

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
 CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA QUINZE: Os sócios que praticarem atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa, terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DEZESSETE: A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZOITO: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DEZENOVE: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2007.

Lida Sanderson
LIDA LUNARDI SANDERSON

Nelson Sanderson Junior
NELSON SANDERSON JUNIOR

Testemunhas:

Sérgio Capra
Sérgio Capra
 RG: 51233.631-7 - SSP/PR

Alessandra Panseira
Alessandra Panseira
 R.G.: 8.081.305-8 - SSP/PR

FPN95748
 Autenticação de Cópia
 Exclusivo para
 Tabelionato de Notas
1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autêntico esta cópia que está conforme ao
 documento original apresentado Doulo
 Francisco Beltrão - PR
 25 JAN. 2019

() ANTONIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
 () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 02/07/2007
 SOB NÚMERO: 20072723793
 Protocolo: 07/272379-3, DE 28/06/2007
 Empresa: 41 2 0444839 9
 SANCER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
 1847180
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.132.587/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2000
NOME EMPRESARIAL SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1480	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5241-312	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2019** às **16:45:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04132587/0001-43
Razão Social: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2019 a 21/02/2019

Certificação Número: 2019012301343998415941

Informação obtida em 24/01/2019, às 17:09:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:27 do dia 22/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2019.

Código de controle da certidão: **AC02.9297.B03D.DCD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

271

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019402735-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.132.587/0001-43**

Nome: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº29802/2018

RAZÃO SOCIAL: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ: 04.132.587/0001-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80098

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022327108

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 11/12/2018

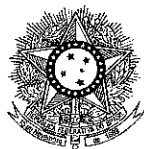
DATA DE VALIDADE: 09/02/2019

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXZ4X38RMRG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/12/2018 - 03:06:37
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.132.587/0001-43

Certidão nº: 166755150/2019

Expedição: 24/01/2019, às 16:59:58

Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.132.587/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis-PR.
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 01/2019 – PMMF

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ 04.132.587/0001-43
AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480 – CENTRO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8666/93.

OBS:

- 1) Se a empresa possuir aprendizes menores de 14 anos deverá declarar essa condição.

Francisco Beltrão-PR, em 25 de Janeiro de 2019.

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
— USINAGEM LTDA.

ANDRE SANDERSON

RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20

Cargo Administrador

Av. Júlio Assis Cavaleiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

CENTRO AUTOMOTIVO **OSNIR**

OLIVEIRA & ZATTA LTDA
RUA GUANABARA, 970 Fco BELTRAO - PR
FONE (OXX) 46 3524 4230

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, com sede a AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480, CENTRO, CEP 85601-000, Fone (46) 3055 1312, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, estado do PARANÁ, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para OLIVEIRA E ZATTA LTDA, referente ao período compreendido entre 10/06/2003 à vigente.

Declaramos ainda que, os serviços relativos, vem sendo (ou foram) executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

FRANCISCO BELTRÃO- PR, em 25 de Janeiro de 2019.

01.670.391/0001-14

**OLIVEIRA & ZATTA
LTDA - ME**

Rua Guanabara, 940
Vila Nova - CEP 85605-000
Francisco Beltrão - Paraná

OLIVEIRA & ZATTA LTDA
SONIA ZATTA DE OLIVEIRA
CPF: 700.523.289-53

Vitoria Silva de Deus
Escritor



00048647(001-000591771)

xZ89L.jZiWn.lrcA7 - kJ8eP.A9h8F
Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **SONIA ZATTA DE OLIVEIRA** Dou fé Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$5,55 + selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019
Vitoria Silva de Deus, Escrevente

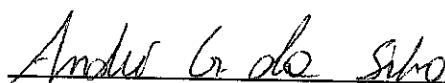
R. Oclaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
49 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, com sede a AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480, CENTRO, CEP 85601-000, Fone (46) 3055 1312, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, estado do PARANÁ, é prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, referente ao período compreendido entre 01/01/2003 à vigente.

Declaramos ainda que, os serviços relativos, vem sendo (ou foram) executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços.

FRANCISCO BELTRÃO- PR, em 29 de Janeiro de 2019.



ICAVEL VEÍCULOS LTDA

NOME: André Giongo da Silva

CPF: 040.322.299-02



Sander

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.132.587/0001-43, com sede na Avenida Julio Assis cavalheiro, Nº. 1480, CEP Nº. 85601-000, Fone (46) 3055 1312/3055 1310, cidade Francisco Beltrão, Estado do Paraná, declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte, para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação **em atendimento ao exigido no edital e Anexo 1 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019.**

- a) estacionamento coberto para acomodação dos veículos em segurança;
- b) 2 (dois) boxes apropriados caminhões;
- c) 3 (três) boxes com elevadores para veículos;
- d) Scanner para eletrônicos;
- e) veículo (s) para socorro/ atendimento de campo;
- f) ferramental e equipamento apropriado;
- g) mecânicos especializados e treinados na marca.

Francisco Beltrão-PR, em 25 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ SANDERSON

RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20

Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA**

Av. Julio Assis Cavalheiro 1480 Centro
85601-000 Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

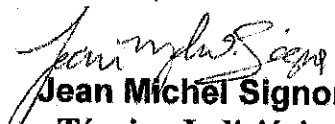
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43

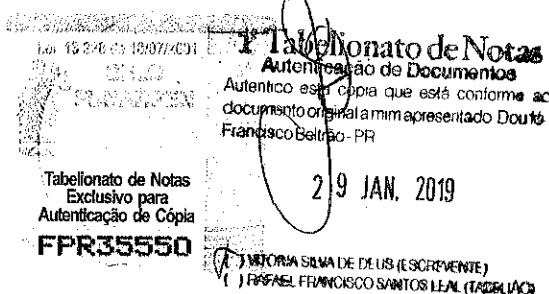
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 25 de Janeiro de 2019 às 12:30:55.


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16010



TERMO DE ABERTURA

FL. 1

Contém o presente livro, 200 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 200, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 17.

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR

Cep: 85601-000

Inscrição Estadual: 9022327108

CNPJ: 04.132.587/0001-43

NIRE: 41204448399 - 08/11/2000 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

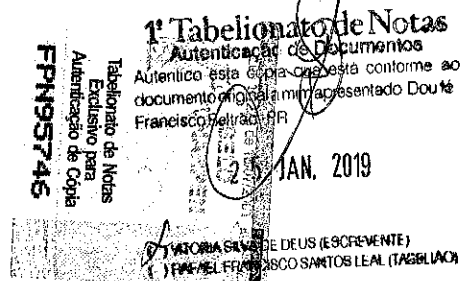
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO 01 de Janeiro de 2017.

LIDA LUNARDI SANDERSON
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 958.348.639-15

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

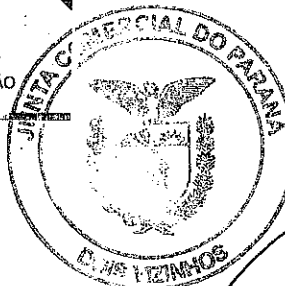
Termo de Autenticação 18/024499-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

DOIS VIZINHOS

30 ABR. 2018

LUCIMAR MEURER JACOBY
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Ressalva: Nome Empresarial correto:
Sander Servicos de Usinagem LTDA - EPP

SERGIO CAPRA
CRC-PR-041954/O-5
Contador

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
 CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

FL. 194
 PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO			
	2017	2016	
CIRCULANTE	2.383.996,69	3.301.597,18	27,8- %
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	183.838,88	59.216,99	210,5 %
CAIXA	21.784,15	39.505,97	44,9- %
BANCOS CONTA APLICACAO	162.054,73	19.711,02	722,1 %
CREDITOS	1.257.520,71	2.615.193,72	51,9- %
CLIENTES	1.253.649,26	2.613.377,82	52,0- %
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	150,00	0,00	977,8- %
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	3.721,45	1.815,90	105,0 %
ESTOQUES	942.637,10	627.186,47	50,3 %
ESTOQUE DE MERCADORIAS	942.637,10	627.186,47	50,3 %
NAO CIRCULANTE	360.365,00	0,00	459,3- %
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	360.365,00	0,00	459,3- %
TITULOS A RECEBER	360.365,00	0,00	459,3- %
PERMANENTE	38.926,86	38.926,86	%
IMOBILIZACOES	38.926,86	38.926,86	%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.926,86	38.926,86	%
TOTAL DO ATIVO	2.783.288,55	3.340.524,04	16,7- %

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que esta conforme ao
 documento original a mim apresentado Doufe
 Francisco Beltrão - PR

25 JAN. 2019

VICTORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
 FRAZEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELAÇÃO)

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Doufe:

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
 CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

FL. 195
 PG. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

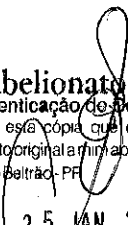
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	2017	2016	
CIRCULANTE	261.425,01	598.854,45	56,3- %
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	90.899,70	187.855,65	51,6- %
EMPRESTIMOS BANCARIOS	90.899,70	187.855,65	51,6- %
OBRIGACOES	170.525,31	410.998,80	58,5- %
FORNECEDORES NACIONAIS	69.022,35	119.992,08	42,5- %
OBRIGACOES COM PESSOAL	25.334,78	40.767,25	37,9- %
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	76.168,18	250.239,47	69,6- %
NAO CIRCULANTE	368.856,66	182.017,51	102,6 %
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	368.856,66	182.017,51	102,6 %
PARCELAMENTO IMPOSTOS	368.856,66	182.017,51	102,6 %
TOTAL DO PASSIVO	630.281,67	780.871,96	19,3- %
PATRIMONIO LIQUIDO	2.153.006,88	2.559.652,08	15,9- %
CAPITAL SOCIAL	220.000,00	220.000,00	%
CAPITAL SUBSCRITO	220.000,00	220.000,00	%
RESULTADOS ACUMULADOS	1.933.006,88	2.339.652,08	17,4- %
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.933.006,88	2.339.652,08	17,4- %
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.783.288,55	3.340.524,04	16,7- %

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****2.783.288,55 (DOIS MILHOES E SETECENTOS E OITENTA E TRES MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

LIDA LUNARDI SANDERSON
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 955.345.630-15

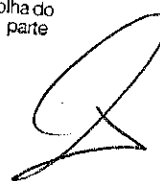
SERGIO CAPRA
 Contador
 C.R.C. PR-041954/O-5
 C.P.F. 787.107.829-15

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou 
 Francisco Beltrão - PR

25 JAN. 2019

(V) VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
 (T) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIONÁRIO)

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou 
 Dou 

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
 CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

FL. 196
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017		2016	
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO	1.711.195,44		1.793.298,53	4,6- %
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL	1.353.157,36		1.265.637,35	6,9 %
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL	358.038,08		527.661,18	32,1- %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	119.787,97-		120.686,66-	0,7- %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	119.787,97-		120.686,66-	0,7- %
RECEITA LÍQUIDA	1.591.407,47	100,0 %	1.672.611,87	100,0 % 4,9- %
CUSTOS	638.934,24-	40,1- %	640.326,78-	38,3- % 0,2- %
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	633.311,24-	39,8- %	634.643,76-	37,9- % 0,2- %
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	5.623,00-	0,4- %	5.683,02-	0,3- % 1,1- %
LUCRO BRUTO	952.473,23	59,9 %	1.032.285,09	61,7 % 7,7- %
CUSTOS E DESPESAS	1.330.547,00-	83,6- %	1.274.757,08-	76,2- % 4,4 %
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	1.151.621,96-	72,4- %	1.100.537,27-	65,8- % 4,6 %
DESPESAS OPERACIONAIS	7.347,85-	0,5- %	10.323,92-	0,6- % 28,8- %
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.349,92-	0,8- %	15.631,43-	0,9- % 21,0- %
DESPESAS TRIBUTARIAS	7.026,45-	0,4- %	5.895,40-	0,4- % 19,2 %
RESULTADO FINANCEIRO	152.201,82-	9,6- %	142.369,04-	8,5- % 6,9 %
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	378.073,77-	23,8- %	242.471,97-	14,5- % 55,9 %

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

LIDA LUMARDI SANDERSON
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 955.345.639-15

SERGIO CAPRA
 Contador
 C.R.C. PR-041954/O-5
 C.P.F. 787.107.829-15

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao
 documento original em mim apresentado Doufé
 Francisco Beltrão - PR

25 JAN, 2019

() VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
 () FRAZEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Doufé;

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:4120448399 - 08/11/2000
Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

FL. 197

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01

Sander Servicos de usinagem LTDA, inscrita no CNPJ sob número 04.132.587/0001-43, constituída em 01/12/2000, tributada pelo simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade, comércio, retífica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificação de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede no município de Francisco Beltrão - PR, Av. Júlio Assis Cavaleiro, nº. 1480, Centro, CEP 85601-000.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e comparadas com 31 de Dezembro de 2016 foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

NOTA Nº 03

O Resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000, modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

NOTA Nº 04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)-contabilidade para pequenas e médias empresas.

NOTA Nº 05

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

NOTA Nº 06

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

NOTA Nº 07

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

ESTOQUE

NOTA Nº 08

O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

IMOBILIZADO

NOTA Nº 09

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

NOTA Nº 10

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé:
 Francisco Beltrão - PR

25 JAN. 2019

VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
 () FRAZEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADOR)

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou fé:

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
 CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

FL. 198

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

NOTA Nº 11

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000-Modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 12

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doule Francisco Beltrão - PR
 25 JAN. 2019
 () VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
 () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEM (TABELÃO)

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doule;

LIDA LUNARDI SANDERSON
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 955.345.669-15

SERGIO CAPRA
 Contador
 C.R.C. PR-041954/O-5
 C.P.F. 787.107.829-15

TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 200

Contém o presente livro, 200 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 200, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 17, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR

Cep: 85601-000

Inscrição Estadual: 9022327108

CNPJ: 04.132.587/0001-43

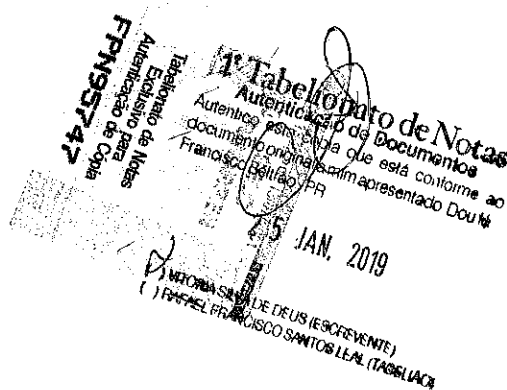
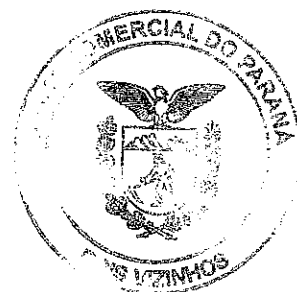
NIRE: 41204448399 - 08/11/2000 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 31 de Dezembro de 2017.

LIDA LUNARDI SANDERSON
SOCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 955.345.639-15

SERGIO CAPRA
Contador
C.R.C. PR-041954/O-5
C.P.F. 787.107.829-15



SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ: 04.132.587/0001-43 - NIRE: 41204448399 - 08/11/2000
AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1.480 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP: 85.601-000

Ref.: PREGÃO Nº 01/2019 PMMF - PROCESSO Nº 12/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Solvência geral		
SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{2.783.288,35}{630.281,67}$	4,42

Francisco Beltrão-PR, 24 de Janeiro de 2019.

LIDA LUNARDI SANDERSON
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 955.345.639-15

SERGIO CAPRA
CONTADOR
CPF: 787.107.829-15
CRC/PR: 041954/0-5

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2019 – PMMF

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis-PR.

Sr(a). Pregoeiro(a):

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob n° 01/2019, instaurado pelo Município de Manfrinópolis-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, em 25 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Vitória Silva de Deus
revente



0005387/001-0003917731

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 824 Centro - Francisco Beltrão-PR - 85601-430
46 2601 0021 / 2601 0022 - www.tabellionario.net.br

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019

Vitória Silva de Deus - Escrevente

Emolumentos: R\$5,55 + São RUIZAPEN R\$0,80

Reconheço por SEMELHANÇA (s) (n) (ns) de ANDRÉ SANDERSON, Dou tó, Em test. da Verdade.

WZ89L.SAUZX.PCXN7 - KICK: DRYZ

Consulte o selo em <http://www.tabellionario.net.br>

1º Tabelião de Notas

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL

TABELLIONÁRIO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 – PMMF

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

CNPJ 04.132.587/0001-43

AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480 – CENTRO

À Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-PR.
A Pregoeira e Equipe de Apoio:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº. 01/2019**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis-PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias:

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 01/2019, realizado pela Prefeitura de Manfrinópolis-PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, em 25 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ SANDERSON

RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20

Cargo Administrador

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.**

**Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR**

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Vitoria Silva de Deus
Escritor**1º Tabelionato de Notas**
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

AZ89L.saUZx.W2Xh7 - kJYRP.XRsZU

Consulte o selo em <http://www.funarpem.com.br>Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ANDRE****SANDERSON** Dou fé, Em test.º da Verdade,

Emolumentos: R\$5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80

00055687(001-000591774)

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 134 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85801-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.884.039-3

Número do Documento
133750

Validade da Licença
28/11/2021

LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o confido no expediente protocolado sob o nº 14.884.039-3, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
04.132.587/0001-43
R.G. Inscrição Estadual
Nome/Razão Social
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP
Logradouro e Número
Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1480

Bairro
Centro
Município / UF
Francisco Beltrão/PR
CEP
85.601-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte - exceto veículos pesados
Atividade Específica
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Detalhes da Atividade
manutenção, reparação e retífica de motores
Porte
Pequeno

Coordenadas UTM (E-N)
298362.6 - 7125261.0
Bacia Hidrográfica
Iguaçu
Logradouro e Número
Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1480
Bairro
Centro
Município / UF
Francisco Beltrão/PR
CEP
85.601-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade	Tipo de Armazenamento
Filtro de óleo	120,00 unid	Pallet
Óleo lubrificante	600,00 l	Tanque

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	1,60	--	--

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	1,60	--	--

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente)	0,77 kg	Aterro Industrial Terceiros
200139 - Plásticos	7,70 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

3. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

4. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.

5. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

6. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

7. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

1ª Tabelionato de Notas
Vitória Silva de Deus
Escrevente

Assinatura do Representante do IAP

Francisco Beltrão, 28 de Novembro de 2017

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 008/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Dirceu Abatti
RG 6312593-3
Chefe Regional
Escritório Regional de Francisco Beltrão

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado Dou
Francisco Beltrão - PR

29 JAN, 2019

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPR35549

VICTOR DA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AURELIO FRANCISCO MILANI, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n° 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portador da Cédula de Identidade n° 1.565.024-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portador do Cartão de Pessoa Física n° 284.466.079-72;

ELOA ROSSI RIBEIRO, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n° 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portadora da Cédula de Identidade n° 3.139.660-3 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portadora do Cartão de Pessoa Física n° 394.945.609-06; únicos sócios da **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com sede a Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná, Consoante com seu Contrato Social Primitivo arquivado sob n° 41202798651, pôr despacho em sessão do dia 17 de Setembro de 1992;

PRIMEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 570.711, pôr despacho em sessão do dia 03 de Março de 1994;

SEGUNDA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 950383392, pôr despacho em sessão do dia 23 de Março de 1995;

TERCEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 20032869673, por despacho em sessão do dia 01 de Outubro de 2003; **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social Primitivo e demais Alterações nas bases e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda da Consolidação do Contrato Social onde constava: A sede da empresa está localizada na Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão – CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro : Em virtude das presentes modificações a Clausula Primeira do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: A sede da Empresa está localizada Á Rua Antonio Carneiro Neto, n° 2827, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP. 85601-090.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome Empresarias de **MILANI COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é de: Comércio, Indústria de Máquinas, Implementos Agrícolas, Tratores, Materiais para Agricultura, Conserto e Reparos de Implementos Agrícolas, Importação e Exportação de Equipamentos, Materiais para Agricultura e Representações Comerciais de Mercadorias de Terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – Os administrador e declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

31/01/2019.

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o qual incumbirá de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porém, expressamente proibido o uso da forma para fins estranhos à sociedade, bem como prestar fianças ou avais.

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da sociedade caberá ao Sr. AURELIO FRANCISCO MILANI, com poderes a atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela realização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, c/c 2002).

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLAUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – A duração da sociedade é indeterminada, tendo iniciado suas atividades em 17 de Setembro de 1992.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, pôr assim justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de Igual Teor.

Confere com o Original

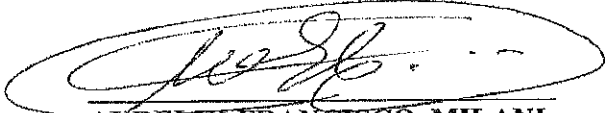
Preferido é verdade

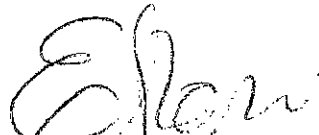
Dou fé

21/01/2019

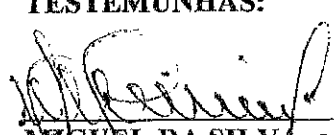
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

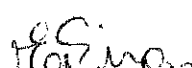
Francisco Beltrão – Pr, 24 de Janeiro de 2005.


AURELIO FRANCISCO MILANI
CPF 284.466.079-72
RG 1.565.024-9 SSP PR

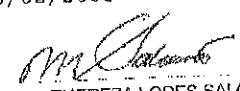

ELOA ROSSI RIBEIRO
CPF 394.945.609-06
RG 3.139.660-3 SSP PR

TESTEMUNHAS:


MIGUEL DA SILVA
CPF 014.563.269-53
RG 656.761 SSP PR


ELIZETE PIRAN
CPF 602.946.129-04
RG 4.922.780-9 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2005
SOB NÚMERO: 20050622307
Protocolo: 05/062230-7
Empresa: 41 2 0279865 1
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

31/01/2015. 8

296

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRIO



05/062230-7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.510.733/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/1992
NOME EMPRESARIAL MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO CARNEIRO NETO	NÚMERO 2827	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-090	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5231-170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia **27/02/2018** às **14:20:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

 Preparar Página para Impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 85510733/0001-29
Razão Social: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: R ANTONIO CARNEIRO NETO 2827 / ALVORADA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011403584549438385

Informação obtida em 23/01/2019, às 15:45:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 85.510.733/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:52 do dia 04/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2019.

Código de controle da certidão: **7A4E.4384.7FE0.FFF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04/09/2018 09:37



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

300

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019260737-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.510.733/0001-29

Nome: **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº29724/2018

RAZÃO SOCIAL: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

CNPJ: 85.510.733/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40088

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 11/12/2018

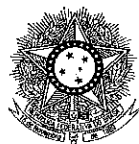
DATA DE VALIDADE: 09/02/2019

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXZ4X3HQ2EP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/12/2018 - 11:22:23
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.510.733/0001-29

Certidão nº: 157742429/2018

Expedição: 04/09/2018, às 09:46:28

Validade: 02/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.510.733/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO IV

(A Declaração deverá ser redigida e entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO (*)

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR. Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMMF

EMPRESA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

C N P J / M F N : 8 5 . 5 1 0 . 7 3 3 / 0 0 0 1 - 2 9

RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETO, 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão - PR, 25 de janeiro de 2019

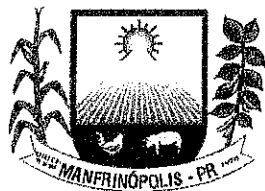
(Assinatura do representante legal)

Nome: Aurélio Francisco Milani

RG/CPF: 284.466.079-72

Cargo: Sócio Gerente **NOTA(*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO -
APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2- HABILITAÇÃO

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antonio Carneiro Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

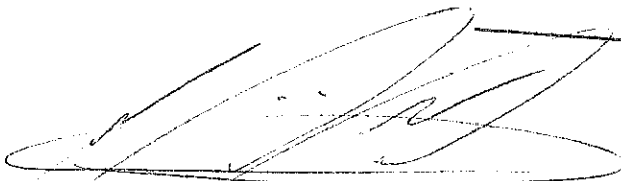
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e de direito legal, a quem interessar possa, que a empresa **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **85.510.733/0001-29**, situada à Rua Antonio Carneiro Neto, 2827, bairro São Cristóvão, no município de Francisco Beltrão, no estado do PR, sempre nos forneceu implementos agrícolas de qualidade, prestando sempre assistência técnica quando solicitado bem como nos prestou bons serviços, atendendo com precisão e pontualidade seus compromissos assumidos, nada havendo que desabone de sua conduta legal, moral e judicial. Tendo já prestado mais de R\$ 200.00,00(duzentos mil reais) entre serviços e equipamentos nos últimos anos. E para que o presente Atestado de Capacidade Técnica surte seus efeitos legais e de direito, vai devidamente datado e assinado.

Manfrinópolis em – PR, 07 de agosto de 2015

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

31/01/2019


Jozinei dos Santos
Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Estado do Paraná

Rua Encantilhado, nº 11 - Centro
CEP 85.628-000 - Manfrinópolis-PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e de direito legal, a quem interessar possa, que a empresa **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 85.510.733/0001-29, situada à Rua Antônio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, no município de Francisco Beltrão, no estado do PR, forneceu implementos agrícolas do tipo Plantadeiras adubadeira plantio direto, Marca Vence Tudo, Modelo 7040; Um Distribuidor de esterco líquido, Marca Triton, Modelo DEL 5000 RT 16; Três Colhedoras de Forragem, Marca Menta Mit, Modelo Suprema FS1 produtos estes de qualidade, prestando sempre **assistência técnica**, quando solicitado bem como nos prestou bons serviços, atendendo com precisão e pontualidade seus compromissos assumidos, nada havendo que desabone de sua conduta legal, moral e judicial. Tendo fornecido R\$ 164.330,00, (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta reais), em equipamentos no último ano, conforme contrato 383/2014 vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico 89/2014. E para que o presente Atestado de Capacidade Técnica surta seus efeitos legais e de direito, vai devidamente datado e assinado.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2015.


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

22/01/2018



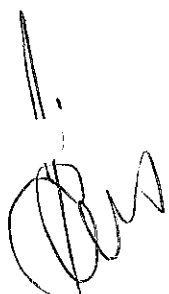
B



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e de direito legal, a quem interessar possa, que a empresa **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** inscrita no CNPJ nº **85.510.733/0001-29**, situada à Rua Antonio Carneiro Neto, 2827, bairro São Cristóvão, no município de Francisco Beltrão, no estado do PR, é fornecedora de tratores, implementos e máquinas agrícolas de qualidade. Já me forneceu um Trator novo, bem como carreta basculante agrícola e outros equipamentos, dando assistência técnica, além de ser prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de tratores, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra e socorro, sempre prestando bons serviços, atendendo com precisão e pontualidade seus compromissos assumidos, nada havendo que desabone de sua conduta legal, moral e judicial. E para que o presente Atestado de Capacidade Técnica surte seus efeitos legais e de direito, vai devidamente datado e assinado.

FRANCISCO BELTRÃO – PR, 31 DE AGOSTO DE 2016.


BRAULIO RECALCATTI
 CPF: 913.870.609-10
 CAD: 95409103-13
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
BRAULIO RECALCATTI.....

Em test..... da Verdade Dou Fe.

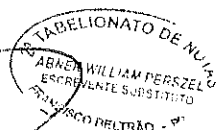
Francisco Beltrão - PR 02 de Setembro de 2016
 ESCRIVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$4,93 + 0,75
 tuk4X . WpNOQ . CO6c6 - JRu5r . U5Gmn - Confira em: <http://funarpen.com.br>

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

21/09/2016





Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão

CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO I-B

Declaração de Estrutura e Suporte Técnico (modelo)

Como representante legal da empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.510.733/0001-29 com sede a Rua Antônio Carneiro Neto nº 2827, Bairro São Cristóvão, CEP nº 85.601-090 Fone: 46 3523 1170 cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte, para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação **em atendimento ao exigido no edital e Anexo 1 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.**

Estrutura:

- a) estacionamento coberto para acomodação dos veículos em segurança;
- b) 2(dois) boxes apropriados para tratores e máquinas agrícolas;
- c) veículo(s) para socorro / atendimento de campo;
- d) ferramental e equipamento apropriado;
- e) mecânicos especializados e treinados na área com mais de 20 anos de experiência;
- f) estoque próprio com mais de 10.000 itens para garantir a pronta entrega das peças necessárias

Francisco Beltrão – PR, 25 de janeiro de 2019

(Assinatura do representante legal)

Nome: Aurélio Francisco Milani

RG/CPF: 284.466.079-72

Cargo: Sócio Gerente

85.510.733/0001-29^º
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
 Rua Antônio C. Neto, 2827
 B. São Cristóvão - CEP 85601-090
 Francisco Beltrão - Paraná

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 85.510.733/0001-29

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 23 de Janeiro de 2019 às 15:17:03.


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16010

Confere com o Original

O referido é verdade

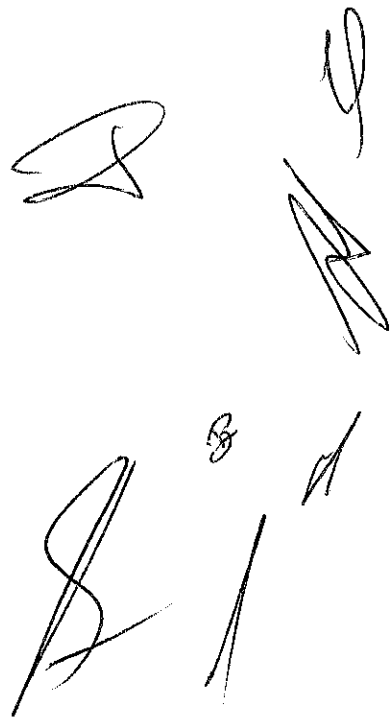
Dou fé

21/01/2019











**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

SOLVÊNCIA GERAL

m-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

ATIVO TOTAL: R\$ 1.362.063,98

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 466.320,21

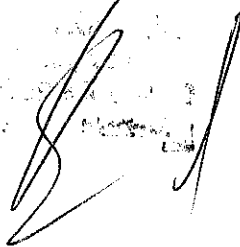
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO: R\$ 0,00

SG = 2,92

Francisco Beltrão - PR, 04 de Setembro de 2018


Nome: Aurélio Francisco Milani
RG/CPF: 284.466.079-72
Cargo: Sócio Gerente






Firma: MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP
Insc. Est: 3210309984 CNPJ: 85.510.733/0001-29
Folha: 1 Livro: 00021

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 21

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00188 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00188 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP
RUA ANTONIO CARNEIRO NETO

Nr. 2827

Bairro: SAO CRISTOVAO
CEP: 85.601-090 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 85.510.733/0001-29
Insc. Est: 3210309984 Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 17/09/1992 NIRE: 41202798651
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2017

AURELIO FRANCISCO MILANI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 284.466.079-72
RG: 15650249

VALDIR ABATI

Conclador
PR03605103
CPF: 70678430900
RG: 50475840



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

Termo de Autenticação 18/024535-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

DOIS VIZINHOS

27 ABR. 2018

LUCIMAR MEYER JACOBY
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

31/01/2019

CONFERE COM O
ORIGINAL

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO		[Anual]
	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE	1.115.974,36	1.081.200,97
DISPONIVEL	141.855,02	177.384,40
BENS NUMERARIOS	8.638,00	62.428,49
CAIXA	8.638,00	62.428,49
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	2.774,95	1.910,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.774,95	1.910,00
APLICACOES DE LUO. IMEDIATA	130.442,07	113.045,91
BANCOS CONTA APLIC A PRAZO FIXO	7.032,60	7.032,60
BANCOS CONTA APLIC FINANCEIRAS	123.409,47	106.013,31
CREDITOS	6.097,80	4.184,04
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	6.097,80	4.184,04
ANTECIPACAO DE FERIAS	6.097,80	4.184,04
ESTOQUES	968.021,54	899.632,53
ESTOQUES	968.021,54	899.632,53
MERCADORIAS PARA REVENDA	968.021,54	899.632,53
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	48.949,36	38.736,37
DEVEDORES POR FINANC A LONGO PRAZO	48.949,36	38.736,37
CREDITOS	48.949,36	38.736,37
CONSORCIOS	197.140,26	197.140,26
ATIVO PERMANENTE	197.140,26	197.140,26
IMOBILIZADO	197.140,26	197.140,26
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	448,00	448,00
APARELHO DE COMUNICA-OES	62.392,26	62.392,26
MAQUINAS, APAR E EQUIPAMENTOS	134.300,00	134.300,00
VEICULOS		
TOTAL DO ATIVO	1.362.063,98DB	1.317.077,60DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.362.063,98, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0173 do Livro Diário nr. 0021 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. _____, em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

31/01/2018

CONFERE COM O
 ORIGINAL

Encerrado em - Dezembro/2017

LUCROS ACUMULADOS

Scanned by CamScanner

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

31/12/2017

31/12/2016

RESULTADO DO EXERCÍCIO

LUCRO ANTES DO IR E CSLL

REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.

VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

VENDAS MERC.MERCADO INTERNO

VENDAS DE SERVICOS

VENDE DE SERV. MERC. INTERNO

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

SIMPLES S/REC.BRUTA

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA

FRETES SOBRE COMPRAS

(+)-ESTOQUES NO INICIO DE MES

(-)-DEVOLUCOES DE MERCADORIAS

(-)-MERCADORIAS DOADAS

(-)-ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM PESSOAL

ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL

OCUPACAO

ALUGUEL E CONDOMINIO

MANUTENCAO E REPAROS

UTILIDADES E SERVICOS

TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA

SEGUROS

DESPESA C/ INTERNET

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

PROPAGANDA

PUBLICIDADE

DESPESAS GERAIS

MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO

REVISTAS E PUBLICACOES

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

FRETES E CARRETOS

SERVICOS DE TERCEIROS

DESPESAS COM VEICULOS

IMPOSTOS E TAXAS

IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS

ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM PESSOAL

SALARIOS E ORDENADOS

FERIAS

13S SALARIOS

FGTS

ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL

HONORARIOS

DIRETORIA

HONORARIOS CONTABEIS

DESPESAS GERAIS

DESP. BANCARIAS

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PAGOS OU INCORRIDOS

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

31/01/2018

CONFERE COM O ORIGINAL

1.722.019,29	2.017.539,45
1.637.655,13	1.924.916,08
1.637.655,13	1.924.916,08
84.364,16	92.623,37
84.364,16	92.623,37
(122.818,61)	(160.992,66)
(122.818,61)	(160.992,66)
(122.818,61)	(160.992,66)
(1.320.190,44)	(1.466.159,15)
(1.320.190,44)	(1.466.159,15)
(1.373.702,03)	(1.503.589,31)
(14.784,90)	(19.973,94)
(899.632,53)	(850.201,20)
	7.982,77
(92,52)	(10,00)
968.021,54	899.632,53
(44.431,37)	(41.585,77)
(180,00)	(355,00)
(180,00)	(355,00)
(3.200,00)	(828,78)
(3.200,00)	
	(828,78)
(13.919,45)	(6.914,84)
(3.290,89)	(4.027,83)
(10.493,58)	(2.887,01)
(134,98)	
(2.355,00)	(3.576,47)
(2.165,00)	(2.821,47)
(190,00)	(755,00)
(21.988,45)	(27.652,56)
(2.536,00)	(15.336,16)
	(384,00)
(15.061,73)	(8.138,03)
(1.246,38)	(1.258,79)
(2.921,31)	(300,00)
(223,03)	(1.235,58)
(2.788,47)	(2.258,12)
(2.788,47)	(2.258,12)
(198.934,79)	(288.077,16)
(167.274,79)	(235.332,02)
(127.802,64)	(177.469,55)
(11.515,25)	(23.143,75)
(10.878,09)	(15.976,99)
(17.078,81)	(18.661,73)
	(80,00)
(29.884,15)	(51.497,80)
(24.309,00)	(42.600,00)
(5.575,15)	(8.897,80)
(1.775,85)	(1.247,34)
(1.775,85)	(1.247,34)
(1.298,76)	(19,61)
(1.360,26)	(273,71)
(1.360,26)	(103,46)

MILANI COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
FRANCISCO BELTRAO / PR
I.E.: 3210309984
N.I.R.E.: 041202798651
Data Reg.: 17/09/1992
Localizado Para: CONSISA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

314

Folha: 00182
Emissão: 31/03/2018
Hora: 11:04:08
Registro: 99203050

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2017	31/12/2016
MULTAS FISCAIS		(170,25)
RECEITAS FINANCEIRAS	61,50	254,10
DESCONTOS OBTIDOS	61,50	1,44
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS		152,50
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		100,16

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0173 do Livro Diário nr. 0021 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/03/2018

AURELIO FRANCISCO MILANI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 284.466.079-72
RG: 15650249

VALDIR ABATI
CONTADOR
PR036051/O-3
CPF: 706.784.309-00
RG: 50475840

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

31.03.2018

CONFERE COM O
ORIGINAL

Em - Dezembro/2017

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	1.782.019,29	2.025.522,22
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	252,66
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(1.421.961,31)	(1.364.244,06)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(182.725,86)	(206.777,73)
PAGAMENTO DE JUROS	(156.839,76)	(223.441,25)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(1.357,64)	(196,44)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(39.242,44)	(37.718,71)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(20.107,72)	193.396,69
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	10.281,71
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(15.421,66)	(19.833,01)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(15.421,66)	(9.551,30)
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	(100.000,00)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	0,00	(100.000,00)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	(35.529,38)	83.845,39
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	177.384,40	93.539,01
***	141.855,02	177.384,40

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

22/01/2018

AURELIO FRANCISCO MILANI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 284.466.079-72
RG: 15650249

VALDIR ABATI
CONTADOR

PRO36051/O-3
CPF: 706.784.309-00
RG: 50475840

CONFERE COM O
ORIGINAL

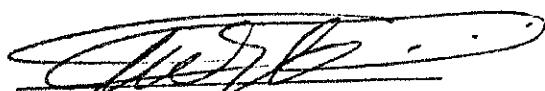
Em - Dezembro/2017

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

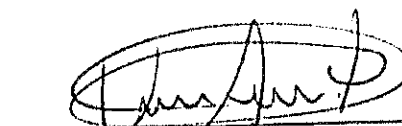
Descrição	Saldo Anterior	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Lucro líquido	Divisão de dividendos	Saldo Final
CAPITAL SUBSCRITO	177.000,00-C				177.000,00-C
LUCROS ACUMULADOS	684.398,45-C	34.345,32-C			718.743,77-C
Saldo Em - Dezembro/2017	861.398,45-C	34.345,32-C	0,00-D	0,00-D	895.743,77-C

Em - Dezembro/2016

CAPITAL SUBSCRITO	177.000,00-C				177.000,00-C
LUCROS ACUMULADOS	723.693,35-C		60.765,10-C	100.000,00-D	684.398,45-C
Saldo Em - Dezembro/2015	900.693,35-C	0,00-D	60.765,10-C	100.000,00-D	861.398,45-C


AURELIO FRANCISCO MILANI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 284.466.079-72
RG: 15650249


VALDIR ABATI
CONTADOR
PRO36051/O-3
CPF: 706.784.309-00
RG: 50475840

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

22/01/2019

CONFERE COM O ORIGINAL

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2. A empresa MILANI COMÉCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão - PR, a Rua Antonio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-090, dedica-se ao COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS.

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

4. O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, levando-se em consideração a estimativa de vida útil econômica dos bens e, reduzidos ao seu valor recuperável quanto

aplicável.

Os custos dos itens do Ativo Imobilizado incluem: seu preço de aquisição; custos diretos para colocar o ativo em condições de funcionamento;

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 22 de Setembro de 1992 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR.

6. A empresa não tem contingências passivas.

7. A empresa é uma microempresa, e os impostos são pagos através do Simples Nacional.

8. Estoques: os estoques, são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda/consumo sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

9. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 177.000,00, dividido em 177.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

AURELIO FRANCISCO MILANI	R\$ 88.500,00	50%
ELOA ROSSI RIBEIRO MILANI	R\$ 88.500,00	50%

10. Os lucros acumulados da empresa, ficam na conta de lucros acumulados para ser distribuído ao sócio em exercícios futuros.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/02/2019.

CONFERE COM O
ORIGINAL

11/12 12
02 001 MILANI COM DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
R-974-00 FRANCISCO BELTRAO / PR
N-03731000-29 I.E.: 3210309984
Comando Para: CONSISA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

N.I.R.E.: 041202798651

Data Reg.: 17/09/1992

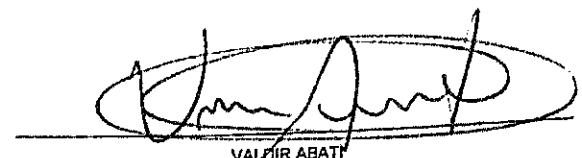
318
Folha: 00186
Emissao: 31/03/2018
Hora: 11:04:18
Registro: 99203050

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS


AURELIO FRANCISCO MILANI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 284.466.079-72
RG: 15650249


VALDIR ABATI
CONTADOR
PR036051/O-3
CPF: 708.784.309-00
RG: 50475840

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

11/01/2019.

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~

LIVRO DIÁRIO

Firma: MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP
 Insc. Est: 3210309984 CNPJ: 85.510.733/0001-29
 Livro: 00021
 Folha: 188
 Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

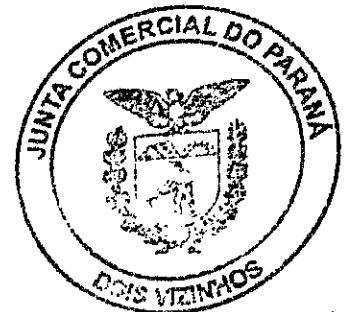
Nr. de Ordem: 21

TERMO DE ENCERRAMENTO

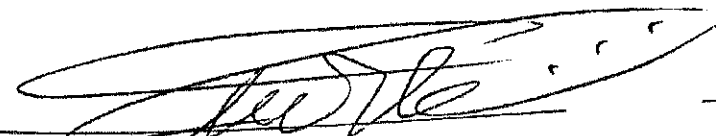
Contém este Livro 00188 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00188 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP
 RUA ANTONIO CARNEIRO NETO

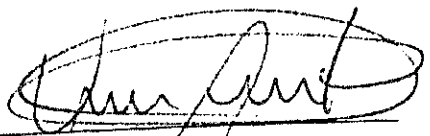
Nr. 2827



Bairro: SAO CRISTOVAO
 CEP: 85.601-090 FRANCISCO BELTRAO / PR
 CNPJ: 85.510.733/0001-29
 Insc. Est: 3210309984 Insc. Mun:
 Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 Em: 17/09/1992 NIRE: 41202798651
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017
 Data Sefaz:
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2017

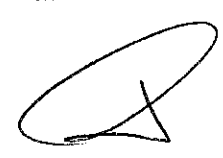

 AURELIO FRANCISCO MILANI
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 284.468.079-72
 RG: 16650249


 VALDIR ABATI
 Contador
 PRO3605103
 CPF: 70878430900
 RG: 50475840

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

31/12/2017


 CONFERE COM O
 ORIGINAL



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

**Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná**

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO II

(A Declaração deverá ser redigida entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - PMMF

À Prefeitura do Município de Marfrigópolis -
PR. Sr(a) Pregoeiro(a):

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 01/2019**, instaurado pelo Município de Marfrigópolis - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 25 de janeiro de 2019

(Assinatura do representante legal)

Nome: Aurélio Francisco Milani

RG/CPF: 284.466.079-72

Cargo: Sócio Gerente

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO
ENVELOPE 2- HABILITAÇÃO**

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antonio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná



Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

**Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná**

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO III

(A Declaração deverá ser redigida e entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – PMMF

EMPRESA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

C N P J / M F N : 8 5 . 5 1 0 . 7 3 3 / 0 0 0 1 - 2 9

RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETO, 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR

À Prefeitura do Município de Francisco Beltrão - PR. A Pregoeira e Equipe de Apoio: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 01/2019**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 01/2019**, realizado pela Prefeitura de Manfrinópolis - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão – PR, 25 de janeiro de 2019

(assinatura do representante legal da empresa,

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2- HABILITAÇÃO



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 40088

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 6337/92 de 24/09/1992, concede alvará de licença para localização a:

Nome MILANI COM MAQ AGRIC LTDA CNPJ/CPF : 85.510.733/0001-29 Nome de Fantasia MILANI MAQUINAS	Confere com o Original O referido é verdade Dou fé
Localização R ANTONIO CARNEIRO NETO 2827 SAO CRISTOVAO 85601.090 FRANCISCO BELTRAO - PR	<u>27/04/2005</u>
Atividades COMERCIO, INDUSTRIA DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRATORES, MATERIAIS PARA AGRICULTURA, CONSERTO E REPAROS DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA AGRICULTURA.	
Horário de Funcionamento Das 06:00 as 22:00	

Emitido em 27/04/2005	Valido até
--------------------------	------------

Área total do imóvel 560,00 m²	Área utilizada pela empresa 560,00 m²
Observações	

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 27 de ABRIL de 2005.

Dir Dpto Adm Tributário

João Casanova
 Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Neto A. De Oliveira
 Secretária Mun. Finanças



**CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL E CONFORMIDADE
APLICÁVEL AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

Município de Francisco Beltrão - PR

Declaramos ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste município e que o local, o tipo de empreendimento e a atividade estão em conformidade com a Legislação Municipal, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município, o que não desobriga o empreendimento de cumprir as determinações das Leis Ambientais Municipais, Estaduais e Federais não mencionadas neste documento.

Conforme Plano Diretor o terreno do empreendimento localiza-se, em **ZC/ECS2 (ZONA CENTRAL/ EIXO DE COMÉRCIO E SERVIÇO DOIS)** e a atividade classifica-se como **COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO** e de acordo com o Quadro II do Anexo II (Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano) do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano - Lei Municipal nº 3.384/07, o **USO É PERMITIDO**.

Dados do Empreendimento	
Razão Social - Nome Fantasia: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	
CNPJ/CPF/MF nº: 85.510.733/0001-29	
Atividades principais e secundárias: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.	
Endereço: Rua Antonio Carneiro Neto, nº 2827, São Cristovão	
CEP: 85.601-090	
Telefone para Contato: (46) 3520-1304	
Número do Processo: 8145/2018	Data de protocolo: 31/08/2018
Dados do Imóvel	
Lote nº: 02	Gleba/Quadra nº: 461
Matrícula nº: R-2-M-4.207	Registro de Cartório: 2º Ofício

Este documento tem validade de 01(um) ano a partir da data de emissão.

Pela responsabilidade dispensada pelo Prefeito Municipal em exercício ao secretário responsável desta secretaria, dada pelo Decreto Municipal 007/2017, conforme ofício 005/2017 - enviado ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), protocolado em 09/01/2017 - autoriza-se esta Certidão.

Confere com o Original

O referido é verdade

Francisco Beltrão, 29 de Outubro de 2018.

Dou fé

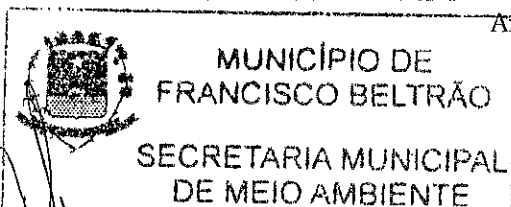
21/02/2019.

Gustavo Ortigara dos Santos
Fiscal de Posturas
Análise de Zoneamento Urbano

Natália Brugnago
Eng. Ambiental
CREA PR 139.789

Adriano Roberto David
Secretário Mun. Meio Ambiente
Francisco Beltrão - PR

Análise e Aprovação do PGRS
Processo 8145/2018





Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

**Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná**

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

- **Alvará de Localização e Funcionamento: N° 40088**
- **Certificado de Vistoria: N° 97948**
- **Licença de Operação AMBIENTAL:** A Milani Comércio de Máquinas Agrícolas LTDA está dispensada de Licenciamento e/ou Autorização Ambiental Estadual conforme a Resolução N° 051/2009 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA) por ser um empreendimento de pequeno porte e baixo impacto ambiental.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Janeiro de 2019

(Assinatura do representante legal)

Nome: Aurélio Francisco Milani

RG/CPF: 284.466.079-72

Cargo: Sócio Gerente

85.510.733/0001-29^T
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
 Rua Antônio C. Neto, 2827
 B. São Cristóvão - CEP 85601-090
 Francisco Beltrão - Paraná

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME
CNPJ 08.628.113/0001-48
NIRE 41205866003
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha 1 de 1

Os abaixo indicados e qualificados:

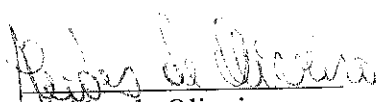
MARILENA ZANELLA, brasileira, solteira, nascida na Cidade de Xanxere-SC, em 22/05/1971, empresaria, CPF/MF 810.450.699-49 e RG. 5.800.488-0/PR, residente e domiciliada na Rua Elias Scalco nº 789, bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão-Pr-CEP-85605-400

ALCIDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em Dois Vizinhos-Pr em 24/12/1970 comerciante Portador do CPF/MF 692.175.649-153 e RG.9.470.737-4/PR, residente e domiciliado, na Rua Elias Scalco nº 789, bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão-Pr-CEP-85605-400, Únicos Sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob o nome de MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME CNPJ/MF 08.628.113/0001-48, com sede na Av. União da Vitória nº 825, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná PR Sob nº 41205866003 em 01/02/2007, por este instrumento particular alterar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

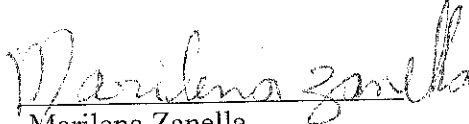
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica alterado o endereço da sede da empresa para Rua Uruguai nº 145, Vila nova em Francisco Beltrão-Pr- CEP-85605-370

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – Pr, 12 de Dezembro de 2012.


 Alcides de Oliveira
 Testemunhas

Narciso Figura
 RG 4.700.162-5 SSP/PR


 Marilena Zanella

Eli Soares
 RG 10124612-4- SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2012
 SOB NÚMERO: 20128239115
 Protocolo: 12/823911-5, DE 18/12/2012
 Empresa: 41 2 0586600 3
 MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Autenticação de Notas
 Autenticado em 03/01/2019
 FPM 35555

Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original arquivado e apresentado Doulo
 30 JAN 2019

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha 1 de 2

MARILENA ZANELLA, brasileira, solteira, nascida na cidade de Xanxerê/SC, em 22/05/1971 empresária, inscrito CPF/MF 810.450.699-49 e portadora da carteira de identidade RG. nº. 5.800.488-0, residente e domiciliada na Rua Elias Scalco nº. 789 Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-400

ALCIDES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Dois Vizinhos/Pr em 24/12/1970, portador do CPF/MF 692.175.649-15 e RG 4.532.802-3/PR, residente e domiciliado na Rua Elias Scalco nº. 789 Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-400 Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA**

E terá sede e domicílio na Av. União da Vitória nº. 825, Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão-Pr, CEP-85605-040.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios neste ato.

Sócio	%	Quotas	Valor
MARILENA ZANELLA	99	19.800	19.800,00
ALCIDES DE OLIVEIRA	1	200	200,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio varejista de Peças e acessórios para veículos e serviços de manutenção e reparação de veículos

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **MARILENA ZANELLA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou dos lucros apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doutr Francisco Beltrão - PR

30 JAN. 2019

() VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
 () RFFRAGIL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADOR)

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte

marilena zanello
Alcides de Oliveira

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha 2 de 2

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Sócios Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº. 9841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

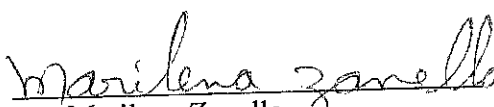
CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

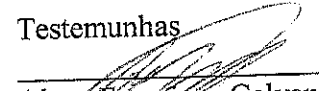
CLAUSULA DECIMA QUINTA Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

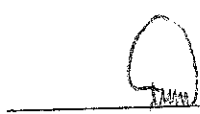
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

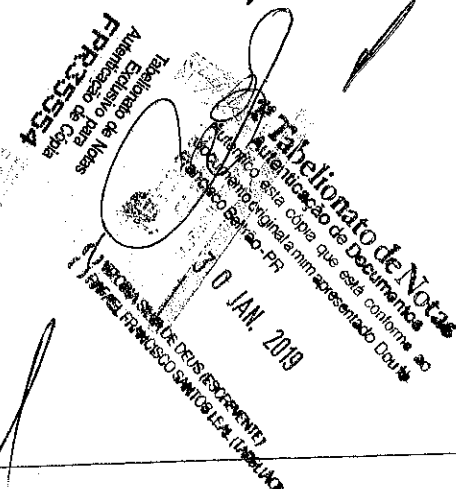
Francisco Beltrão/Pr, 29 de Janeiro de 2007.


 Alcides de Oliveira


 Marilena Zanella

Testemunhas

 Alceu Francisco Galvan
 RG 3.486.666-0/PR


 Narciso Figura
 RG 4.700.162-5/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.628.113/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2007
NOME EMPRESARIAL MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 145	COMPLEMENTO
CEP 85.605-370	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriofigura@hotmail.com		UF PR
TELEFONE (46) 3055-4466 / (46) 3524-2939		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2019** às **09:58:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08628113/0001-48**Razão Social:** MARILENA ZANELLA CIA LTDA**Endereço:** RUA UNIAO DA VITORIA 825 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2019 a 18/02/2019**Certificação Número:** 2019012002482543516538

Informação obtida em 25/01/2019, às 15:58:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA
CNPJ: 08.628.113/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:39:28 do dia 29/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2019.

Código de controle da certidão: **1BC3.C25E.A494.92BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018921497-39

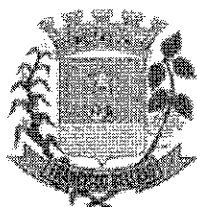
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.628.113/0001-48**
Nome: **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº2011/2019

RAZÃO SOCIAL: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

CNPJ: 08.628.113/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 110582

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 110582

ENDEREÇO: R URUGUAI, 145 - Q 56 L 08A - VILA NOVA CEP: 85605370 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 25/01/2019

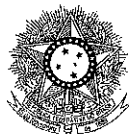
DATA DE VALIDADE: 26/03/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJZX98RTBF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 25/01/2019 - 03:52:46
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.628.113/0001-48

Certidão nº: 160878937/2018

Expedição: 23/10/2018, às 17:47:43

Validade: 20/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.628.113/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO (*)

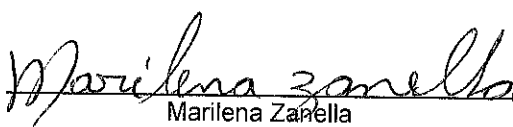
À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR.
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 – PMMF

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 08.628.113/0001-48
Rua Uruguai N° 145
CEP: 85.605-370
Bairro: Vila Nova
FONE: 46 3524-2939
Email: novacentroautomotivo@hotmail.com

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.
OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir aprendizes menores de 14 anos deverá declarar essa condição.

Francisco Beltrão, 25 de Janeiro de 2019.


Marilena Zanella

CPF: 810.450.699-49

Representante Legal

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2-HABILITAÇÃO

08.628.113/0001-48
MARILENA ZANELLA
& CIA. LTDA.
Rua Uruguai, 145
B. Vila Nova - CEP 85605-370
Francisco Beltrão - Paraná

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

NARCISO FIGURA. Contador portador do CPF/MF 663.083,059-87, CRC/PR034223/O-0, com sede Rua Vereador Romeu Lauro Werlang nº 1192, centro em Francisco Beltrão-PR, declaro para fins de comprovação de capacidade Técnica, que a empresa MARILENA ZANELLA & CIA LTDA- CNPJ/MF 08.628.113/0001-48, que a mesma presta serviços de manutenção de Veiculos sempre executando os serviços com, qualidade, pontualidade, cumprindo sempre os contratos conforme estabelecido, desde ano 2007.

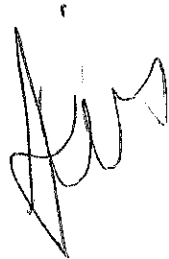
Sendo a expressão da verdade dato e assino a presente declaração.

Francisco Beltrão-Pr, 25 de Janeiro de 2019.



Narciso Figura
Contador

Narciso Figura
Cont CRC - PR 34223
CPF 663083059-87



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

GERSON REBELATTO & CIA LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua União da Vitória nº 992, bairro vila nova em Francisco Beltrão-PR, através de seu Sócio Administrador Sr. Gerson Rebelatto CPF/MF 015.553.029-12r, declara para fins de comprovação de capacidade Técnica, que a empresa MARILENA ZANELLA & CIA LTDA- CNPJ/MF 08.628.113/0001-48, que a mesma presta serviços de manutenção de Veículos sempre executando os serviços com, qualidade, pontualidade, cumprindo sempre os contratos conforme estabelecido.

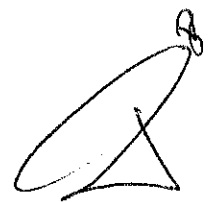
Sendo a expressão da verdade dato e assino a presente declaração:

Francisco Beltrão-Pr, 25 de Janeiro de 2019.



Gerson Rebelatto
Socio Administrador

Gerson Rebelatto & Cia. Ltda.



MARILENA ZANELLA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 08.628.113/0001-48
Rua Uruguai N° 145
CEP: 85.605-370
Bairro: Vila Nova
FONE: 46 3524-2939
Email: novacentroautomotivo@hotmail.com

ANEXO I-B
Declaração de Estrutura e Suporte Técnico

Como representante legal da empresa **MARILENA ZANELLA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **08.628.113/0001-48** com sede a Rua Uruguai n° 145 CEP n° 85.605-370 Fone (046) 3524-2939, cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná declaro que nossa empresa possui as condições mínimas de estrutura e suporte, para execução dos serviços, como equipamentos, veículo(s), ferramental, e equipe técnica especializada, necessários a perfeita execução do objeto desta licitação **em atendimento ao exigido no edital e Anexo 1 do PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019.**

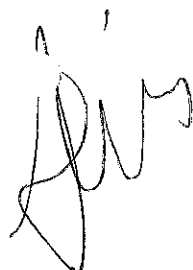
- a) estacionamento coberto para acomodação dos veículos em segurança;
- b) 2(dois) boxes apropriados caminhões;
- c) 3(três) boxes com elevadores para veículos;
- d) scanner para eletrônicos;
- e) veículo(s) para socorro / atendimento de campo;
- f) ferramental e equipamento apropriado;
- g) mecânicos especializados e treinados na marca.

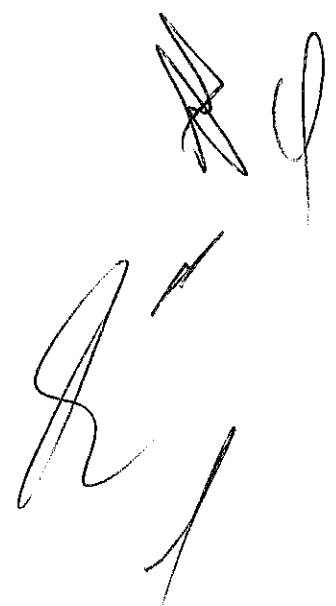
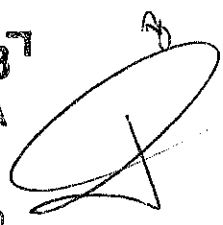
Francisco Beltrão, 25 de Janeiro de 2019.


Marilena Zanella

CPF: 810.450.699-49

Representante Legal


"08.628.113/0001-48"
MARILENA ZANELLA
& CIA. LTDA.
Rua Uruguai, 145
B. Vila Nova - CEP 85605-370
Francisco Beltrão - Paraná



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

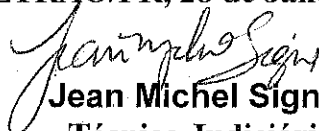
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA
CNPJ: 08.628.113/0001-48

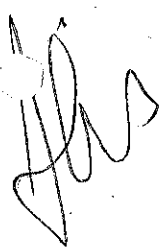
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

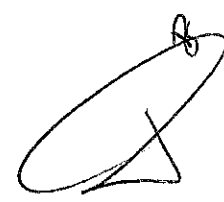
O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 28 de Janeiro de 2019 às 14:56:49.


Jean Michel Signor
Técnico Judiciário

Matrícula nº 16010







Firma: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

Insc. Est: 9039485076

CNPJ: 08.628.113/0001-48

Folha: 1

Livro: 00084

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00086 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00086 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA
RUA URUGUAI

Nr. 145

Bairro: VILA NOVA

CEP: 85.605-370

FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ: 08.628.113/0001-48

Insc. Est: 9039485076

Insc. Mun:

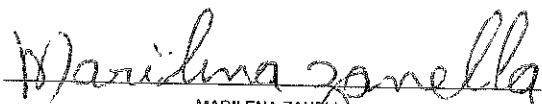
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 01/02/2007

NIRE: 41205866003

Data Sefaz:

FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2017



MARILENA ZANELLA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 810.450.699-49

RG: 5800488-0



NARCISO FIGURA

Contador

PR03422300

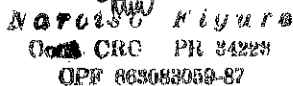
CPF: 66308305987

RG: 47001625

Revolver

A data de encerramento do livro será

31/12/17


NARCISO FIGURA
CNPJ: 08.628.113/0001-48
CPF: 663083059-87

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico este documento
documentos originais apresentados
Francisco Beltrão - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 18/092844-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO
26 OUT. 2018


ELIANDE ROSA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPN95972

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2017

ATIVO

ATIVO	31/12/2017	[Anual] 31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	265.671,88	249.588,92
BENS NUMERARIOS	3.921,78	12.505,16
CREDITOS	3.921,78	12.505,16
DUPLICATAS A RECEBER	7.510,00	31.963,66
ESTOQUES	7.510,00	31.963,66
ESTOQUES	254.240,10	205.120,10
ATIVO NAO CIRCULANTE	254.240,10	205.120,10
IMOBILIZADO	95.999,80	87.449,80
BENS EM OPERACOES	95.999,80	87.449,80
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	22.300,80	13.750,80
	73.699,00	73.699,00

TOTAL DO ATIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****361.671,68, bem como suas demonstrações.

361.671,68DB

337.038,72DB

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2017

Marilena Zanelle

MARILENA ZANELLA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 810.450.699-49
RG: 5800468-0

Narciso Figura

NARCISO FIGURA

Contador

PR03422300

CPF: 66308305987

RG: 47001625

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doutra Francisco Beltrão - PR
29 JAN. 2019

VIZITORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
() FRAZEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doutra;

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

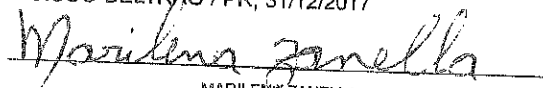
Encerrado em: Dezembro/2017

PASSIVO

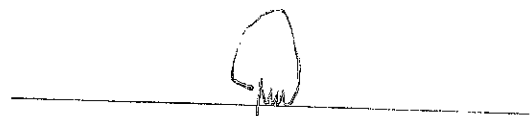
PASSIVO	31/12/2017	[Anual 31/12/2016]
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	167.922,71	172.219,94
FORNECEDORES	167.922,71	172.219,94
OBRIGACOES FISCAIS	158.718,85	162.037,29
OBRIGACOES SOCIAIS	2.470,81	2.263,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.720,41	2.058,22
OUTRAS OBRIGACOES	2.116,58	4.072,00
PATRIMONIO LIQUIDO	2.896,06	1.788,90
CAPITAL SOCIAL	193.748,97	164.818,78
CAPITAL INTEGRALIZADO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	20.000,00	20.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	173.748,97	144.818,78
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	28.930,19	49.951,56
	144.818,78	94.867,22
TOTAL DO PASSIVO	361.671,68CR	337.038,72CR

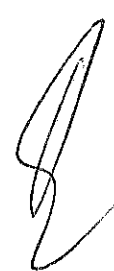
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****361.671,68, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2017


MARILENA ZANELLA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 810.450.899-49
RG: 5800488-0

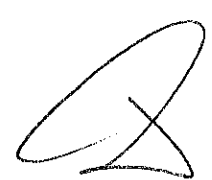

NARCISO FIGURA
Contador
PR03422300
CPF: 66308305987
RG: 47001625

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta copia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doulo Francisco Beltrão - PR

29 JAN. 2019

() VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)



Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doulo;

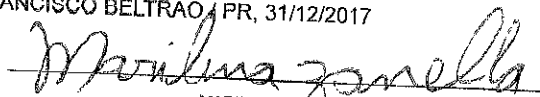
Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

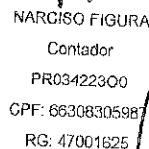
	31/12/2017	31/12/2016
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	295.866,09	313.816,23
VENDAS DE SERVICOS	258.675,46	282.938,32
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	37.190,63	30.877,91
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(11.430,86)	(12.716,83)
	(11.430,86)	(12.716,83)
Receita Liquida		
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	284.435,23CR	301.099,40CR
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(165.627,32)	(162.003,76)
	(165.627,32)	(162.003,76)
Lucro Bruto		
DESPESAS OPERACIONAIS	118.807,91CR	139.095,64CR
DESPESAS COM PESSOAL	(64.889,72)	(65.800,95)
UTILIDADES E SERVICOS	(49.801,61)	(64.656,01)
DESPESAS GERAIS	(12.996,15)	(842,41)
IMPOSTOS E TAXAS	(1.767,83)	
ADMINISTRATIVAS	(324,13)	(302,53)
HONORARIOS	(24.988,00)	(24.504,73)
DESPESAS GERAIS	(24.988,00)	(24.120,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(384,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		1.161,60
		1.161,60
Resultado Oper.Antes Provisoes	28.930,19CR	49.951,56CR
Resultado Antes Prov.IRI	28.930,19CR	49.951,56CR
Lucro do Exercício	28.930,19CR	49.951,56CR

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2017



MARILENA ZANELLA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 810.450.699-49
RG: 5800488-0


NARCISO FIGURA
Contador
PR03422300
CPF: 66308305987
RG: 47001625

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta copia que está conforme ao documento original apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

29 JAN. 2019

() VITORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé;

Encerrado em - Dezembro/2017

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2017	Dez./2016
SALDO NO INICIO DO PERIODO		
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	0,00	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	28.930,19	49.951,56
DESTINACAO DO LUCRO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR Acao)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	0,00	0,00
	144.818,78	49.951,56

MARILENA ZANELLA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 810.450.699-49

RG: 5800488-0

NARCISO FIGURA

Contador

PR03422300

CPF: 66308305967

RG: 47001625

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de DocumentosAutentico esta copia que esta conforme ao
documento original apresentado Doufe
Francisco Beltrao - PR

29 JAN. 2019

VITORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENHA)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADOR)

Certidão

Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufe;

Firma: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA
Insc. Est: 9039485076 CNPJ: 08.628.113/0001-48
Folha: 86 Livro: 00004
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 4

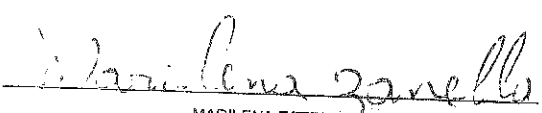
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00086 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00086 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA
RUA URUGUAI

Nr. 145

Bairro: VILA NOVA
CEP: 85.605-370 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 08.628.113/0001-48
Insc. Est: 9039485076 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 01/02/2007 NIRE: 41205866003
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2017


MARILENA ZANELLA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 810.450.699-49
RG: 5600488-0


NARCISO FIGURA

Contador
PR03422300
CPF: 66308305987
RG: 47001625

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Dou
Francisco Beltrão - PR

29 JAN. 2019

1304 VITORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIONÁRIO)

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPN95973

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO

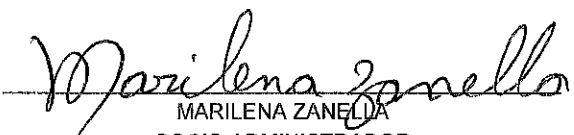


18/666544-0

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2017

1 LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 265.671,88 ----- PASSIVO CIRCULANTE 167.922,71 = 1,58 A empresa tem R\$ 1,58 circulante para cada R\$ 1,00 de dívida.	10 CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO ATIVO CIRCULANTE 265.671,88 + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO 0,00 - PASSIVO CIRCULANTE 167.922,71 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00 ----- = 97.749,17 A empresa possui R\$97.749,17 de Capital de Giro Próprio.
2 LIQUIDEZ SECA ATIVO CIRCULANTE 265.671,88 - ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE 0,00 ----- PASSIVO CIRCULANTE 167.922,71 = 1,58 A empresa tem R\$1,58 disponível para cada R\$ 1,00 de dívida.	3 LIQUIDEZ GERAL ATIVO CIRCULANTE 265.671,88 + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO 0,00 ----- PASSIVO CIRCULANTE 167.922,71 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00 ----- = 1,58 A empresa tem R\$1,58 para cada R\$ 1,00 de dívida.
4 SOLVENCIA GERAL ATIVO TOTAL 361.671,68 ----- PASSIVO CIRCULANTE 167.922,71 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00 ----- = 2,15 A empresa tem R\$2,15 para cada R\$ 1,00 de dívida exigível.	5 ENDIVIDAMENTO PASSIVO CIRCULANTE 167.922,71 PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00 ----- = 0,46 ATIVO TOTAL 361.671,68 Capital de terceiros representa 46,00% do investimento total.
6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL ATIVO PERMANENTE 0,00 ----- ATIVO TOTAL 361.671,68 = 0,00 Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.	7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PRÓPRIO ATIVO PERMANENTE 0,00 ----- PATRIMONIO LIQUIDO 164.818,78 = 0,00 Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio.
8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQUIDO 28.930,19 ----- ATIVO TOTAL 361.671,68 = 0,08 O lucro líquido, antes do IR é de 8,00% sobre o capital em giro.	9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO LUCRO LIQUIDO 28.930,19 ----- PATRIMONIO LIQUIDO 164.818,78 = 0,18 O lucro líquido antes do IR é de 18,00% sobre o capital próprio.


MARILENA ZANELLA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 810.450.699-49
RG: 5800488-0


NARCISO FIGURA
Contador
PR03422300
CPF: 66308305987
RG: 47001625









MARILENA ZANELLA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 08.628.113/0001-48
Rua Uruguai N° 145
CEP: 85.605-370
Bairro: Vila Nova
FONE: 46 3524-2939
Email: novacentroautomotivo@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - PMMF

À Prefeitura do Município de Marfrigópolis - PR. Sr
Pregoeiro:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 01/2019**, instaurado pelo Município de Marfrigópolis - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.



Marilena Zanella

CPF: 810.450.699-49

Representante Legal

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2-HABILITAÇÃO

08.628.113/0001-48

MARILENA ZANELLA
& CIA. LTDA.

Rua Uruguai, 145

B. Vila Nova - CEP 85605-370

Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMMF

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 08.628.113/0001-48
Rua Uruguai Nº 145
CEP: 85.605-370
Bairro: Vila Nova
FONE: 46 3524-2939
Email: novacentroautomotivo@hotmail.com

À Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR.
A Pregoeira e Equipe de Apoio:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 01/2019**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 01/2019**, realizado pela Prefeitura de Manfrinópolis - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.


Marilena Zanella

CPF: 810.450.699-49

Representante Legal

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2-
HABILITAÇÃO**

08.628.113/0001-48
MARILENA ZANELLA
& CIA. LTDA.
Rua Uruguai, 145
B. Vila Nova - CEP 85605-370
Francisco Beltrão - Paraná

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doutor;

Autenticado de Notas
Autentico esta cópia que está conforme
documentação apresentada
Francisco Beltrão - PR

349



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

LICENÇA PRÉVIA

9 JAN. 2019
(1) RETORNA SEMA DESEUS (ESCRITÓRIO)
(1) FRANCISCO SANTOS LIMA (TABELA)

Protocolo de

14.735.360-0

Número do Documento

132189

Validade da Licença

01/10/2019

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 14.735.360-0, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
08.628.113/0001-40	MARILENA ZANELLA & CIA LTDA - ME
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número
	Rua Uruguai, 145
Cidade	Município / UF
Vila Nova	Francisco Beltrão/PR
	CEP
	85.605-370
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Atividade	
Manutenção e reparação de veículos automotores	
Atividade Específica	
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
Detalhes da Atividade	
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número
205839.6 - 7114582.8	Rua Uruguai, 145
Bacia Hidrográfica	Cidade
Iguaçu	Vila Nova
	Município / UF
	Francisco Beltrão/PR
	CEP
	85.605-370

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem da Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,02			
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem do Efluente	Forma de Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/dia)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,01		
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição	Quantidade	Destino Final			
200140 - Metais	2,00 kg	Sucateiros Intermediários			
200101 - Papel e cartão	0,50 kg	Sucateiros Intermediários			
200139 - Plásticos	0,08 kg	Aterro Industrial Terceiros			
200111 - Têxteis	0,10 kg	Aterro Industrial Terceiros			

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDIÇÕES**
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
 - Este empreendimento de acordo com as características consideradas para emissão desta Licença necessita de Licença de Instalação e de Operação.
 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
 - Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
 - A presente Licença Prévia tem a validade acima especificada e foi emitida com o que estabelecem os Artigos 8º, inciso III da RESOLUÇÃO N.º 237/97 - CONAMA e Artigo 2º Inciso III da Resolução 85/08 - CEMA/IAP, de 01 de Julho de 2008, concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, bem como atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.
 - As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de Julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos.
 - Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
 - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
 - Este empreendimento de acordo com as características consideradas para emissão desta licença necessita de Licença de Operação.
 - No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
 - Qualquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
 - O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.
 - A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
 - A presente Licença Prévia atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.

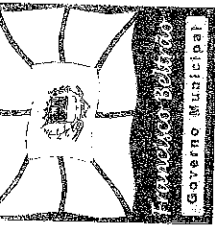
4º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
 Asentibo esta cópia que está conforme ao
 documento original a mim apresentado Dou
 Francisco Beltrão - PR

29 JAN. 2019

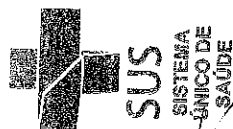
Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FPN95968

VICTORIA SILVA LE DEUS (ESCREVENTE)
 FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADOR)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2262/ 2018

RAZÃO SOCIAL

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

NOME FANTASIA

NOVA CENTRO AUTOMOTIVA

CNPJ//CPF

08.628.113/0001-48

ENDEREÇO

RUA URUGUAI 145

BAIRRO

VILA NOVA

RAMO/ATIVIDADE

SERV. OFICINA MECANICA

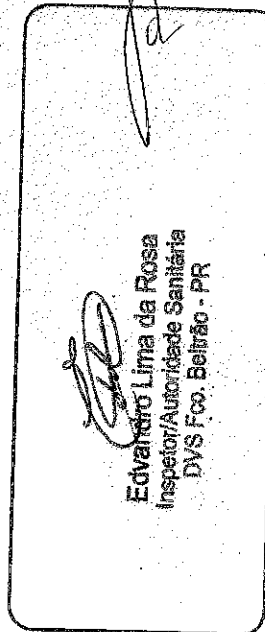
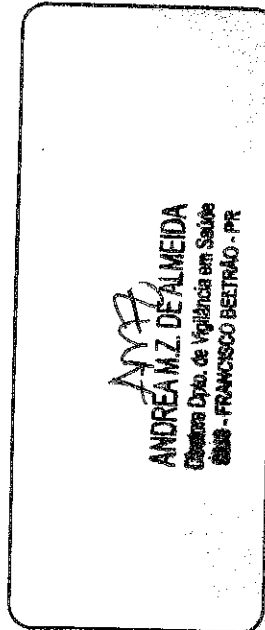
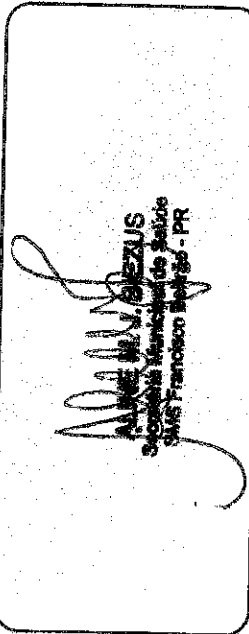
DATA DA VISTORIA

15/03/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO

VALIDADE

26/10/2019



ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

29 JAN. 2019

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

353

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL E CONFORMIDADE
APLICÁVEL AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Município de Francisco Beltrão - PR

Declaramos ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste município e que o local, o tipo de empreendimento e a atividade estão em conformidade com a Legislação Municipal, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município, o que não desobriga o empreendimento de cumprir as determinações das Leis Ambientais Municipais, Estaduais e Federais não mencionadas neste documento.

Conforme Plano Diretor o terreno do empreendimento localiza-se, em **ZC (ZONA CENTRAL)** e a atividade classifica-se como **COMÉRCIO E SERVIÇO DE BAIRRO** e de acordo com o Quadro II do Anexo II (Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano) do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano - Lei Municipal nº 3.384/07, o **USO É PERMITIDO**.

Dados do Empreendimento	
Razão Social - Nome Fantasia: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	
CNPJ/CPF/MF nº: 08.628.113/0001-48	
Atividades principais e secundárias: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.	
Endereço: Rua Uruguai, nº 145, Vila Nova	
CEP: 85.605-370	
Telefone para Contato: (46) 3523-0801	
Número do Processo: 6787/2018	Data de protocolo: 20/07/2018
Dados do Imóvel	
Lote nº: 08-A	Gleba/Quadra nº: 56
Matrícula nº: 10.152	Registro de Cartório: 2º Ofício

Este documento tem validade de 01(um) ano a partir da data de emissão.

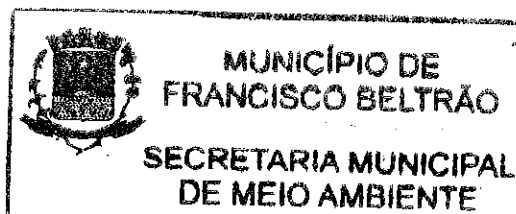
Pela responsabilidade dispensada pelo Prefeito Municipal em exercício ao secretário responsável desta secretaria, dada pelo Decreto Municipal 007/2017, conforme ofício 005/2017 - enviado ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), protocolado em 09/01/2017 - autoriza-se esta Certidão.

Francisco Beltrão, 24 de Outubro de 2018.

Edimar Estadler
Análise de Zoneamento Urbano

Natália Brugnago
Eng. Ambiental
CREA PR 139.789
Análise e Aprovação do PGRS
Processo 6787/2018

Adriano Roberto David
Secretário Mun. Meio Ambiente
Francisco Beltrão - PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº 01/2019 - PMMF

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PROPONENTE: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

CNPJ: 95.377.990/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210310567

ENDEREÇO: Av Luiz Antônio Faedo nº 1800, Industrial, CEP 85601-275, Francisco Beltrão- PR

TELEFONE: (46) 3524 - 2122

EMAIL: alesandra@lismotor.com.br

REPRESENTANTE: Rafael Liston

CARGO: sócio-administrador

RG: 5.672.303-0

CPF: 015.254.669-33

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRADESCO

AG: 1467-2

c/c: 24432-5

PROPOSTA

Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM, inserindo na formula abaixo os valores propostos de desconto, para mão-de-obra (MO), peças originais (PO), Peças genuínas (PG) peças de reposição (PR).

LOTE: 1 - VEÍCULOS/AUTOMOVEIS				
lote nº	item nº	codigo	Fórmula índice desconto	Índice de Oferta de Desconto
1	1	2827	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	2	2835	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	3	2837	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	4	3193	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	5	3194	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	6	3195	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	7	3197	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	8	3198	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	9	3200	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	10	3201	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	11	3202	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	12	3580	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	13	4113	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	14	4116	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%

1	15	4121	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	16	4122	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	17	4123	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	18	4124	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	19	4125	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	20	4854	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	21	4855	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	22	4856	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	23	4857	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	24	5811	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	25	5812	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	26	5815	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	27	5816	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	28	5817	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
1	29	5823	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%

ote nº	item nº	codigo	LOTE 002-VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS	Índice de Oferta de Desconto
			Fórmula índice desconto	
2	1	2824	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
2	2	2825	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
2	3	2828	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
2	4	2829	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
2	5	2830	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
2	6	2831	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
2	7	2832	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
2	8	2833	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%
2	9	3191	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$ 100	29,00%

2	10	3199	Índice= (35 x 40) + (15x20) + (25x20) + (35x20) 100	29,00%
2	11	3579	Índice= (35 x 40) + (15x20) + (25x20) + (35x20) 100	29,00%
2	12	3581	Índice= (35 x 40) + (15x20) + (25x20) + (35x20) 100	29,00%
2	13	3582	Índice= (35 x 40) + (15x20) + (25x20) + (35x20) 100	29,00%
2	14	3583	Índice= (35 x 40) + (15x20) + (25x20) + (35x20) 100	29,00%
2	15	4114	Índice= (35 x 40) + (15x20) + (25x20) + (35x20) 100	29,00%
2	16	4117	Índice= (35 x 40) + (15x20) + (25x20) + (35x20) 100	29,00%
2	17	4118	Índice= (35 x 40) + (15x20) + (25x20) + (35x20) 100	29,00%
2	18	4119	Índice= (35 x 40) + (15x20) + (25x20) + (35x20) 100	29,00%
2	19	4120	Índice= (35 x 40) + (15x20) + (25x20) + (35x20) 100	29,00%
2	20	5813	Índice= (35 x 40) + (15x20) + (25x20) + (35x20) 100	29,00%
2	21	5814	Índice= (35 x 40) + (15x20) + (25x20) + (35x20) 100	29,00%
2	22	5824	Índice= (35 x 40) + (15x20) + (25x20) + (35x20) 100	29,00%

LOTE 003- MAQUINAS PESADAS

lote nº	item nº	codigo sistema	indice desconto	Indice de Oferta de Desconto
3	1	2834		não cotado
3	2	2836		não cotado
3	3	2838		não cotado
3	4	2839		não cotado
3	5	3192		não cotado
3	6	3578		não cotado
3	7	4713		não cotado
3	8	5819		não cotado
3	9	5820		não cotado
3	10	5821		não cotado
3	11	5825		não cotado
				não cotado

LOTE 004- MAQUINAS AGRICOLAS

357

lote nº	item nº	codigo sistema	índice desconto	Índice de Oferta de Desconto
4	1	2826		não cotado
4	2	2840		não cotado
4	3	2841		não cotado
4	4	5818		não cotado

Legenda: % MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertada pela empresa
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

4. DECLARAÇÃO Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

5. O Prazo de garantia será de acordo com o Edital.

Francisco Beltrão, em 31 de janeiro de 2019.

Deoni Carlos dos Santos
RG: 913.270-8
CPF: 097.813.559-04

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.628.113/0001-48
IE- 9039485076
RUA URUGUAI Nº 145
BAIRRO VILA NOVA
CEP 85.605-370 FRANCISCO BELTRÃO-PR
FONE 046-3524-2939
Email novacentroautomotivo@hotmail.com

ANEXO V
PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMMF

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PROPONENTE: Marilena Zanella & Cia LTDA – ME
SOCIAL: Marilena Zanella
IE/CNPJ: 9039485076 / 08.628.113/0001-48
ENDEREÇO: Rua Uruguai Nº 145
TELEFONE/EMAIL: 46 3524-2939 - novacentroautomotivo@hotmail.com
REPRESENTANTE e CARGO: Marilena Zanella – Sócia
RG/CPF: 5.800.488-0 / 810.450.669-49
AGÊNCIA 0616-5 Nº DA CONTA BANCÁRIA 27834-3

LOTE Nº 01	Código sistema	ÍNDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
1	2827	$\text{Índice} = (10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20) + (5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
2	2835	$\text{Índice} = (10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20) + (5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
3	2837	$\text{Índice} = (10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20) + (5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
4	3193	$\text{Índice} = (10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20) + (5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
5	3194	$\text{Índice} = (10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20) + (5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
6	3195	$\text{Índice} = (10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20) + (5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
7	3197	$\text{Índice} = (10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20) + (5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
8			

9	3200	Indice = $(10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20)$ $(5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
10	3201	Indice = $(10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20)$ $(5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
11	3201	Indice = $(10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20)$ $(5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
12		Indice = $(10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20)$ $(5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
13	4113	Indice = $(10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20)$ $(5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
14	4116	Indice = $(10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20)$ $(5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
15			
16			
17			
18	4124	Indice = $(10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20)$ $(5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
19	4125	Indice = $(10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20)$ $(5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
20	4854	Indice = $(10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20)$ $(5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
21	4855	Indice = $(10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20)$ $(5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
22	4856	Indice = $(10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20)$ $(5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
23	4857	Indice = $(10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20)$ $(5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
24	5811	Indice = $(10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20)$ $(5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
26	5815	Indice = $(10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20)$ $(5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12

27	5816	Índice = $(10\% \text{ MO} \times 40) + (5\% \text{ P0} \times 20)$ $(5\% \text{ PG} \times 20) + (30\% \text{ PR} \times 20)$	12
28	5817	Índice = $(15\% \text{ MO} \times 40) + (10\% \text{ P0} \times 20)$ $(15\% \text{ PG} \times 20) + (35\% \text{ PR} \times 20)$	18
29	5823	Índice = $(15\% \text{ MO} \times 40) + (10\% \text{ P0} \times 20)$ $(15\% \text{ PG} \times 20) + (35\% \text{ PR} \times 20)$	18

Legenda:

- MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- P0= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

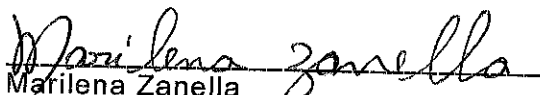
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

4. DECLARAÇÃO Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Francisco Beltrão-Pr 25 de Janeiro de 2019


Marilena Zanella
CPF/MF 810.450.699-49
Representante Legal

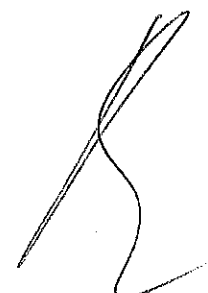
NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1- PROPOSTA

08.628.113/0001-48
MARILENA ZANELLA
& CIA. LTDA.
Rua Uruguai, 145
B. Vila Nova - CEP 85605-370
Francisco Beltrão - Paraná



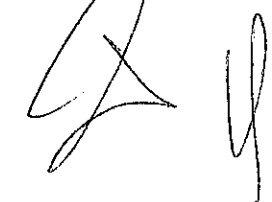














ANEXO V**PROPOSTA DE FORNECIMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – PMMF**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE: **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **CNPJ 04.132.587/0001-43/ I.E 90223271-08**

ENDEREÇO: TELEFONE/EMAIL: **AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480, CENTRO**
REPRESENTANTE e CARGO: **ANDRÉ SANDERSON; ADMINISTRADOR**

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: **RG 1.859.079-4 SSP/PR/ CPF 224.775.439-20**

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **AG 0616-5/ CC 9425-0**

2. PROPOSTA

Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM, inserindo na fórmula abaixo os valores propostos de desconto, para mão de obra (MO), peças originais (P0), Peças genuínas (PG) peças de reposição (PR).

LOTE/ ITEM	CÓD	FORMULA ÍNDICE DE DESCONTO	ÍNDICE
1/1	2827	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/2	2835	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/3	2837	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/4	3193	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/5	3194	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/6	3195	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/7	3197	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/8	3198	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/9	3200	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

1/10	3201	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/11	3202	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/12	3580	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/13	4113	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/14	4116	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/15	4121	$\frac{\text{Índice} = (\% 10 \times 40) + (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20)}{100}$	18%
1/16	4122	$\frac{\text{Índice} = (\% 10 \times 40) + (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20)}{100}$	18%
1/17	4123	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/18	4124	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/19	4125	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/20	4854	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/21	4855	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/22	4856	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/23	4857	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/24	5811	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/25	5812	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/26	5815	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/27	5816	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/28	5817	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
1/29	5823	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
2/1	2824	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
2/2	2825	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
2/3	2828	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
2/4	2829	$\frac{\text{Índice} = (\% 10 \times 40) + (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20)}{100}$	18%
2/5	2830	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

2/6	2831	$\frac{\text{Índice} = (\% 10 \times 40) + (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20)}{100}$	18%
2/7	2832	$\frac{\text{Índice} = (\% 10 \times 40) + (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20)}{100}$	18%
2/8	2833	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
2/9	3191	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
2/10	3199	$\frac{\text{Índice} = (\% 10 \times 40) + (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20)}{100}$	18%
2/11	3579	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
2/12	3581	$\frac{\text{Índice} = (\% 10 \times 40) + (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20)}{100}$	18%
2/13	3582	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
2/14	3583	$\frac{\text{Índice} = (\% 10 \times 40) + (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20)}{100}$	18%
2/15	4114	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
2/16	4117	$\frac{\text{Índice} = (\% 10 \times 40) + (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20)}{100}$	18%
2/17	4118	$\frac{\text{Índice} = (\% 10 \times 40) + (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20)}{100}$	18%
2/18	4119	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
2/19	4120	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
2/20	5813	$\frac{\text{Índice} = (\% 10 \times 40) + (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20)}{100}$	18%
2/21	5814	$\frac{\text{Índice} = (\% 10 \times 40) + (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20)}{100}$	18%
2/22	5824	$\frac{\text{Índice} = (\% 10 \times 40) + (\% 15 \times 20) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20)}{100}$	18%
3/1	2834	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
3/2	2836	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
3/3	2838	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
3/4	2839	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
3/5	3192	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
3/6	3578	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
3/7	4713	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
3/8	5819	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

3/9	5820	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
3/10	5821	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
3/11	5825	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
4/1	2826	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
4/2	2840	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
4/3	2841	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%
4/4	5818	$\frac{\text{Índice} = (\% 11 \times 40) + (\% 10 \times 20) + (\% 12 \times 20) + (\% 30 \times 20)}{100}$	14,8%

Legenda:

- M0= Desconto em serviços/ mão de obra ofertados pela empresa
- P0= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim com o despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendem os a todas as especificações do edital

Francisco Beltrão-PR, em 25 de Janeiro de 2019.

04.132.587/0001-43

**SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.**

ANDRÉ SANDERSON
RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20
Cargo Administrador

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO V
PROPOSTA DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO Nº 12/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969,864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, fone 46 3242 1237, e-mail rodrigovaliat@hotmail.com. CONTA BANCÁRIA 6971- X, AGÊNCIA BANCO DO BRASIL Nº 0842-7.

2. PROPOSTA

LOTE/ ITEM	CÓD	FORMULA INDICE DE DESCONTO	INDICE
		$\frac{\text{Índice} = (\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ PO} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
1	2834	$\frac{\text{Índice} = (30\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (32\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=20,00% (Vinte por cento).
2	2836	$\frac{\text{Índice} = (30\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (32\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=20,00% (Vinte por cento).
3	2838	$\frac{\text{Índice} = (30\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (32\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=20,00% (Vinte por cento).
4	2839	$\frac{\text{Índice} = (30\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (32\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=20,00% (Vinte por cento).
5	3192	$\frac{\text{Índice} = (30\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (32\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=20,00% (Vinte por cento).
6	3578	$\frac{\text{Índice} = (30\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (32\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=20,00% (Vinte por cento).
7	4713	$\frac{\text{Índice} = (30\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (32\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=20,00% (Vinte por cento).
8	5819	$\frac{\text{Índice} = (30\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (32\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=20,00% (Vinte por cento).
9	5820	$\frac{\text{Índice} = (30\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (32\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=20,00% (Vinte por cento).
10	5821	$\frac{\text{Índice} = (30\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (32\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=20,00% (Vinte por cento).

MARTINELLI
 Mecânica pessoal

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
 Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

		100	por cento).
11	5825	<u>Índice = (30% MO x 40) + (6% PO x 20) + (2% PG x 20) + (32% PR x 20)</u>	=20,00% (Vinte
		100	por cento).

Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM, inserindo na fórmula abaixo os valores propostos de desconto, para mão de obra (MO), peças originais (PO), Peças genuínas (PG) peças de reposição (PR).

Legenda:

- MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

4. DECLARAÇÃO Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Chopinzinho Paraná, 31 de Janeiro de 2019.

J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

01.400.519/0001-20

J MARTINELLI EIRELI - EPP

RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº - BAIRRO CRISTO REI
85.560-000 - CHOPINZINHO - PR

M MARTINELLI
 Mecânica pesada

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - PMMF

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE: ABM- TRATORPEÇAS LTDA EPP

CNPJ: 78.804.143/0001-43 e **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 32102211-14

ENDEREÇO: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1948, industrial, Francisco Beltrão-PR

TELEFONE: 046 3524 4600 **EMAIL:** abm@wln.com.br

REPRESENTANTE: Vinicius André da Silva Manenti **CARGO:** proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 11.095.030-6 **CPF:** 086.835.259-45

Banco Brasil AGÊNCIA: 0616-5 **N° DA CONTA BANCÁRIA:** 22198-8

2. PROPOSTA

LOTE 03

LOTE/ITEM	CÓD	FÓRMULA ÍNDICE DE DESCONTO	ÍNDICE
1	2834	$\text{Índice} = \frac{(20\% \times 40) + (10\% \times 20) (10\% \times 20) + (40\% \times 20)}{100}$	20%
2	2836	$\text{Índice} = \frac{(20\% \times 40) + (10\% \times 20) (10\% \times 20) + (40\% \times 20)}{100}$	20%
3	2838	$\text{Índice} = \frac{(20\% \times 40) + (10\% \times 20) (10\% \times 20) + (40\% \times 20)}{100}$	20%
4	2839	$\text{Índice} = \frac{(20\% \times 40) + (10\% \times 20) (10\% \times 20) + (40\% \times 20)}{100}$	20%
5	3192	$\text{Índice} = \frac{(20\% \times 40) + (10\% \times 20) (10\% \times 20) + (40\% \times 20)}{100}$	20%
6	3578	$\text{Índice} = \frac{(20\% \times 40) + (10\% \times 20) (10\% \times 20) + (40\% \times 20)}{100}$	20%
7	4713	$\text{Índice} = \frac{(20\% \times 40) + (10\% \times 20) (10\% \times 20) + (40\% \times 20)}{100}$	20%
8	5819	$\text{Índice} = \frac{(20\% \times 40) + (10\% \times 20) (10\% \times 20) + (40\% \times 20)}{100}$	20%
9	5820	$\text{Índice} = \frac{(20\% \times 40) + (10\% \times 20) (10\% \times 20) + (40\% \times 20)}{100}$	20%
10	5821	$\text{Índice} = \frac{(20\% \times 40) + (10\% \times 20) (10\% \times 20) + (40\% \times 20)}{100}$	20%
11	5825	$\text{Índice} = \frac{(20\% \times 40) + (10\% \times 20) (10\% \times 20) + (40\% \times 20)}{100}$	20%

Legenda:

- M0= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- P0= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa



ABM

TRATORPEÇAS LTDA.

Reforma Completa de Máquinas Pesadas, Mangueiras, Torno, Solda e Recuperação de Material Rodante.

e-mail: abm@wln.com.br

Fone: (46) 3524-4600 / Fax: (46) 3524-3446

Av. Luiz Antonio Faedo, 1948 - 85601-275 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 78.804.143/0001-43 I.E. 32102211-14

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

4. **DECLARAÇÃO** Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Garantia: Conforme edital.

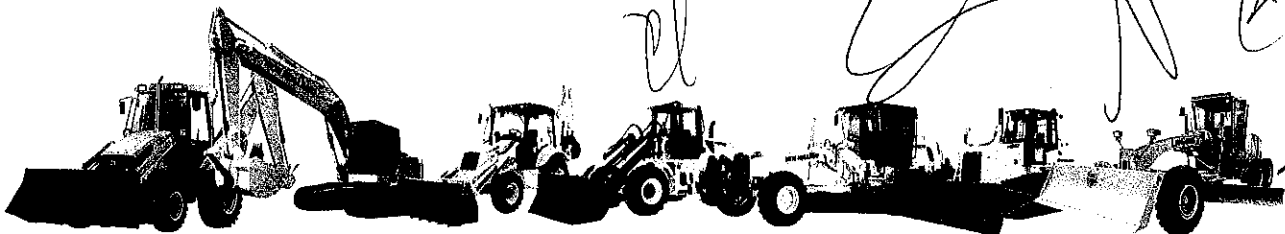
vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR, em 31 de janeiro de 2019.

ABM - Tratorpeças Ltda

Vinicius Andre da Silva Manenti
proprietário

CNPJ
78.804.143/0001-43
ABM-TRATORPEÇAS LTDA
Av. Luiz Antonio Faedo, 1948
85.601-275 Fco. Beltrão - PR





Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO V- MODELO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO (*)

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - PMMF

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

NOME / RAZÃO SOCIAL: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 85.510.733/0001-29 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32103099-84

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETO, 2827, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, FRANCISCO BELTRÃO - PR

TELEFONE: 046 3523 1170 EMAIL: eloamilani@hotmail.com

REPRESENTANTE: AURELIO FRANCISCO MILANI CARGO: SÓCIO GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.565.024-9 CPF: 284.466.079-72

BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0616-5 e N° DA CONTA BANCÁRIA: 39.484-X

2. PROPOSTA

LOTE N° 04	Código sistema	ÍNDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
01	2826	$\frac{\text{Índice} = (\% (20)\text{MO} \times 40) + (\% (10)\text{P0} \times 20) + (\% (16)\text{PG} \times 20) + (\% (30)\text{PR} \times 20)}{100}$	19,20
02	2840	$\frac{\text{Índice} = (\% (20)\text{MO} \times 40) + (\% (10)\text{P0} \times 20) + (\% (16)\text{PG} \times 20) + (\% (30)\text{PR} \times 20)}{100}$	19,20
03	2841	$\frac{\text{Índice} = (\% (20)\text{MO} \times 40) + (\% (10)\text{P0} \times 20) + (\% (16)\text{PG} \times 20) + (\% (30)\text{PR} \times 20)}{100}$	19,20

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827
B. SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

04	5818	$\text{Índice} = \frac{(\% (20) \text{MO} \times 40) + (\% (10) \text{P0} \times 20)}{(\% (16) \text{PG} \times 20) + (\% (30) \text{PR} \times 20)}$ 100	19,20
----	------	---	-------

Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM, inserindo na formula abaixo os valores propostos de desconto, para mão-de-obra (MO), peças originais (P0), Peças genuínas (PG) peças de reposição (PR).

Legenda:

- M0= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- P0= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

4. DECLARAÇÃO Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Francisco Beltrão – PR, 25 de janeiro de 2019

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

Nome: Aurélio Francisco Milani

RG/CPF: 284.466.079-72

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1- PROPOSTA

284.466.079-72
MILANI, AURÉLIO FRANCISCO
RG/CPF: 284.466.079-72
E 384.466.079-72
Francisco Beltrão - PR



PP 01/2019 Relatório de lances, Lote 01.

LOTE 01 – VEÍCULOS/AUTOMÓVEIS						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO				
1	2827	CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1644	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	Declinou		
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	29,50%	Vencedor	
2	2835	CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5929	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	30%	Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	Declinou		
3	2837	RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	30%	Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	Declinou		
4	3193	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	30%	Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	Declinou		
5	3194	VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9956	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		30,50%	Declinou
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	30%	31%	Vencedor
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	Declinou		
6	3195	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		30%	Declinou
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	29,50%	30,50%	Vencedor
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	Declinou		
7	3197	VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	30%	Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	Declinou		
8	3198	VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Vencedor	
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	Declinou		
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	Declinou		
9	3200	VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUY-8713	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	30%	Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	Declinou		
10	3201	FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN- 7136	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	30%	Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	Declinou		
11	3202	FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK- 3615	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	30%	Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	Declinou		
12	3580	VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		30%	Vencedor
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	Declinou		
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	29,50%	Declinou	
13	4113	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	30%	Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	Declinou		
14	4116	CHEVROLET ONIX 10MT JOYE 2016/2017	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	30%	Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	Declinou		
15	4121	RENAULT/MASTER EUR STD L3 2014/2015	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

372

		placas AZH-9043				
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		30%	Declinou
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	NAO CTD			
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	29,50%	30,50%	Vencedor
16	4122	RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	NAO CTD			
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	30,50%	Vencedor	
17	4123	RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	NAO CTD			
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	30,50%	Vencedor	
18	4124	VW GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	Declinou		
19	4125	TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995 placas AFM-9382	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	Declinou		
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	30%	Vencedor	
20	4854	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2599	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	Declinou		
21	4855	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAG-6701.	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	Declinou		
22	4856	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2617	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	Declinou		
23	4857	SPIN 1.8L MT VLTZ 2015/2016 placas BAD-2639	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	Declinou		
24	5811	TOYOTA COROLLA XEI 2017/2018 placas BBM-8521.	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	29,50%	30%	Vencedor
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	29,80%	Declinou	
25	5812	VW GOL TL MCV 2017/2018 placas BBQ-4950	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	30%	30,50%	Vencedor
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	30%	Declinou	
26	5815	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9620	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		30%	Declinou
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	Declinou		
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	29,5%	30,50%	Vencedor
27	5816	RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9622	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		29,80%	Declinou
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	29,5%	30%	Vencedor
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	Declinou		
28	5817	RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9619	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		29,80%	Declinou
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	29,5%	30%	Vencedor
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	Declinou		
29	5823	VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018 placas BBQ-7825	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	18%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	Declinou		

**PP 01/2019 Relatório de lances, Lote 02.**

LOTE 02 – VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO				
1	2824	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028,	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
2	2825	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412.	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
3	2828	FORD/F14000 HD CAÇAMBA 1997/1998 placas AHU-6794	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
4	2829	M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1992/1192 placas AJD-6506	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	30%	Vencedor	
5	2830	M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS 1989/1989 placas AGT-2992	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
6	2831	VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7103	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	30%	Vencedor	
7	2832	MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 placas ASA-3361	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	Declinou		
8	2833	MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 02009/2010 placas ARZ-9097	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	30%	Vencedor	
9	3191	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		30%	Vencedor
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	29,50%	Declinou	
10	3199	VW/CAMINHÃO(329401) 1998/1998 placas AHX-2290	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	30%	Vencedor	
11	3579	M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1991/1191 placas ABZ-1049	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
12	3581	VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7098	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	30%	Vencedor	
13	3582	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
14	3583	MICRO ONIBUSMPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431.	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		31%	Vencedor
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	30%	Declinou	
15	4114	M.BENZ/O 371 ÔNIBUS 1991/1991 placas LJN-2297	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
16	4117	FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	30%	Vencedor	
17	4118	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014	VALOR	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09, 374

placas AZJ-2737			INICIAL			
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			18%	30%	Vencedor	
18	4119	VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	Declinou		
19	4120	MARCOPOLLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS) 2016/2017 placas BAY-1328	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	30%	Vencedor	
20	5813	MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017 placas BBQ-7785	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			18%	30%	Vencedor	
21	5814	Mercedes Benz L1620 (CAMINHÃO PRANCHA) 1997/1997 placas HRO-0336	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			18%	30%	Vencedor	
22	5824	CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			18%	30%	Vencedor	



PP 01/2019 Relatório de lances, Lote 03.

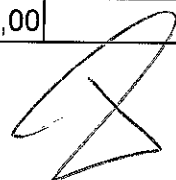
LOTE 03 – MAQUINAS PESADAS						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
1	2834	RETROESCAVADEIRA LB110				
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%		Declinou	
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	20,50%	Declinou	
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%	25%	Vencedor	
2	2836	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K				
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%		Declinou	
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	21%	Declinou	
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%	25%	Vencedor	
3	2838	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B				
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%		25%	Vencedor
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou	Declinou	
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%	21%	Declinou	
4	2839	RETROESCAVADEIRA JCB				
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%		25%	Vencedor
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou	Declinou	
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%	21%	Declinou	
5	3192	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H				
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%		Declinou	
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%	25%	Vencedor	
6	3578	CARREGADEIRA KOMATSU W200				
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%		Declinou	
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%	25%	Vencedor	
7	4713	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4x4 SÉRIE N8AH13128				
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%		25%	Vencedor
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%	Declinou		
8	5819	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 2018/2018				
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%	25%	Declinou	
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%	26%	Vencedor	
9	5820	MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018				
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%		26%	Vencedor
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	21%		
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%		Declinou	
10	5821	CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018				
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%		Declinou	
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%	25%	Vencedor	
11	5825	ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017				
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%		Declinou	
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%	25%	Vencedor	



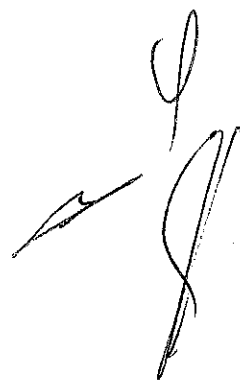
PP 01/2019 Relatório de lances, Lote 04.

LOTE 04 – MAQUINAS AGRICOLAS					
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO			
1	2826	TRATOR PNEU TL85, MOTOR B1S429132, SERIE 38ECR401164	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02
		MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	19,20%	20%	Vencedor
2	2840	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESON 275 2004/2004 placas AOO-2311	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02
		MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	19,20%	20%	Vencedor
3	2841	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85 2010/2010	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02
		MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	19,20%	20%	Vencedor
4	5818	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESON 292 2002/2002	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02
		MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	19,20%	20%	Vencedor

LOTE 03 – Maquinas pesadas			
DESCRIMINAÇÃO	ITEM	VALOR	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	50.000,00	25%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	40.000,00	25%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	40.000,00	25%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	09	30.000,00	26%
Total lote 03		160.000,00	



B



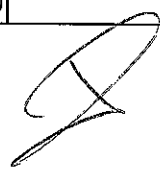
LOTE 01 – VEÍCULOS/AUTOMOVEIS			
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	10.000,00	29%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	12	10.000,00	30%
Total Lote 01		20.000,00	
LOTE 02 – Veículos Intermediários			
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR MÁXIMO	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	20.000,00	29%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	30.000,00	29%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	30.000,00	29%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	30.000,00	29%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	20.000,00	29%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	09	20.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	11	30.000,00	29%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	13	20.000,00	29%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	14	20.000,00	31%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	15	30.000,00	29%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	18	30.000,00	29%
Total lote 02		280.000,00	
Total geral		300.000,00	

LOTE 03 – Maquinas pesadas			
DESCRIMINAÇÃO	ITEM	VALOR	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	40.000,00	25%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	50.000,00	25%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	50.000,00	25%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	50.000,00	25%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	50.000,00	26%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	10	50.000,00	25%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	11	40.000,00	25%
Total lote 03		330.000,00	

Marilena Zanella

LOTE 01 – VEÍCULOS/AUTOMOVEIS			
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	05	10.000,00	31%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	10.000,00	30,5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	07	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	09	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	10	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	11	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	13	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	14	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	18	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	20	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	21	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	22	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	23	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	24	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	25	10.000,00	305%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	27	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	28	10.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	29	10.000,00	30%
Total		210.000,00	

LOTE 04 – Maquinas Agrícolas			
DESCRIMINAÇÃO	ITEM	VALOR	DESCONTO
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	30.000,00	20%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	02	30.000,00	20%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	03	30.000,00	20%
Peças, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	30.000,00	20%
Total lote 04		120.000,00	



8



v/v



Retifica Sanderson

LOTE 01 – VEÍCULOS/AUTOMOVEIS			
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	01	20.000,00	29,5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	15	10.000,00	30,5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	16	10.000,00	30,5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	17	10.000,00	30,5%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	19	20.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	26	10.000,00	30,5%
Total lote 01		80.000,00	
LOTE 02 – Veículos Intermediários			
DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR	DESCONTO
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	04	30.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	06	30.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	08	20.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	10	30.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	12	30.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	16	30.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	17	30.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	19	20.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	20	20.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	21	30.000,00	30%
Pecas, Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa.	22	30.000,00	30%
Total lote 02		300.000,00	
Total Geral		380.000,00	

**ATA 01 DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**

Pregão Nº: 1-2019.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

Aos trinta e um dias de janeiro de 2019, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade proposta	Prazo execução
Gl Lismotor Retifica De Motores Ltda	95.377.990/0001-98	Deoni Carlos Dos Santos	097.813.589-04	60(dias)	12 Meses
Abm - Tratorpeças Ltda.	78.804.143/0001-43	Vinicius Andre Da Silva Manenti	086.835.259-45	60(dias)	12 Meses
Marilena Zanella & Cia Ltda	08.628.113/0001-48	Alcides De Oliveira	692.175.649-15	60(dias)	12 Meses
Milani Comércio De Máquinas Agrícolas Ltda	85.510.733/0001-29	Cleber Ribeiro Milani	054.771.339-88	60(dias)	12 Meses
Sander Serviços De Usinagem Ltda	04.132.587/0001-43	André Sanderson	224.775.439-20	60(dias)	12 Meses
J Martinelli E Cia Ltda Epp	01.400.519/0001-20	Jurandir Martinelli	859.819.749-15	60(dias)	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

LOTE 01 - VEÍCULOS/AUTOMÓVEIS				
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO		
1	2827	CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1644	VALOR INICIAL	
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA		14,8%
2	2835	CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5929	VALOR INICIAL	
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA		14,8%
3	2837	RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065	VALOR INICIAL	
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA		14,8%
4	3193	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135	VALOR INICIAL	
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA		14,8%
5	3194	VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9956	VALOR INICIAL	
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%
		SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA		14,8%
6	3195	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071	VALOR INICIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

38

		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
7	3197	VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
8	3198	VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
9	3200	VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUY-8713	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
10	3201	FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
11	3202	FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
12	3580	VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
13	4113	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
14	4116	CHEVROLET ONIX 10MT JOYE 2016/2017	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
15	4121	RENAULT/MASTER EUR STD L3 2014/2015 placas AZH-9043	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	NAO CTD
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%
16	4122	RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	NAO CTD
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%
17	4123	RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	NAO CTD
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
18	4124	VW GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
19	4125	TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995 placas AFM-9382	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
20	4854	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2599	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
21	4855	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAG-6701	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

385

		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
22	4856	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2617	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
23	4857	SPIN 1.8L MT VLTZ 2015/2016 placas BAD-2639	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
24	5811	TOYOTA COROLLA XEI 2017/2018 placas BBM-8521	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
25	5812	VW GOL TL MCV 2017/2018 placas BBQ-4950	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
26	5815	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9620	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
27	5816	RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9622	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
28	5817	RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9619	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%
29	5823	VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018 placas BBQ-7825	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	18%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%

LOTE 02 - VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS			
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	
1	2824	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028,	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
2	2825	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412.	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
3	2828	FORD/F14000 HD CAÇAMBA 1997/1998 placas AHU-6794	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
4	2829	M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1992/1192 placas AJD-6506	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%
5	2830	M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS 1989/1989 placas AGT-2992	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
6	2831	VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7103	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%
7	2832	MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 2009/2010 placas ASA-3361	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%
8	2833	MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 02009/2010 placas ARZ-9097	VALOR INICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

386

		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
9	3191	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
10	3199	VW/CAMINHÃO(329401) 1998/1998 placas AHX-2290	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%
11	3579	M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1991/1191 placas ABZ-1049	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
12	3581	VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7098	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%
13	3582	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
14	3583	MICRO ONIBUSMPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431,	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%
15	4114	M.BENZ/O 371 ÔNIBUS 1991/1991 placas LJN-2297	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
16	4117	FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%
17	4118	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%
18	4119	VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
19	4120	MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS) 2016/2017 placas BAY-1328	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
20	5813	MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017 placas BBQ-7785	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%
21	5814	Mercedes Benz L1620 (CAMINHÃO PRANCHA) 1997/1997 placas HRO-0336	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%
22	5824	CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	VALOR INICIAL
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%

LOTE 03 - MAQUINAS PESADAS			
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	
1	2834	RETROESCAVADEIRA LB110	VALOR INICIAL
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%
2	2836	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	VALOR INICIAL
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%
3	2838	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	VALOR INICIAL
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%



		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%
4	2839	RETROESCAVADEIRA JCB	VALOR INICIAL
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%
5	3192	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H	VALOR INICIAL
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%
6	3578	CARREGADEIRA KOMATSU W200	VALOR INICIAL
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%
7	4713	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4x4 SÉRIE N8AH13128	VALOR INICIAL
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%
8	5819	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 2018/2018	VALOR INICIAL
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%
9	5820	MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018	VALOR INICIAL
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%
10	5821	CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018	VALOR INICIAL
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%
11	5825	ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017	VALOR INICIAL
		ABM - TRATORPECAS LTDA	20%
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%
		J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	20%

LOTE 04 – MAQUINAS AGRICOLAS			
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	
1	2826	TRATOR PNEU TL85, MOTOR B1S429132, SERIE 38ECR401164	VALOR INICIAL
		MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	19,20%
2	2840	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESSEON 275 2004/2004 placas AOO-2311	VALOR INICIAL
		MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	19,20%
3	2841	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85 2010/2010	VALOR INICIAL
		MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	19,20%
4	5818	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESSEON 292 2002/2002	VALOR INICIAL
		MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	19,20%

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

LOTE 01 – VEÍCULOS/AUTOMÓVEIS						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO				
1	2827	CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1644	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	Declinou		



2	2835	CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5929	VALOR INICIAL	14,8%	29,50%	Vencedor	
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA		14,8%	Declinou		
3	2837	RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065	VALOR INICIAL			LANCE 01	LANCE 02 LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA		14,8%	Declinou		
4	3193	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135	VALOR INICIAL			LANCE 01	LANCE 02 LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA		14,8%	Declinou		
5	3194	VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9956	VALOR INICIAL			LANCE 01	LANCE 02 LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%		30,50%	Declinou
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%	30%	31%	Vencedor
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA		14,8%	Declinou		
6	3195	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071	VALOR INICIAL			LANCE 01	LANCE 02 LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%		30%	Declinou
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%	29,50%	30,50%	Vencedor
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA		14,8%	Declinou		
7	3197	VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826	VALOR INICIAL			LANCE 01	LANCE 02 LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA		14,8%	Declinou		
8	3198	VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612	VALOR INICIAL			LANCE 01	LANCE 02 LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%		Vencedor	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%	Declinou		
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA		14,8%	Declinou		
9	3200	VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUJ-8713	VALOR INICIAL			LANCE 01	LANCE 02 LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA		14,8%	Declinou		
10	3201	FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136	VALOR INICIAL			LANCE 01	LANCE 02 LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA		14,8%	Declinou		
11	3202	FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615	VALOR INICIAL			LANCE 01	LANCE 02 LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA		14,8%	Declinou		
12	3580	VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013	VALOR INICIAL			LANCE 01	LANCE 02 LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%		30%	Vencedor
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%	Declinou		
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA		14,8%	29,50%	Declinou	
13	4113	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073	VALOR INICIAL			LANCE 01	LANCE 02 LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA		29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA		12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA		14,8%	Declinou		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

389

14	4116	CHEVROLET ONIX 10MT JOYE 2016/2017	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	Declinou		
15	4121	RENAULT/MASTER EUR STDL3 2014/2015 placas AZH-9043	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		30%	Declinou
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	NÃO GTD			
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	29,50%	30,50%	Vencedor
16	4122	RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	NÃO GTD			
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	30,50%	Vencedor	
17	4123	RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	NÃO GTD			
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	30,50%	Vencedor	
18	4124	VW GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	Declinou		
19	4125	TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995 placas AFM-9382	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	Declinou		
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	30%	Vencedor	
20	4854	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2599	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	Declinou		
21	4855	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAG-6701	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	Declinou		
22	4856	CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2617	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	Declinou		
23	4857	SPIN 1.8L MT VLTZ 2015/2016 placas BAD-2639	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	30%	Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	Declinou		
24	5811	TOYOTA COROLLA XEI 2017/2018 placas BBM-8521	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	12%	29,50%	30%	Vencedor
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,8%	29,80%	Declinou	
25	5812	VW GOL TL MCV 2017/2018 placas BBQ-4950	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

390

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	30%	30,50%	Vencedor
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	30%	Declinou	
26	5815	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9620	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		30%	Declinou
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	Declinou		
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	29,5%	30,50%	Vencedor
27	5816	RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9622	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		29,80%	Declinou
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	29,5%	30%	Vencedor
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	Declinou		
28	5817	RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9619	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		29,80%	Declinou
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	29,5%	30%	Vencedor
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	Declinou		
29	5823	VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018 placas BBQ-7825	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA			12%	30%	Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,8%	Declinou		
LOTE 02 - VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO				
1	2824	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028,	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	Declinou		
2	2825	CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412.	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	Declinou		
3	2828	FORD/F14000 HD CAÇAMBA 1997/1998 placas AHU-6794	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	Declinou		
4	2829	M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1992/1192 placas AJD-6506	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			18%	30%	Vencedor	
5	2830	M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS 1989/1989 placas AGT-2992	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	Declinou		
6	2831	VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7103	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			18%	30%	Vencedor	
7	2832	MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 2009/2010 placas ASA-3361	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Vencedor	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			18%	Declinou		
8	2833	MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 02009/2010 placas ARZ-9097	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

391

		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	30%	Vencedor	
9	3191	MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		30%	Vencedor
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	29,50%	Declinou	
10	3199	VW/CAMINHÃO(329401) 1998/1998 placas AHX-2290	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	30%	Vencedor	
11	3579	M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1991/1191 placas ABZ-1049	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
12	3581	VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7098	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	30%	Vencedor	
13	3582	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
14	3583	MICRO ONIBUSMPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		31%	Vencedor
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	30%	Declinou	
15	4114	M.BENZ/O 371 ÔNIBUS 1991/1991 placas LJN-2297	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
16	4117	FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	30%	Vencedor	
17	4118	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	30%	Vencedor	
18	4119	VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Vencedor	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	Declinou		
19	4120	MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS) 2016/2017 placas BAY-1328	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	14,80%	30%	Vencedor	
20	5813	MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017 placas BBQ-7785	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	
		SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	18%	30%	Vencedor	
21	5814	Mercedes Benz L1620 (CAMINHÃO PRANCHA) 1997/1997 placas HRO-0336	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
		GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	29%		Declinou	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

392

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			18%	30%	Vencedor	
22	5824	CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA			29%		Declinou	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			18%	30%	Vencedor	
LOTE 03 – MAQUINAS PESADAS						
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO				
1	2834	RETROESCAVADEIRA LB110	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
ABM - TRATORPECAS LTDA			20%		Declinou	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	20,50%	Declinou	
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP			20%	25%	Vencedor	
2	2836	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
ABM - TRATORPECAS LTDA			20%		Declinou	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	21%	Declinou	
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP			20%	25%	Vencedor	
3	2838	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
ABM - TRATORPECAS LTDA			20%		25%	Vencedor
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	Declinou	Declinou	
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP			20%	21%	Declinou	
4	2839	RETROESCAVADEIRA JCB	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
ABM - TRATORPECAS LTDA			20%		25%	Vencedor
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	Declinou	Declinou	
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP			20%	21%	Declinou	
5	3192	MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
ABM - TRATORPECAS LTDA			20%		Declinou	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	Declinou		
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP			20%	25%	Vencedor	
6	3578	CARREGADEIRA KOMATSU W200	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
ABM - TRATORPECAS LTDA			20%		Declinou	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	Declinou		
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP			20%	25%	Vencedor	
7	4713	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4x4 SÉRIE N8AH13128	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
ABM - TRATORPECAS LTDA			20%		25%	Vencedor
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	Declinou		
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP			20%	Declinou		
8	5819	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 2018/2018	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
ABM - TRATORPECAS LTDA			20%		25%	Declinou
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	Declinou		
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP			20%		26%	Vencedor
9	5820	MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
ABM - TRATORPECAS LTDA			20%		26%	Vencedor
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%		21%	
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP			20%		Declinou	
10	5821	CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
ABM - TRATORPECAS LTDA			20%		Declinou	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	Declinou		
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP			20%		25%	Vencedor
11	5825	ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	LANCE 03
ABM - TRATORPECAS LTDA			20%		Declinou	
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA			14,80%	Declinou		
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP			20%		25%	Vencedor



LOTE 04 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS					
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO			
1	2826	TRATOR PNEU TL85, MOTOR B1S429132, SERIE 38ECR401164	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			19,20%	20%	Vencedor
2	2840	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESSEON 275 2004/2004 placas AOO-2311.	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			19,20%	20%	Vencedor
3	2841	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85 2010/2010	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			19,20%	20%	Vencedor
4	5818	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESSEON 292 2002/2002	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			19,20%	20%	Vencedor

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA, ABM - TRATORPECAS LTDA., MARILENA ZANELLA & CIA LTDA, MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA, J MARTINELLI E CIA LTDA EPP, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos. Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- habilitação.

Foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde nada consta em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a contratação do objeto desta licitação convoca as proponentes a apresentar propostas atualizados nos itens em que se sagraram vencedoras resalta ainda que para a elaboração das proposta deve se seguir as regras estabelecidas no edital de licitação no item 8.4 conforme infra citado.

$$\text{Índice} = \frac{(\% MO \times 40) + (\% PO \times 20) + (\% PG \times 20) + (\% PR \times 20)}{100}$$

Onde:

- **MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa**
- **PO= Desconto nas Peças Originais ofertados pela empresa**
- **PG= Desconto nas Peças genuínas ofertados pela empresa**
- **PR= Desconto nas outras Peças de Reposição ofertados pela empresa.**

8.4.1. O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 20 (vinte) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais, conforme tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas.

8.4.1.1. Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 15% (quinze por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 35% (trinta e cinco por cento).

Fica estipulada a data para entrega das propostas atualizados para o dia 05/02/2019 até as 09:00hs.

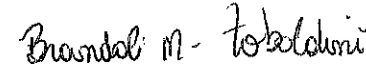


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 15:17, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI

Membro

081.685.519-66

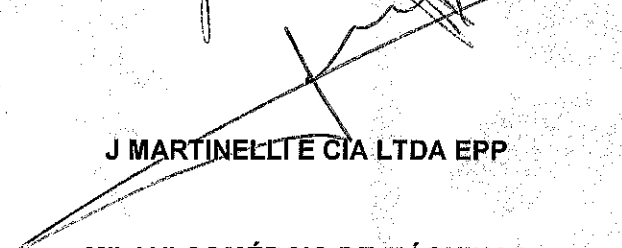

TIAGO CUSTIN NESI

Membro

068.449.899-54


ABM - TRATOR PEÇAS LTDA

GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA


J MARTINELLI E CIA LTDA EPP

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

**MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA**

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA



Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO V- MODELO PROPOSTA DE FORNECIMENTO (*) PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PMMF

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

NOME / RAZÃO SOCIAL: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 85.510.733/0001-29 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32103099-84

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETO, 2827, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, FRANCISCO BELTRÃO - PR

TELEFONE: 046 3523 1170 EMAIL: eloamilani@hotmail.com

REPRESENTANTE: AURELIO FRANCISCO MILANI CARGO: SÓCIO GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.565.024-9 CPF: 284.466.079-72

BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 0616-5 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 39.484-X

2. PROPOSTA

LOTE Nº 04	Código sistema	ÍNDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
01	2826	$\frac{\text{Índice} = (\% (22)\text{MO} \times 40) + (\% (10)\text{P0} \times 20) + (\% (16)\text{PG} \times 20) + (\% (30)\text{PR} \times 20)}{100}$	20,00
02	2840	$\frac{\text{Índice} = (\% (22)\text{MO} \times 40) + (\% (10)\text{P0} \times 20) + (\% (16)\text{PG} \times 20) + (\% (30)\text{PR} \times 20)}{100}$	20,00
03	2841	$\frac{\text{Índice} = (\% (22)\text{MO} \times 40) + (\% (10)\text{P0} \times 20) + (\% (16)\text{PG} \times 20) + (\% (30)\text{PR} \times 20)}{100}$	20,00

04	5818	$\text{Índice} = \frac{(\% (22) \text{MO} \times 40) + (\% (10) \text{P0} \times 20) + (\% (16) \text{PG} \times 20) + (\% (30) \text{PR} \times 20)}{100}$	20,00
----	------	---	-------

Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM, inserindo na formula abaixo os valores propostos de desconto, para mão-de-obra (MO), peças originais (P0), Peças genuínas (PG) peças de reposição (PR).

Legenda:

- M0= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- P0= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

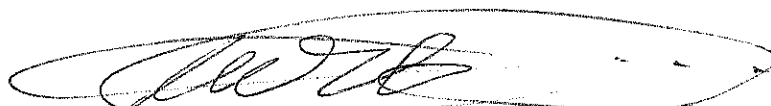
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

4. DECLARAÇÃO Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Francisco Beltrão – PR, 04 de fevereiro de 2019

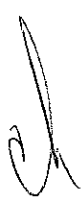


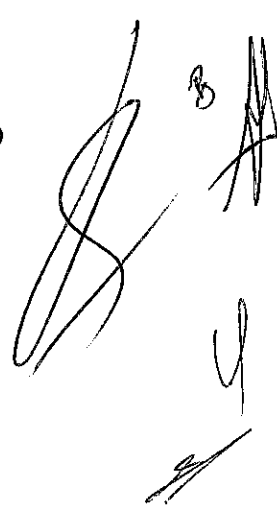
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

Nome: Aurélio Francisco Milani

RG/CPF: 284.466.079-72

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1- PROPOSTA

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº 01/2019 - PMMF

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

PROPONENTE: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

CNPJ: 95.377.990/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210310567

ENDEREÇO: Av Luiz Antônio Faedo nº 1800, Industrial, CEP 85601-275, Francisco Beltrão- PR

TELEFONE: (46) 3524 - 2122

EMAIL: alesandra@lismotor.com.br

REPRESENTANTE: Rafael Liston

CARGO: sócio-administrador

RG: 5.672.303-0

CPF: 015.254.669-33

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRADESCO

AG: 1467-2

c/c: 24432-5

PROPOSTA

Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM, inserindo na formula abaixo os valores propostos de desconto, para mão-de-obra (MO), peças originais (PO), Peças genuínas (PG) peças de reposição (PR).

LOTE: 1 - VEÍCULOS/AUTOMOVEIS				
lote nº	item nº	codigo	Fórmula índice desconto	Índice de Oferta de Desconto
1	8	3198	$\frac{\text{Índice} = (35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)}{100}$	29,00%
1	12	3580	$\frac{\text{Índice} = (37,5 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)}{100}$	30,00%

LOTE 002-VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS				
lote nº	item nº	codigo	Fórmula índice desconto	Índice de Oferta de Desconto
2	1	2824	$\frac{\text{Índice} = (35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)}{100}$	29,00%
2	2	2825	$\frac{\text{Índice} = (35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)}{100}$	29,00%
2	3	2828	$\frac{\text{Índice} = (35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)}{100}$	29,00%
2	5	2830	$\frac{\text{Índice} = (35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)}{100}$	29,00%
2	7	2832	$\frac{\text{Índice} = (35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)}{100}$	29,00%
2	9	3191	$\frac{\text{Índice} = (37,5 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)}{100}$	30,00%
2	11	3579	$\frac{\text{Índice} = (35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)}{100}$	29,00%
2	13	3582	$\frac{\text{Índice} = (35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)}{100}$	29,00%
2	14	3583	$\frac{\text{Índice} = (40 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)}{100}$	31,00%
2	15	4114	$\frac{\text{Índice} = (35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)}{100}$	29,00%

2	18	4119	Índice= $(35 \times 40) + (15 \times 20) + (25 \times 20) + (35 \times 20)$	29,00%
			100	

Legenda: % MO= Desconto em serviços/mão-de-obra ofertada pela empresa

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa

% PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa

% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão

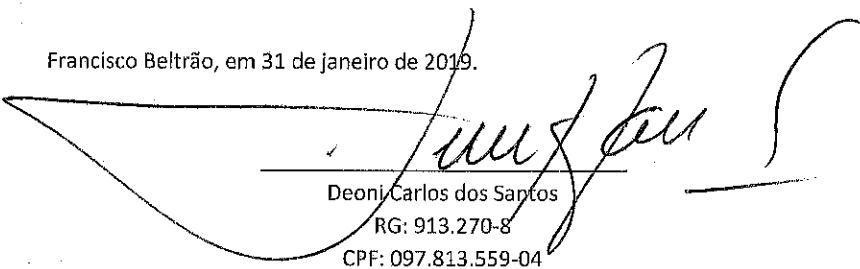
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1. PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

4. DECLARAÇÃO Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

5. O Prazo de garantia será de acordo com o Edital.

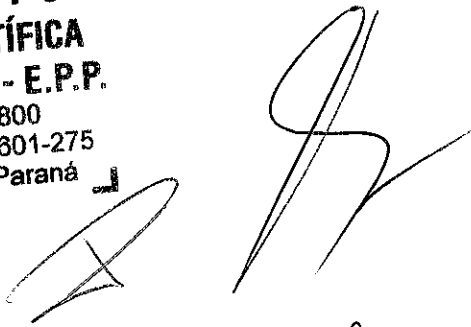
Francisco Beltrão, em 31 de janeiro de 2019.


Deoni Carlos dos Santos

RG: 913.270-8

CPF: 097.813.559-04

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA
DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná



PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - PMMF

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE: ABM- TRATORPEÇAS LTDA EPP

CNPJ: 78.804.143/0001-43 e **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 32102211-14

ENDEREÇO: Avenida Luiz Antonio Faedo, 1948, industrial, Francisco Beltrão-PR

TELEFONE: 046 3524 4600 **EMAIL:** abm@wln.com.br

REPRESENTANTE: Vinicius André da Silva Manenti **CARGO:** proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 11.095.030-6 **CPF:** 086.835.259-45

Banco Brasil AGÊNCIA: 0616-5 **N° DA CONTA BANCÁRIA:** 22198-8

CNPJ
78.804.143/0001-43

ABM-TRATORPEÇAS LTDA

Av. Luiz Antonio Faedo, 1948
85.601-275 Fco. Beltrão - PR

2. PROPOSTA

LOTE 03

LOTE/ITEM	CÓD	FÓRMULA ÍNDICE DE DESCONTO	ÍNDICE
3	2838	$\frac{\text{Índice} = (25\% \times 40) + (15\% \times 20) (15\% \times 20) + (45\% \times 20)}{100}$	25%
4	2839	$\frac{\text{Índice} = (25\% \times 40) + (15\% \times 20) (15\% \times 20) + (45\% \times 20)}{100}$	25%
7	4713	$\frac{\text{Índice} = (25\% \times 40) + (15\% \times 20) (15\% \times 20) + (45\% \times 20)}{100}$	25%
9	5820	$\frac{\text{Índice} = (25\% \times 40) + (15\% \times 20) (15\% \times 20) + (50\% \times 20)}{100}$	26%

Legenda:

- M0= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- P0= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.



ABM

TRATORPEÇAS LTDA.

Reforma Completa de Máquinas Pesadas, Mangueiras, Torno, Solda e Recuperação de Material Rodante.

e-mail: abm@wln.com.br

Fone: (46) 3524-4600 / Fax: (46) 3524-3446

Av. Luiz Antonio Faedo, 1948 - 85601-275 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 78.804.143/0001-43 I.E. 32102211-14

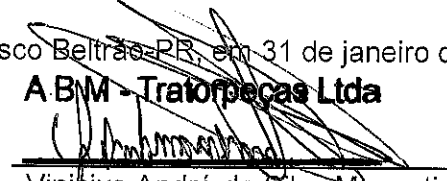
4. DECLARAÇÃO Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Garantia: Conforme edital.

vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão-PR, em 31 de janeiro de 2019.

ABM - Tratorpeças Ltda


Vinicius André da Silva Manenti
proprietário

CNPJ
78.804.143/0001-43
ABM-TRATORPEÇAS LTDA
Av. Luiz Antonio Faedo, 1948
85.601-275 Fco. Beltrão - PR



MARILENA ZANELLA & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.628.113/0001-48
IE- 9039485076
RUA URUGUAI N° 145
BAIRRO VILA NOVA
CEP 85.605-370 FRANCISCO BELTRÃO-PR
FONE 046-3524-2939
Email novacentroautomotivo@hotmail.com

ANEXO V

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - PMMF

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PROPONENTE: Marilena Zanella & Cia LTDA – ME
SOCIAL: Marilena Zanella
IE/CNPJ: 9039485076 / 08.628.113/0001-48
ENDEREÇO: Rua Uruguai N° 145
TELEFONE/EMAIL: 46 3524-2939 - novacentroautomotivo@hotmail.com
REPRESENTANTE e CARGO: Marilena Zanella – Sócia
RG/CPF: 5.800.488-0 / 810.450.669-49
AGÊNCIA 0616-5 N° DA CONTA BANCÁRIA 27834-3

LOTE N° 01	Código sistema	ÍNDICE DE DESCONTO	ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO
2	2835	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %
3	2837	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %
4	3193	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %
5	3194	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (55\% \text{ PR} \times 20)$	31 %
6	3195	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (52,50\% \text{ PR} \times 20)$	30,50%
7	3197	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %
9	3200	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %
10	3201	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %

11	3202	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %
13	4113	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %
14	4116	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %
18	4124	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %
20	4854	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %
21	4855	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %
22	4856	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %
23	4857	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %
24	5811	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %
25	5812	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (52,50\% \text{ PR} \times 20)$	30,5 %
27	5816	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30
28	5817	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %
29	5823	Índice = $(20\% \text{ MO} \times 40) + (30\% \text{ P0} \times 20)$ $(30\% \text{ PG} \times 20) + (50\% \text{ PR} \times 20)$	30 %

Legenda:

- MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- P0= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

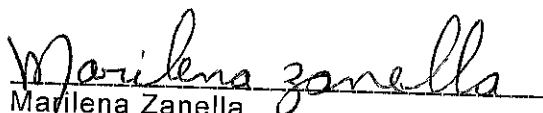
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

4. DECLARAÇÃO Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Francisco Beltrão-Pr 25 de Janeiro de 2019



Marilena Zanella

CPF/MF 810.450.699-49

Representante Legal

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1- PROPOSTA

03.628.113/0001-48

MARILENA ZANELLA
& CIA. LTDA.

Rua Uruguai, 145

B. Vila Nova - CEP 85605-370

Francisco Beltrão - Paraná



ANEXO V
PROPOSTA DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO Nº 12/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

A empresa **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.400.519/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 9012541098, com sede à Prolongamento Rua das Palmeiras, SN, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, SN – Centro, Chopinzinho, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.969.864-8 e CPF n.º 859.819.749-15, fone 46 3242 1237, e-mail rodrigovaliat@hotmail.com. CONTA BANCÁRIA 6971- X, AGÊNCIA BANCO DO BRASIL Nº 0842-7.

2. PROPOSTA

LÍTE/ ITEM	CÓD	FORMULA INDICE DE DESCONTO	INDICE
		$\frac{\text{Índice} = (\% \text{ MO} \times 40) + (\% \text{ PO} \times 20) + (\% \text{ PG} \times 20) + (\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	
1	2834	$\frac{\text{Índice} = (40\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (37\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=25,00% (Vinte e cinco por cento).
2	2836	$\frac{\text{Índice} = (40\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (37\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=25,00% (Vinte e cinco por cento).
5	3192	$\frac{\text{Índice} = (40\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (37\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=25,00% (Vinte e cinco por cento).
6	3578	$\frac{\text{Índice} = (40\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (37\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=25,00% (Vinte e cinco por cento).
8	5819	$\frac{\text{Índice} = (41\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (40\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=26,00% (Vinte e seis por cento).
10	5821	$\frac{\text{Índice} = (40\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (37\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=25,00% (Vinte e cinco por cento).
11	5825	$\frac{\text{Índice} = (40\% \text{ MO} \times 40) + (6\% \text{ PO} \times 20) + (2\% \text{ PG} \times 20) + (37\% \text{ PR} \times 20)}{100}$	=25,00% (Vinte e cinco por cento).



MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

Deverá ser apresentado o **ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM**, inserindo na formula abaixo os valores propostos de desconto, para mão de obra (MO), peças originais (PO), Peças genuínas (PG) peças de reposição (PR).

Legenda:

- MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

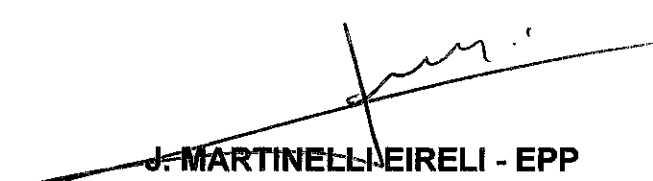
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. **PRAZO DE ENTREGA** De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

4. **DECLARAÇÃO** Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Chopinzinho Paraná, 05 de Fevereiro de 2019.


J. MARTINELLI EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20
JURANDIR MARTINELLI
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR



MARTINELLI
Mecânica pesada

(46) 3242-1237

Prolongamento Rua das Palmeiras, S/N
Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 - Caixa Postal 87

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 – PMMF

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE: **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **CNPJ 04.132.587/0001-43/ LE 90223271-08**

ENDEREÇO: TELEFONE/EMAIL: **AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1480, CENTRO**
REPRESENTANTE e CARGO: **ANDRÉ SANDERSON; ADMINISTRADOR**

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: **RG 1.859.079-4 SSP/PR/ CPF 224.775.439-20**

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **AG 0616-5/ CC 9425-0**

2. PROPOSTA

Deverá ser apresentado o ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM, inserindo na fórmula abaixo os valores propostos de desconto, para mão de obra (MO), peças originais (P0), Peças genuínas (PG) peças de reposição (PR).

LOTE/ ITEM	CÓD	FORMULA ÍNDICE DE DESCONTO	ÍNDICE
1/1	2827	$\frac{\text{Índice} = (\% 18,8 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	29,5%
1/15	4121	$\frac{\text{Índice} = (\% 21,4 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30,5%
1/16	4122	$\frac{\text{Índice} = (\% 21,4 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30,5%
1/17	4123	$\frac{\text{Índice} = (\% 21,4 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30,5%
1/19	4125	$\frac{\text{Índice} = (\% 20 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30%
1/26	5815	$\frac{\text{Índice} = (\% 21,4 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30,5%
2/4	2829	$\frac{\text{Índice} = (\% 20 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30%
2/6	2831	$\frac{\text{Índice} = (\% 20 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30%
2/8	2833	$\frac{\text{Índice} = (\% 20 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30%
2/10	3199	$\frac{\text{Índice} = (\% 20 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30%

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

2/12	3581	$\frac{\text{Índice} = (\% 20 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30%
2/16	4117	$\frac{\text{Índice} = (\% 20 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30%
2/17	4118	$\frac{\text{Índice} = (\% 20 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30%
2/19	4120	$\frac{\text{Índice} = (\% 20 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30%
2/20	5813	$\frac{\text{Índice} = (\% 20 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30%
2/21	5814	$\frac{\text{Índice} = (\% 20 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30%
2/22	5824	$\frac{\text{Índice} = (\% 20 \times 40) + (\% 20 \times 20) + (\% 35 \times 20) + (\% 55 \times 20)}{100}$	30%

Legenda:

- M0= Desconto em serviços/ mão de obra ofertados pela empresa
- P0= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim com o despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado e determinado no orçamento dos serviços autorizados.

DECLARAÇÃO

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendem os a todas as especificações do edital 1.

Francisco Beltrão-PR, em 18 de Fevereiro de 2019.

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE
USINAGEM LTDA.

ANDRÉ SANDERSON

RG 1.859.079-4 SSP/PR CPF 224.775.439-20

Cargo Administrador

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro
85601-000 - Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 1-2019.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

Ao quinto dia do mês de fevereiro de 2019, às 13:00 (treze horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, e os representantes das empresa conforme abaixo para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	95.377.990/0001-98	DEONI CARLOS DOS SANTOS	097.813.589-04
ABM - TRATORPECAS LTDA.	78.804.143/0001-43	VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI	086.835.259-45
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA	08.628.113/0001-48	ALCIDES DE OLIVEIRA	692.175.649-15
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	85.510.733/0001-29	CLEBER RIBEIRO MILANI	054.771.339-88
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43	ANDRÉ SANDERSON	224.775.439-20
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP	01.400.519/0001-20	JURANDIR MARTINELLI	859.819.749-15

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, verificou-se a conformidade das propostas atualizadas apresentadas pelas proponentes nos itens em que se sagraram vencedoras conforme solicitado sessão anterior chegando-se ao resultado conforme abaixo

ABM - TRATORPECAS LTDA.					
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
3	3	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	50.000,00
3	4	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA JCB As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	40.000,00
3	7	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4x4 SÉRIE N8AH13128 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	UNID	1,00	40.000,00
3	9	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
TOTAL					160.000,00

ABM - TRATORPECAS LTDA.			
Lote	Item	Índice = $(\%25MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%45PR \times 20)$	Índice final
3	3		25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

409

		100	
3	4	$\text{Índice} = \frac{(\%25\text{MO} \times 40) + (\%15\text{P0} \times 20) + (\%15\text{PG} \times 20) + (\%45\text{PR} \times 20)}{100}$	25%
3	7	$\text{Índice} = \frac{(\%25\text{MO} \times 40) + (\%15\text{P0} \times 20) + (\%15\text{PG} \times 20) + (\%45\text{PR} \times 20)}{100}$	25%
3	9	$\text{Índice} = \frac{(\%25\text{MO} \times 40) + (\%15\text{P0} \times 20) + (\%15\text{PG} \times 20) + (\%50\text{PR} \times 20)}{100}$	26%

GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	8	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	12	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
2	1	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	20.000,00
2	2	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
2	3	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/F14000 HD CAÇAMBA 1997/1998 placas AHU-6794, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
2	5	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS 1989/1989 placas AGT-2992, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
2	7	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 placas ASA-3361, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	20.000,00
2	9	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	20.000,00
2	11	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1991/1191 placas ABZ-1049, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
2	13	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

410

2	14	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUSMPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	20.000,00
2	15	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/O 371 ÔNIBUS 1991/1991 placas LJN-2297 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
2	18	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
TOTAL					300.000,00

GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA

Lote	Item		Índice final
1	8	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%25PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
1	12	$\text{Índice} = \frac{(\%37,5MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	30%
2	1	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%25PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
2	2	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%25PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
2	3	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%25PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
2	5	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%25PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
2	7	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
2	9	$\text{Índice} = \frac{(\%37,5MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	30%
2	11	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
2	13	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
2	14	$\text{Índice} = \frac{(\%40MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	31%
2	15	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
2	18	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%

J MARTINELLI E CIA LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
3	1	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA LB110 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	40.000,00
3	2	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	50.000,00
3	5	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H As	SERV	1,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

411

		peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.			
3	6	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CARREGADEIRA KOMATSU W200 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	50.000,00
3	8	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 2018/2018 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	50.000,00
3	10	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	50.000,00
3	11	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias	SERV	1,00	40.000,00
TOTAL					330.000,00

J MARTINELLI E CIA LTDA EPP

Lote	Item		Índice final
3	1	$\text{Índice} = \frac{(\%40MO \times 40) + (\%06PO \times 20) + (\%02PG \times 20) + (\%37PR \times 20)}{100}$	25%
3	2	$\text{Índice} = \frac{(\%40MO \times 40) + (\%06PO \times 20) + (\%02PG \times 20) + (\%37PR \times 20)}{100}$	25%
3	5	$\text{Índice} = \frac{(\%40MO \times 40) + (\%06PO \times 20) + (\%02PG \times 20) + (\%37PR \times 20)}{100}$	25%
3	6	$\text{Índice} = \frac{(\%40MO \times 40) + (\%06PO \times 20) + (\%02PG \times 20) + (\%37PR \times 20)}{100}$	25%
3	8	$\text{Índice} = \frac{(\%41MO \times 40) + (\%06PO \times 20) + (\%02PG \times 20) + (\%40PR \times 20)}{100}$	26%
3	10	$\text{Índice} = \frac{(\%40MO \times 40) + (\%06PO \times 20) + (\%02PG \times 20) + (\%37PR \times 20)}{100}$	25%
3	11	$\text{Índice} = \frac{(\%40MO \times 40) + (\%06PO \times 20) + (\%02PG \times 20) + (\%37PR \times 20)}{100}$	25%

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	2	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5929 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	3	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	4	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	5	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra	SERV	1,00	10.000,00



		e substituição de peças, de VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9956 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.			
1	6	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	7	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	9	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUY-8713 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	10	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	11	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	13	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	14	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CHEVROLET ONIX 10MT JOYE 2016/2017 placas BAZ-6656 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	18	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de WV GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	20	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2599 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	21	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAG-6701 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	22	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2617 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	23	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de SPIN 1.8L MT VLTZ 2015/2016 placas BAD-	SERV	1,00	10.000,00



		2639 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.			
1	24	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TOYOTA COROLLA XEI 2017/2018 placas BBM-8521 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	25	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW GOL TL MCV 2017/2018 placas BBQ-4950 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	27	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9622 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias..	SERV	1,00	10.000,00
1	28	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9619 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias..	SERV	1,00	10.000,00
1	29	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018 placas BBQ-7825 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
TOTAL					210.000,00

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

Lote	Item		Índice final
1	2	$\text{Índice} = \frac{(\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	3	$\text{Índice} = \frac{(\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	4	$\text{Índice} = \frac{(\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	5	$\text{Índice} = \frac{(\%20MO \times 40) + (\% P030 \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%55PR \times 20)}{100}$	31%
1	6	$\text{Índice} = \frac{(\%20MO \times 40) + (\% P030 \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%52,5PR \times 20)}{100}$	30,5%
1	7	$\text{Índice} = \frac{(\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	9	$\text{Índice} = \frac{(\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	10	$\text{Índice} = \frac{(\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	11	$\text{Índice} = \frac{(\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	13	$\text{Índice} = \frac{(\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	14	$\text{Índice} = \frac{(\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	18	$\text{Índice} = \frac{(\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	20	$\text{Índice} = \frac{(\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	21	$\text{Índice} = \frac{(\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

414

		$\frac{100}{100}$	
1	22	$\frac{Índice = (\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	23	$\frac{Índice = (\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	24	$\frac{Índice = (\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	25	$\frac{Índice = (\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%52,5PR \times 20)}{100}$	30,5%
1	27	$\frac{Índice = (\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	28	$\frac{Índice = (\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	29	$\frac{Índice = (\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
4	1	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR PNEU TL85, MOTOR B1S429132, SERIE 38ECR401164, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
4	2	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESSEON 275 2004/2004 placas AOO-2311 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
4	3	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85 2010/2010 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
4	4	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESSEON 292 2002/2002 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
TOTAL					120.000,00

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Lote	Item	Índice final
4	1	$\frac{Índice = (\%22MO \times 40) + (\%10PO \times 20) + (\%16PG \times 20) + (\%30PR \times 20)}{100}$ 20
4	2	$\frac{Índice = (\%22MO \times 40) + (\%10PO \times 20) + (\%16PG \times 20) + (\%30PR \times 20)}{100}$ 20
4	3	$\frac{Índice = (\%22MO \times 40) + (\%10PO \times 20) + (\%16PG \times 20) + (\%30PR \times 20)}{100}$ 20
4	4	$\frac{Índice = (\%22MO \times 40) + (\%10PO \times 20) + (\%16PG \times 20) + (\%30PR \times 20)}{100}$ 20

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço total
1	1	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1644, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	20.000,00
1	15	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra	SERV	1,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

415

		e substituição de peças, de RENAULT/MASTER EUR STD L3 2014/2015 placas AZH-9043 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.			
1	16	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	17	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
1	19	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995 placas AFM-9382 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	20.000,00
1	26	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9620 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00
2	4	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1992/1192 placas AJD-6506, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
2	6	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7103, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
2	8	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 02009/2010 placas ARZ-9097, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	20.000,00
2	10	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/CAMINHÃO(329401) 1998/1998 placas AHX-2290 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
2	12	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7098, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
2	16	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
2	17	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
2	19	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO	SERV	1,00	20.000,00



		ONIBUS) 2016/2017 placas BAY-1328 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.			
2	20	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017 placas BBQ-7785 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias..	SERV	1,00	20.000,00
2	21	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de Mercedes Benz L1620 (CAMINHÃO PRANCHA) 1997/1997 placas HRO-0336 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
2	22	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00
TOTAL					380.000,00

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item		Índice final
1	1	$\frac{\text{Índice} = (\%18,8\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	29,5%
1	15	$\frac{\text{Índice} = (\%21,4\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30,5%
1	16	$\frac{\text{Índice} = (\%21,4\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30,5%
1	17	$\frac{\text{Índice} = (\%21,4\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30,5%
1	19	$\frac{\text{Índice} = (\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
1	26	$\frac{\text{Índice} = (\%21,4\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30,5%
2	4	$\frac{\text{Índice} = (\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
2	6	$\frac{\text{Índice} = (\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
2	8	$\frac{\text{Índice} = (\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
2	10	$\frac{\text{Índice} = (\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
2	12	$\frac{\text{Índice} = (\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
2	16	$\frac{\text{Índice} = (\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
2	17	$\frac{\text{Índice} = (\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
2	19	$\frac{\text{Índice} = (\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
2	20	$\frac{\text{Índice} = (\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
2	21	$\frac{\text{Índice} = (\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
2	22	$\frac{\text{Índice} = (\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{P0} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$	30%

ENCERRAMENTO

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12

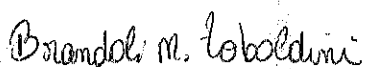


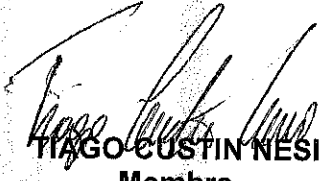
Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

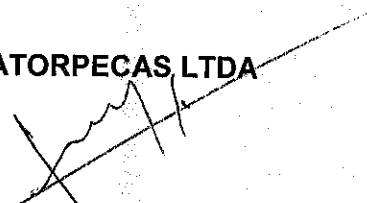
Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 16:25, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

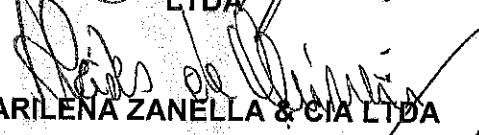

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54

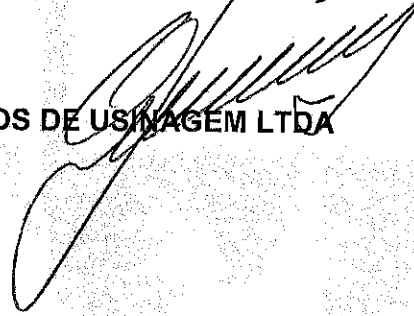

ABM - TRATORPECAS LTDA

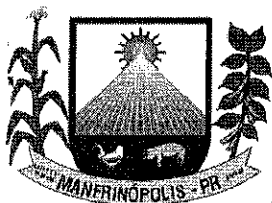

**GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES
LTDA**


J MARTINELLI E CIA LTDA EPP


MARILENA ZANELLA & CIA LTDA


**MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA**


SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

418

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 001/2019
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva, e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

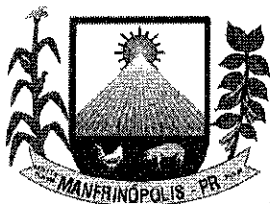
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MAIOR ÍNDICE DE OFERTA DE DESCONTO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

419

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

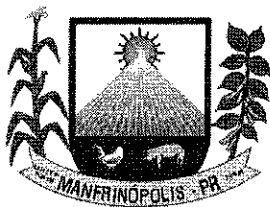
CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e à Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

420

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro, adjudicou o objeto da Licitação em favor das Empresas ABM- TRATORPECAS LTDA, CNPJ- 78.804.143/0001-43, (LOTE 03, ITENS 3, 4, 7 e 9), GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ- 95.377.990/0001-98 (LOTE 01, ITENS 8 e 12, LOTE 02, ITENS 1, 2, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 14, 15 e 18), J MARTINELLI E CIA LTDA EPP, CNPJ- 01.400.519/0001-20, (LOTE 3, ITENS 1, 2, 5, 6, 8, 10 e 11), MARILENA ZANELLA & CIA LTDA, CNPJ- 08.628.113/0001-48, (LOTE 1, ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28 e 29), MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ- 85.510.733/0001-29, (LOTE 4, ITENS 1, 2, 3 e 4), SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA, CNPJ - 04.132.587/0001-43, (LOTE 1, ITENS 1, 15, 16, 17, 19 e 26, LOTE 2, ITENS 4, 6, 8, 10, 12, 16, 17, 19, 20, 21 e 22).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 001/2019 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 18 de fevereiro de 2019.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 1/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678, 2881/2018, 2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 1/2019 referente à Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, em favor das empresas conforme abaixo;

ABM - TRATORPECAS LTDA.					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	3	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	4	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	7	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00
3	9	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					160.000,00
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	12	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	5	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	7	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	9	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	11	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	13	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	14	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	15	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	18	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					300.000,00
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	5	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	6	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	8	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	10	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	11	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL					330.000,00
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



1	2	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	3	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	4	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	5	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	6	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	7	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	9	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	10	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	11	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	13	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	14	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	18	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	20	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	21	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	22	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	23	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	24	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	25	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	27	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	28	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	29	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL					210.000,00

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					120.000,00

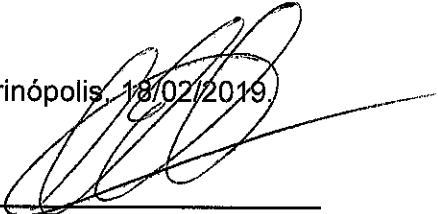
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	15	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	16	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	17	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	19	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	26	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	6	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	8	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	10	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	12	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	16	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	17	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	19	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	20	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	21	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	22	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					380.000,00



Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 1/2019 datada de 31/01/2019. A entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/02/2019.


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional	PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº <u>1515</u> Pág.: <u>6A</u>	Edição nº <u>1699</u> Pág.: <u>366/367</u>
Data: <u>21</u> / <u>02</u> / 2019.	Data: <u>20</u> / <u>02</u> / 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2876, 2881/2019, 2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 1/2019 referente à Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
3	3	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	4	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	7	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00
3	9	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					160.000,00

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	1	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	12	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	5	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	7	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	9	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	11	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	13	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	14	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	15	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	18	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					300.000,00

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
3	1	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	5	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	8	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	10	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	11	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL					330.000,00

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	2	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	3	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	4	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	5	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	8	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	7	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	9	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	10	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	11	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	13	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	14	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	18	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	20	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	21	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	22	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	23	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	24	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	25	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	27	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	28	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	29	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL					210.000,00

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
4	1	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					120.000,00

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	15	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	16	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	17	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	19	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	26	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	6	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	8	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	10	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	12	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	16	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	17	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	19	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	20	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	21	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	22	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					380.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 1/2019 datada de 31/01/2019. A entrega/execução dos materiais/serviços objeto de presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 7/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 7/2019 referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Unid	Qtd	Prego	Prego total
1	2	UN	1.800,00	21,90	39.420,00
TOTAL					39.420,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 7/2019 datada de 19/02/2019. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: ABM - TRATORPECAS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2019 - CONCEDE AULAS
EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora ALZIRA MARTINS DE LARA, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, até 20/05/2019. Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2019 - NOMEIA SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/2017; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que a candidata logrou aprovação; DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada LEDE CAVAGNOLLI BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2019
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/2017; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que a candidata logrou aprovação; DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada MARILICE CORREIA DA SILVEIRA MACIEL, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2019
CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora ROSANE DOS SANTOS, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, até 20/05/2019.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

TRANSPORTES COLETIVOS RIO D OURO LTDA - ME

1	Linha BARCO - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 30 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Sem motorista, com atendente.	KM	24.200,00	0,000	3,250	78.650,00
2	Linha BARCO 2 - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 35 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	13.400,00	0,000	7,490	100.366,00
Total Fornecedor:						179.016,00

VIVIANE DE MOURA ME

7	Linha CHIMBOVEIRO - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	20.300,00	0,000	4,890	99.267,00
15	Linha CILIRIO - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	20.600,00	0,000	4,590	94.554,00
Total Fornecedor:						193.821,00

WERNISKY TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

8	Linha 51 ARRIA BRANCA - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 38 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	24.600,00	0,000	4,200	103.320,00
9	Linha MARCELINO - Compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares. Carroceria urbana, motor dianteiro, não inferior a 2005. Com motorista, com atendente.	KM	20.600,00	0,000	4,700	96.820,00
Total Fornecedor:						200.140,00
Total Geral:						1.469.665,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R\$ 237.926,66
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R\$ 200.226,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R\$ 343.393,80
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.368.0003.2318.3.3.90.39.00	R\$ 748.720,00

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.39.00	R\$ 29.824,87
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.39.00	R\$ 165.042,31
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.39.00	R\$ 160.000,00
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.39.00	R\$ 334.828,36
Gestão do FUNDEB	09.003.12.365.0003.2359.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
Gestão do FUNDEB	09.003.12.361.0003.2359.3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
Manut. do Programa Aux. Bns Superior	09.006.12.364.0003.2320.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00

Mandirituba, 18 de Fevereiro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador: C573C763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 01-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Pregão Nº 1/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678, 2881/2018, 2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 1/2019 referente à **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, em favor das empresas conforme abaixo;

ABM - TRATORPECAS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	3	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	4	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	7	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00
3	9	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					160.000,00
GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	12	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	5	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	7	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	9	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	11	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	13	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	14	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	15	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	18	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					300.000,00
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

3	1	SERV.	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	SERV.	1,00	50.000,00	50.000,00
3	5	SERV.	1,00	50.000,00	50.000,00
3	6	SERV.	1,00	50.000,00	50.000,00
3	8	SERV.	1,00	50.000,00	50.000,00
3	10	SERV.	1,00	50.000,00	50.000,00
3	11	SERV.	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL					330.000,00
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	3	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	4	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	5	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	6	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	7	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	9	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	10	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	11	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	13	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	14	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	18	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	20	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	21	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	22	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	23	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	24	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	25	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	27	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	28	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	29	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL					210.000,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERV.	1,00	30.000,00	30.000,00
4	2	SERV.	1,00	30.000,00	30.000,00
4	3	SERV.	1,00	30.000,00	30.000,00
4	4	SERV.	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					120.000,00
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV.	1,00	20.000,00	20.000,00
1	15	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	16	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	17	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
1	19	SERV.	1,00	20.000,00	20.000,00
1	26	SERV.	1,00	10.000,00	10.000,00
2	4	SERV.	1,00	30.000,00	30.000,00
2	6	SERV.	1,00	30.000,00	30.000,00
2	8	SERV.	1,00	20.000,00	20.000,00
2	10	SERV.	1,00	30.000,00	30.000,00
2	12	SERV.	1,00	30.000,00	30.000,00
2	16	SERV.	1,00	30.000,00	30.000,00
2	17	SERV.	1,00	30.000,00	30.000,00
2	19	SERV.	1,00	20.000,00	20.000,00
2	20	SERV.	1,00	20.000,00	20.000,00
2	21	SERV.	1,00	30.000,00	30.000,00
2	22	SERV.	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					380.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 1/2019 datada de 31/01/2019. A entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloß de Camargo
Código Identificador: 845B340A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 17/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 17/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 10/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARTA ADRIANE FABIAN LEITE	MATR.	000117-1
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	LOTAÇÃO:	EDUCAÇÃO
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS



PMMF Ata de Registro
de Preços n. 1/2019
Data: 19/02/2019

Ata de Registro de
Preços decorrente do Pregão
1 2019 que entre si
celebram a empresa ABM -
TRATORPECAS LTDA. e o
Município de Manfrinópolis.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede na Encantilado, 11, Centro n cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CAETANO ILAIR ALIEVI, inscrito no CPF sob n° 628.422.939-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ABM - TRATORPECAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o n° 78.804.143/0001-43 com sede na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1948 TERREO - CEP: 85601270 - BAIRRO: INDUSTRIAL na cidade de Francisco Beltrão/PR doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal de n° 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1 Descrição:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 3 03	3	2838	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
LOTE: 4 03	4	2839	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA JCB As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
LOTE: 7 03	7	4713	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4x4 SÉRIE N8AH13128 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00



			tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.				
LOTE: 9 03	5820		Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188 2018/2018 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL							160.000,00
ABM - TRATORPECAS LTDA.							
Lote	Item						Índice final
3	3	$\text{Índice} = \frac{(\%25MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%45PR \times 20)}{100}$					25%
3	4	$\text{Índice} = \frac{(\%25MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%45PR \times 20)}{100}$					25%
3	7	$\text{Índice} = \frac{(\%25MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%45PR \times 20)}{100}$					25%
3	9	$\text{Índice} = \frac{(\%25MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$					26%

- MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

1.1.2 o quantitativo de veículos do lote está sujeito a alterações com inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência do contrato.

1.2. Fornecimento de peças de reposição: a Contratada aplicará nas peças de reposição o percentual de desconto ofertado na proposta comercial conforme especificado a cima. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se ao preço vigente na **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/Maquinas**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 20 (vinte) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais, conforme tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos.

1.3 - Serviços especializado de mão de obra: a Contratada aplicará o desconto ofertado na proposta comercial sobre o valor da mão de obra de cada item estabelecido no edital esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração Municipal com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica da Administração, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

1.4 - Devem estar incluídas no preço, com desconto proposto, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA



2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições atendam aos interesses da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência do Contrato conforme atesto de recebimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a contratar a o total disposto em cada um dos lotes constantes do Anexo 1 do edital.

3.2 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

3.3 - Os serviços deverão ser executados em instalação com estrutura própria, completa e adequada, equipamentos, ferramental, pessoal técnico qualificado para execução dos serviços, bem suporte técnico adequado para atendimento no local de paralisação da(s) máquina(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 A garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, é de 60 (sessenta) dias, e para peças aplicadas a garantia é de 60 (sessenta) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
- b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- c) **Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina/veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.**
- d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
- e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
- f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta a **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas.**
- h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem



acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custas extras exclusivas da contratada.

i) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

j) Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas**, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração Municipal;

k) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças e acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

1 Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

q) Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

s) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando a identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.



- t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora do Contrato através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.1.1.** Número do Contrato;
- 6.1.2.** Objeto do Contrato;
- 6.1.3.** Número e especificação do item conforme Contrato;
- 6.1.3.** Dotação orçamentária onerada;
- 6.1.4.** Valor do contrato.

6.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter: **7.4.1** A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2 O número do Contrato e do Pedido de Fornecimento;

7.4.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - com recursos próprios e ou oriundos de convênios.**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	210	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	570	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	860	03.006.04.129.0401.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	910	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	950	04.002.12.361.1201.1001	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1020	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1030	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1040	04.002.12.361.1201.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1050	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1060	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1120	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1140	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1450	04.002.12.367.1201.2029	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1580	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.001.08.244.0801.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1790	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1830	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1870	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2450	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2460	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.002.15.452.1501.2047	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.002.15.452.1501.2047	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2570	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2730	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2800	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2960	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2970	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3210	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3220	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3480	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3500	10.002.10.302.1001.2061	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3560	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3570	10.003.10.304.1001.2063	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI portador(a) do RG. sob nº 110950306 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 086.835.259-45 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Ficam credenciados para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores:

- pela Administração do Município: Antonio Valduir Serafini, e os mecânicos do Município.

8.2.1. os fiscais credenciados pela CONTRATANTE poderão ainda solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula deste contrato e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta contrato, especificações ou prazos.

9.2. O cancelamento poderá ainda ocorrer quando houver:



9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato. **9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem o objeto. A recusa se configura a partir do 5^o (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do contrato, sem prejuízo da devolução das peças/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 112, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

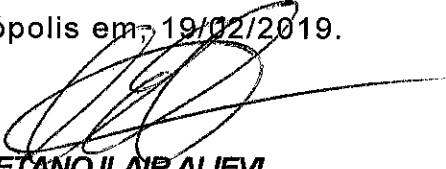
12.2. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial 01/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Pregão Presencial 01/2019**.

12.4. Para constar que foi lavrado o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor **CAETANO ILAIR ALIEVI** Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr. **VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.



Manfrinópolis em 19/02/2019.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Município de Manfrinópolis


VINICIUS ANDRE DA SILVA MANENTI
Representante Legal da empresa:
ABM - TRATORPECAS LTDA.

LEI EST. Nº
11.261/25

MANFRINÓPOLIS - PA



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: ABM - TRATORPECAS LTDA..

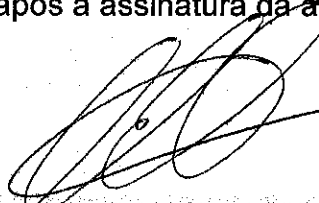
VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Manfrinópolis, 19/02/2019.

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1515</u> Pág.: <u>6A</u> Data: <u>21</u> / <u>02</u> / 2019.	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>1699</u> Pág.: <u>155</u> Data: <u>20</u> / <u>02</u> / 2019.
---	--

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2878, 2881/2019, 2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 1/2019 referente à Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, em favor das empresas conforme abaixo:

ABM - TRATORPECAS LTDA.					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
3	3	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	4	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	7	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00
3	9	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					160.000,00

GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	1	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	12	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	5	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	7	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	9	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	11	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	13	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	14	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	15	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	16	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					300.000,00

J MARTINELLI E CIA LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
3	1	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	5	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	8	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	10	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	11	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL					330.000,00

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	2	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	3	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	4	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	5	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	6	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	7	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	9	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	10	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	11	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	13	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	14	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	18	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	20	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	21	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	22	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	23	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	24	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	25	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	27	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	28	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	29	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL					210.000,00

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
4	1	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					120.000,00

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
1	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	15	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	16	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	17	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	19	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	26	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	6	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	8	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	10	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	12	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	16	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	17	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	19	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	20	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	21	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	22	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					380.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 1/2019 datada de 31/01/2019. A entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Castano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 7/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 7/2019 referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

RESTAURANTE MORAES LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Prego	Prego total
1	2	UN	1.800,00	21,90	39.420,00
TOTAL					39.420,00

SEDENI DALL AGNOL - ME					
Lote	Item	Unid	Qtd	Prego	Prego total
1	1	UNID	3.000,00	19,00	57.000,00
TOTAL					57.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 7/2019 datada de 19/02/2019. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Castano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: ABM - TRATORPECAS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Castano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. **RECURSOS:** próprios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Castano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. **RECURSOS:** próprios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Castano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. **RECURSOS:** próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Castano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2019 - CONCEDE AULAS
EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora ALZIRA MARTINS DE LARA, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, até 20/05/2019. Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2019 - NOMEIA SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/2017;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que a candidata logrou aprovação; DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada LEDE CAVAGNOLLI BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2019
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/2017; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que a candidata logrou aprovação; DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada MARILICE CORRÊA DA SILVEIRA MACIEL, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2019
CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora ROSANE DOS SANTOS, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, até 20/05/2019.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:56CDFD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 483

DECRETO Nº 483/2019 De 18 de fevereiro de 2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 686.873,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0002.2312 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
44.90.52.00.00 – 3494 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 400.000,00
08.03 – MEDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2314 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
44.90.52.00.00 – 3494 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 160.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2333 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA
44.90.52.00.00 – 1784 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 126.873,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3494 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Público de Saude 560.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1784 - TRANSFERENCIA RECURSOS MAPA/PATRULHA MECANIZADA 126.873,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:577151E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 01-2019
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: ABM - TRATORPECAS LTDA..

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:F9B240A4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 02-2019
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Kloc de Camargo
Código Identificador:73E227EB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 03-2019
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



PMMF Ata de Registro
de Preços n. 2/2019
Data: 19/02/2019

Ata de Registro de
Preços decorrente do Pregão
1 2019 que entre si
celebram a empresa GL
LISMOTOR RETIFICA DE
MOTORES LTDA e o Município
de Manfrinópolis.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede na Encantilado, 11, Centro n cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CAETANO ILAIR ALIEVI, inscrito no CPF sob n° 628.422.939-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 95.377.990/0001-98 com sede na AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL na cidade de Francisco Beltrão/PR doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal de n° 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

1.1 Descrição:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 8 01		3198	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/KOMBI 2012/2012 placas AVJ-3612 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 12 01		3580	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/KOMBI 2009/2010 placas ARA-4013 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 1 02		2824	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON 2004/2004 placas ALT-5028, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

440

			valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.				
LOTE: 2 02	2825	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2008/2008 placas AQC-9412, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00	
LOTE: 3 02	2828	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/F14000 HD CAÇAMBA 1997/1998 placas AHU-6794, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00	
LOTE: 5 02	2830	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS 1989/1989 placas AGT-2992, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00	
LOTE: 7 02	2832	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 0 2009/2010 placas ASA-3361, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00	
LOTE: 9 02	3191	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 2009/2009 placas ART-1347, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00	
LOTE: 11 02	3579	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1991/1191 placas ABZ-1049, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00	
LOTE: 13 02	3582	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7075, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

441

			valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.				
LOTE: 02	14	3583	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS POLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 placas AXF-7431, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE: 02	15	4114	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/O 371 ÔNIBUS 1991/1991 placas LJN-2297 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 02	18	4119	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/13.130 CAÇAMBA 1985/1985 placas AFS-3565 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL							300.000,00

GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA

Lote	Item		Índice final
1	8	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%25PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
1	12	$\text{Índice} = \frac{(\%37,5MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	30%
2	1	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%25PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
2	2	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%25PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
2	3	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%25PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
2	5	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%25PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
2	7	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
2	9	$\text{Índice} = \frac{(\%37,5MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	30%
2	11	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
2	13	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%
2	14	$\text{Índice} = \frac{(\%40MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	31%
2	15	$\text{Índice} = \frac{(\%35MO \times 40) + (\%15PO \times 20) + (\%15PG \times 20) + (\%35PR \times 20)}{100}$	29%



2	18	$\text{Índice} = \frac{(\%35\text{MO} \times 40) + (\%15\text{PO} \times 20) + (\%15\text{PG} \times 20) + (\%35\text{PR} \times 20)}{100}$	29%
---	----	---	-----

- % MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

1.1.2 o quantitativo de veículos do lote está sujeito a alterações com inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência do contrato.

1.2. Fornecimento de peças de reposição: a Contratada aplicará nas peças de reposição o percentual de desconto ofertado na proposta comercial conforme especificado a cima. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se ao preço vigente na **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/Maquinas**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e peças de reposição, peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 20 (vinte) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais, conforme tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos.

1.3 - Serviços especializado de mão de obra: a Contratada aplicará o desconto ofertado na proposta comercial sobre o valor da mão de obra de cada item estabelecido no edital esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração Municipal com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica da Administração, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva..

1.4 - Devem estar incluídas no preço, com desconto proposto, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições atendam aos interesses da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência do Contrato conforme atesto de recebimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a contratar a o total disposto em cada um dos lotes constantes do Anexo 1 do edital.

3.2 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.



3.3 - Os serviços deverão ser executados em instalação com estrutura própria, completa e adequada, equipamentos, ferramental, pessoal técnico qualificado para execução dos serviços, bem como suporte técnico adequado para atendimento no local de paralisação da(s) máquina(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 A garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, é de 60 (sessenta) dias, e para peças aplicadas a garantia é de 60 (sessenta) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
 - b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
 - c) **Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina/veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.**
 - d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
 - e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
 - f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
 - g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta a **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas.**
 - h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custos extras exclusivas da contratada.
 - i) **As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.**
 - j) **Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração Municipal;**
 - k) **As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças 1 acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.**
- 1 Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos.



ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

q) Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

s) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora do Contrato através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

6.1.1. Número do Contrato;

6.1.2. Objeto do Contrato;

6.1.3. Número e especificação do item conforme Contrato;



6.1.3. Dotação orçamentária onerada;

6.1.4. Valor do contrato.

6.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter: 7.4.1 A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2 O número do Contrato e do Pedido de Fornecedor;

7.4.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - com recursos próprios e ou oriundos de convênios.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	210	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	570	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	860	03.006.04.129.0401.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	910	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	950	04.002.12.361.1201.1001	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1020	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2019	1030	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1040	04.002.12.361.1201.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1050	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1060	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1120	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1140	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1450	04.002.12.367.1201.2029	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1580	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.001.08.244.0801.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1790	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1830	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1870	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2450	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2460	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.002.15.452.1501.2047	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.002.15.452.1501.2047	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2570	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2730	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2800	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2960	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2970	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3210	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3220	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3480	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3500	10.002.10.302.1001.2061	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3560	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3570	10.003.10.304.1001.2063	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE



8.1. Caberá ao(a) Sr(a) RAFAEL LISTON portador(a) do RG. sob nº 5.672.303-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 015.254.669-33 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Ficam credenciados para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores:

- pela Administração do Município: Antonio Valduir Serafini, e os mecânicos do Município.

8.2.1. os fiscais credenciados pela CONTRATANTE poderão ainda solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula deste contrato e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta contrato, especificações ou prazos.

9.2. O cancelamento poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato. **9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem o objeto. A recusa se configura a partir do 5^o (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do contrato, sem prejuízo da devolução das peças/materiais, caso este não atenda o



disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 112, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial 01/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Pregão Presencial 01/2019**.

12.4. Para constar que foi lavrado o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor **CAETANO ILAIR ALIEVI** Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr. **RAFAEL LISTON**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Manfrinópolis em, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Município de Manfrinópolis

RAFAEL LISTON
Representante Legal da empresa:
GL LISMOTOR RETIFICAÇÃO DE MOTORES LTDA



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA.

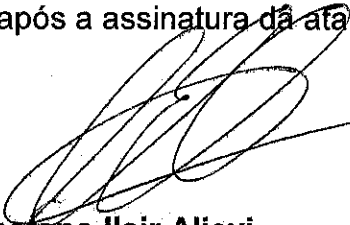
VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Manfrinópolis, 19/02/2019.

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional	PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº <u>1515</u> Pág.: <u>6A</u>	Edição nº <u>1699</u> Pág.: <u>155</u>
Data: <u>21</u> / <u>02</u> / 2019.	Data: <u>20</u> / <u>02</u> / 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2878, 2881/2019, 2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 1/2019 referente a Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, em favor das empresas conforme abaixo:

ABM - TRATORFECAS LTDA.

GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	3	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	4	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	7	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00
3	8	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					160.000,00
1	5	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	12	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	5	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	7	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	9	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	11	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	13	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	14	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	15	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	18	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					300.000,00

J MARTINELLI E CIA LTDA EPP

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	5	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	6	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	8	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	10	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	11	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL					330.000,00

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	3	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	4	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	5	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	8	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	7	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	9	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	10	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	11	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	13	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	14	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	18	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	20	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	21	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	22	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	23	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	24	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	25	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	27	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	28	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	29	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL					210.000,00

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					120.000,00

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	15	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	16	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	17	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	19	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	26	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	6	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	8	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	10	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	12	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	16	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	17	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	19	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	20	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	21	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	22	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					380.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 1/2019 datada de 31/01/2019. A entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2019.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 7/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 7/2019 referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

RESTAURANTE MORAES LTDA

Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	UN	1.800,00	21,90	39.420,00
TOTAL					39.420,00

SEBENI DALL AGNOL - ME

Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UNID	3.000,00	19,00	57.000,00
TOTAL					57.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 7/2019 datada de 19/02/2019. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2019.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Torna Público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1 de 19/02/2019.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: ABM - TRATORFECAS LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Torna Público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2 de 19/02/2019.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: GLISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA. VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Torna Público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 19/02/2019.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP. VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Torna Público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 19/02/2019.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2019 - CONCEDE AULAS
EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora ALZIRA MARTINS DE LARA, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, até 20/05/2019. Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2019 - NOMEIA SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/2017; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que a candidata logrou aprovação; DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada LEDE CAVAGNOLI BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2019

NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/2017; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que a candidata logrou aprovação; DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada MARILICE CORREIA DA SILVEIRA MACIEL, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2019

CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora ROSANE DOS SANTOS, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, até 20/05/2019.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:56CDFD79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 483****DECRETO Nº 483/2019 De 18 de fevereiro de 2019**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 686.873,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0002.2312 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA
44.90.52.00.00 – 3494 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 400.000,00
08.03 – MEDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2314 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
44.90.52.00.00 – 3494 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 160.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2333 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA
44.90.52.00.00 – 1784 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 126.873,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3494 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude 560.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1784 - TRANSFERENCIA RECURSOS MAPA/PATRULHA MECANIZADA 126.873,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jacir de Carvalho

Código Identificador:577151E5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 01-2019
PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: ABM - TRATORPECAS LTDA..

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Kloc de Camargo

Código Identificador:F9B240A4

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 02-2019
PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Kloc de Camargo

Código Identificador:73E227EB

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 03-2019
PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



PMMF Ata de Registro
de Preços n. 3/2019
Data: 19/02/2019

Ata de Registro de
Preços decorrente do Pregão
1 2019 que entre si
celebram a empresa J
MARTINELLI E CIA LTDA EPP e
o Município de Manfrinópolis.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede na Encantilado, 11, Centro n cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CAETANO ILAIR ALIEVI, inscrito no CPF sob nº 628.422.939-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro J MARTINELLI E CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.519/0001-20 com sede na RUA DAS PALMEIRAS, SN - CEP: 85560000 - BAIRRO: CRISTO REI na cidade de Chopinzinho/PR doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal de nº 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1 Descrição:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 03		2834	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RETROESCAVADEIRA LB110 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
LOTE: 2 03		2836	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
LOTE: 5 03		3192	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00



			fabricantes/concessionárias.				
LOTE: 03	6	3578	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CARREGADEIRA KOMATSU W200 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
LOTE: 03	8	5819	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607 2018/2018 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
LOTE: 03	10	5821	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE B20706 2018/2018 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
LOTE: 03	11	5825	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086 2016/2017 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL							330.000,00
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP							
Lote	Item						Índice final
3	1	$\text{Índice} = \frac{(\%40MO \times 40) + (\%06PO \times 20) + (\%02PG \times 20) + (\%37PR \times 20)}{100}$					25%
3	2	$\text{Índice} = \frac{(\%40MO \times 40) + (\%06PO \times 20) + (\%02PG \times 20) + (\%37PR \times 20)}{100}$					25%
3	5	$\text{Índice} = \frac{(\%40MO \times 40) + (\%06PO \times 20) + (\%02PG \times 20) + (\%37PR \times 20)}{100}$					25%
3	6	$\text{Índice} = \frac{(\%40MO \times 40) + (\%06PO \times 20) + (\%02PG \times 20) + (\%37PR \times 20)}{100}$					25%
3	8	$\text{Índice} = \frac{(\%41MO \times 40) + (\%06PO \times 20) + (\%02PG \times 20) + (\%40PR \times 20)}{100}$					26%
3	10	$\text{Índice} = \frac{(\%40MO \times 40) + (\%06PO \times 20) + (\%02PG \times 20) + (\%37PR \times 20)}{100}$					25%
3	11	$\text{Índice} = \frac{(\%40MO \times 40) + (\%06PO \times 20) + (\%02PG \times 20) + (\%37PR \times 20)}{100}$					25%

- MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa



1.1.2 o quantitativo de veículos do lote está sujeito a alterações com inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência do contrato.

1.2. Fornecimento de peças de reposição: a Contratada aplicará nas peças de reposição o percentual de desconto ofertado na proposta comercial conforme especificado a cima. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se ao preço vigente na **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/Maquinas**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e peças de reposição, peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 20 (vinte) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais, conforme tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos.

1.3 - Serviços especializado de mão de obra: a Contratada aplicará o desconto ofertado na proposta comercial sobre o valor da mão de obra de cada item estabelecido no edital esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração Municipal com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica da Administração, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva..

1.4 - Devem estar incluídas no preço, com desconto proposto, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições atendam aos interesses da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência do Contrato conforme atesto de recebimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a contratar a o total disposto em cada um dos lotes constantes do Anexo 1 do edital.

3.2 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

3.3 - Os serviços deverão ser executados em instalação com estrutura própria, completa e adequada, equipamentos, ferramental, pessoal técnico qualificado para execução do serviços, bem suporte técnico adequado para atendimento no local de paralisação da(s) máquina(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 A garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, é de 60 (sessenta) dias, e para peças aplicadas a garantia é de 60



(sessenta) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
- b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- c) **Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina/veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.**
- d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
- e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
- f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta a **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas.**
- h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custas extras exclusivas da contratada.
- i) **As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.**
- j) **Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado peça Administração Municipal;**
- k) **As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças e acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.**
- 1 Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;
- m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.
- n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que



acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

- o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- q) Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
- r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;
- s) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando a identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.
- t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora do Contrato através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

6.1.1. Número do Contrato;

6.1.2. Objeto do Contrato;

6.1.3. Número e especificação do item conforme Contrato;

6.1.3. Dotação orçamentária onerada;

6.1.4. Valor do contrato.

6.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado



pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal n° 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter: **7.4.1** A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2 O número do Contrato e do Pedido de Fornecimento;

7.4.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - com recursos próprios e ou oriundos de convênios.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	210	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	570	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	860	03.006.04.129.0401.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	910	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	950	04.002.12.361.1201.1001	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1020	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1030	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1040	04.002.12.361.1201.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1050	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1060	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1120	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1140	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2019	1450	04.002.12.367.1201.2029	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1580	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.001.08.244.0801.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1790	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1830	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1870	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2450	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2460	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.002.15.452.1501.2047	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.002.15.452.1501.2047	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2570	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2730	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2800	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2960	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2970	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3210	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3220	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3480	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3500	10.002.10.302.1001.2061	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3560	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3570	10.003.10.304.1001.2063	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) JURANDIR MARTINELLI portador(a) do RG. sob nº 5.969.864-8 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 859.819.749-15 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



8.2. Ficam credenciados para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores:

- pela Administração do Município: Antonio Valduir Serafini, e os mecânicos do Município.

8.2.1. os fiscais credenciados pela CONTRATANTE poderão ainda solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula deste contrato e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta contrato, especificações ou prazos.

9.2. O cancelamento poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato. **9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem o objeto. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do contrato, sem prejuízo da devolução das peças/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 112, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.



10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial 01/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Pregão Presencial 01/2019**.

12.4. Para constar que foi lavrado o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor **CAETANO ILAIR ALIEVI** Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr. **JURANDIR MARTINELLI**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Manfrinópolis em 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Município de Manfrinópolis

JURANDIR MARTINELLI
Representante Legal da empresa:
J MARTINELLI E CIA LTDA EPP



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

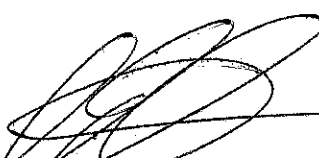
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO	PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional	DIOM/PR
Edição nº <u>1515</u> Pág.: <u>6A</u>	Edição nº <u>1699</u> Pág.: <u>155/156</u>
Data: <u>21</u> / <u>02</u> / 2019.	Data: <u>20</u> / <u>02</u> / 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678, 2881/2019, 2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 1/2019 referente à Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, em favor das empresas conforme abaixo:

ABM - TRATORPECAS LTDA.					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	3	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	4	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	7	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00
3	6	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					160.000,00

GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	12	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	5	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	7	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	9	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	11	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	13	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	14	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	15	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	18	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					300.000,00

J MARTINELLI E CIA LTDA EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	5	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	8	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	10	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	11	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL					330.000,00

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	3	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	4	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	5	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	6	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	7	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	9	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	10	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	11	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	13	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	14	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	18	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	20	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	21	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	22	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	23	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	24	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	25	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	27	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	28	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	29	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL					210.000,00

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					120.000,00

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	16	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	18	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	17	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	19	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	26	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	6	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	8	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	10	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	12	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	16	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	17	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	19	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	20	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	21	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	22	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					380.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 1/2019 datada de 31/01/2019. A entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2019.
 Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 7/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 7/2019 referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

RESTAURANTE MORAES LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	UN	1.800,00	21,90	39.420,00
TOTAL					39.420,00

SEDENEI DALL AGNOL - ME					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UNID	3.000,00	19,00	57.000,00
TOTAL					57.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 7/2019 datada de 19/02/2019. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2019.
 Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 de 19/02/2019.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: ABM - TRATORPECAS LTDA.
 VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 de 19/02/2019.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA. VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 de 19/02/2019.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP. VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5 de 19/02/2019.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2019 - CONCEDE AULAS
EXTRAORDINÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora ALZIRA MARTINS DE LARA, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, até 20/05/2019. Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2019 - NOMEIA SERVIDOR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/2017; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que a candidata logrou aprovação; DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada LEDE CAVAGNOLLI BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2019

NOMEIA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/2017; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que a candidata logrou aprovação; DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada MARILICE CORREIA DA SILVEIRA MACIEL, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2019

CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora ROSANE DOS SANTOS, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, até 20/05/2019.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:56CDFD79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 483****DECRETO Nº 483/2019 De 18 de fevereiro de 2019**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 686.873,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e três reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0002.2312 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
44.90.52.00.00 – 3494 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 400.000,00
08.03 – MEDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2314 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
44.90.52.00.00 – 3494 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 160.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2333 – MANUTENÇÃO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA
44.90.52.00.00 – 1784 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 126.873,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3494 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Público de Saúde 560.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1784 – TRANSFERENCIA RECURSOS MAPA/PATRULHA MECANIZADA 126.873,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jacir de Carvalho

Código Identificador:577151E5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 01-2019
PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: ABM - TRATORPECAS LTDA..

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:F9B240A4

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 02-2019
PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:73E227EB

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 03-2019
PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador: A53F152F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 04-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador: B03AB55C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 05-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas

multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador: 93205B15

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 06-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador: 8F7ADF66

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO PP 07-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 7/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 7/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;**



PMMF Ata de Registro
de Preços n. 4/2019
Data: 19/02/2019

Ata de Registro de
Preços decorrente do Pregão
1 2019 que entre si
celebram a empresa MARILENA
ZANELLA & CIA LTDA e o
Município de Manfrinópolis.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede na Encantilado, 11, Centro n cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CAETANO ILAIR ALIEVI, inscrito no CPF sob nº 628.422.939-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MARILENA ZANELLA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.113/0001-48 com sede na AV UNIAOA DA VITORIA, 825 ESQ GIOC FELIPE - CEP: 85605040 - BAIRRO: VILA NOVA na cidade de Francisco Beltrão/PR doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal de nº 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

1.1 Descrição:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	2	2835	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CHEVROLET/MONTANA LS 2011/2012 placas AUA-5929 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 01	3	2837	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/SANDERO AUTH 10 2014/2015 placas AZH-8065 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 01	4	3193	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012/2013 placas AVN-7135 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

468

			de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.				
LOTE: 5 01		3194	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.6 2005/2006 placas ANJ-9956 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 6 01		3195	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 placas AQC-6071 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 7 01		3197	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.0 GIV 2013/2014 placas AXJ-3826 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 9 01		3200	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUY-8713 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 10 01		3201	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT UNO VIVACE 1.0 2011/2012 placas AVN-7136 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 11 01		3202	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 placas CSK-3615 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 13 01		4113	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2011/2011 placas ATY-5073 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00



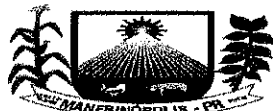
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

467

			de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.				
LOTE: 01	14	4116	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CHEVROLET ONIX 10MT JOYE 2016/2017 placas BAZ-6656 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 01	18	4124	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de WV GOL 1.0 GIV 2012/2012 placas AUZ-5788 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 01	20	4854	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2599 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 01	21	4855	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAG-6701 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 01	22	4856	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CLASSIC LS 2015/2016 placas BAD-2617 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 01	23	4857	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de SPIN 1.8L MT VLTZ 2015/2016 placas BAD-2639 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

468

LOTE: 24 01	5811	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TOYOTA COROLLA XEI 2017/2018 placas BBM-8521 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 25 01	5812	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW GOL TL MCV 2017/2018 placas BBQ-4950 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 27 01	5816	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9622 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias..	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 28 01	5817	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9619 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias..	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 29 01	5823	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW SAVEIRO TL MBVS 2017/2018 placas BBQ-7825 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00

TOTAL 210.000,00

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

Lote	Item		Índice final
1	2	$\frac{\text{Índice} = (\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	3	$\frac{\text{Índice} = (\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	4	$\frac{\text{Índice} = (\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	5	$\frac{\text{Índice} = (\%20MO \times 40) + (\% P030 \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%55PR \times 20)}{100}$	31%
1	6	$\frac{\text{Índice} = (\%20MO \times 40) + (\% P030 \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%52,5PR \times 20)}{100}$	30,5%
1	7	$\frac{\text{Índice} = (\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%
1	9	$\frac{\text{Índice} = (\%20MO \times 40) + (\%30PO \times 20) + (\%30PG \times 20) + (\%50PR \times 20)}{100}$	30%

1	10	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%30\text{PO} \times 20) + (\%30\text{PG} \times 20) + (\%50\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
1	11	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%30\text{PO} \times 20) + (\%30\text{PG} \times 20) + (\%50\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
1	13	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%30\text{PO} \times 20) + (\%30\text{PG} \times 20) + (\%50\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
1	14	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%30\text{PO} \times 20) + (\%30\text{PG} \times 20) + (\%50\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
1	18	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%30\text{PO} \times 20) + (\%30\text{PG} \times 20) + (\%50\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
1	20	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%30\text{PO} \times 20) + (\%30\text{PG} \times 20) + (\%50\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
1	21	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%30\text{PO} \times 20) + (\%30\text{PG} \times 20) + (\%50\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
1	22	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%30\text{PO} \times 20) + (\%30\text{PG} \times 20) + (\%50\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
1	23	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%30\text{PO} \times 20) + (\%30\text{PG} \times 20) + (\%50\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
1	24	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%30\text{PO} \times 20) + (\%30\text{PG} \times 20) + (\%50\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
1	25	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\% P030 \times 20) + (\%30\text{PG} \times 20) + (\%52,5\text{PR} \times 20)}{100}$	30,5%
1	27	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%30\text{PO} \times 20) + (\%30\text{PG} \times 20) + (\%50\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
1	28	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%30\text{PO} \times 20) + (\%30\text{PG} \times 20) + (\%50\text{PR} \times 20)}{100}$	30%
1	29	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%30\text{PO} \times 20) + (\%30\text{PG} \times 20) + (\%50\text{PR} \times 20)}{100}$	30%

- MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

1.1.2 o quantitativo de veículos do lote está sujeito a alterações com inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência do contrato.

1.2. Fornecimento de peças de reposição: a Contratada aplicará nas peças de reposição o percentual de desconto ofertado na proposta comercial conforme especificado a cima. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se ao preço vigente na **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/Maquinas**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e peças de reposição, peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 20 (vinte) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais, conforme tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos.

1.3 - Serviços especializado de mão de obra: a Contratada aplicará o desconto ofertado na proposta comercial sobre o valor da mão de obra de cada item estabelecido no edital esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração Municipal com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica da Administração, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva..



1.4 - Devem estar incluídas no preço, com desconto proposto, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições atendam aos interesses da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência do Contrato conforme atesto de recebimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a contratar a o total disposto em cada um dos lotes constantes do Anexo 1 do edital.

3.2 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

3.3 - Os serviços deverão ser executados em instalação com estrutura própria, completa e adequada, equipamentos, ferramental, pessoal técnico qualificado para execução dos serviços, bem suporte técnico adequado para atendimento no local de paralisação da(s) máquina(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 A garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, é de 60 (sessenta) dias, e para peças aplicadas a garantia é de 60 (sessenta) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.

b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.

c) Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina/veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.

d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina da Contratada.

e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.

f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.

g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de



consulta a **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas.**

h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custas extras exclusivas da contratada.

i) A substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

j) Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas**, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração Municipal;

k) A substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças e acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

l) Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

q) Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

s) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que



inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora do Contrato através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

6.1.1. Número do Contrato;

6.1.2. Objeto do Contrato;

6.1.3. Número e especificação do item conforme Contrato;

6.1.3. Dotação orçamentária onerada;

6.1.4. Valor do contrato.

6.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal n° 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter: **7.4.1 A modalidade e o número da Licitação;**

7.4.2 O número do Contrato e do Pedido de Fornecimento;

7.4.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando



sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - com recursos próprios e ou oriundos de convênios.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	210	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	570	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	860	03.006.04.129.0401.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	910	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	950	04.002.12.361.1201.1001	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1020	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1030	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1040	04.002.12.361.1201.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1050	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1060	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1120	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1140	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1450	04.002.12.367.1201.2029	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1580	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.001.08.244.0801.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1790	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1830	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1870	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2450	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2460	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.002.15.452.1501.2047	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.002.15.452.1501.2047	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2019	2560	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2570	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2730	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2800	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2960	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2970	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3210	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3220	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3480	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3500	10.002.10.302.1001.2061	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3560	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3570	10.003.10.304.1001.2063	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) MARILENA ZANELLA portador(a) do RG. sob nº 58004880 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 810.450.699-49 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Ficam credenciados para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores:

- pela Administração do Município: Antonio Valduir Serafini, e os mecânicos do Município.

8.2.1. os fiscais credenciados pela CONTRATANTE poderão ainda solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula deste contrato e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta contrato,



especificações ou prazos.

9.2. O cancelamento poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato. 9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem o objeto. A recusa se configura a partir do 5^o (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do contrato, sem prejuízo da devolução das peças/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 112, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial 01/2019 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial 01/2019.

12.4. Para constar que foi lavrado o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor **CAETANO ILAIR ALIEVI** Prefeito Municipal do Município de



Manfrinópolis, e pelo Sr. MARILENA ZANELLA, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Manfrinópolis em 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Município de Manfrinópolis

MARILENA ZANELLA
Representante Legal da empresa:
MARILENA ZANELLA & CIA LTDA



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

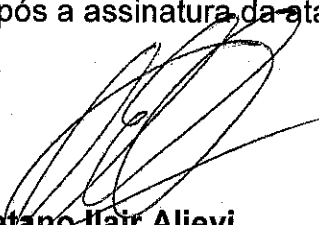
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO	PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional	DIOM/PR
Edição nº <u>1515</u> Pág.: <u>5A</u>	Edição nº <u>1699</u> Pág.: <u>156</u>
Data: <u>21</u> / <u>02</u> / 2019.	Data: <u>20</u> / <u>02</u> / 2019.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

O Presidente do Conselho Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 004, de 07/01/2019 da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS PARA ARMAZENAR O CARTÃO SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Empresa Contratada: SÓ BÂNDERAS - COMÉRCIO DE BÂNDERAS E EMBALAGENS LTDA - ME - CNPJ: 08.226.321/0001-10

Origem: Dispensa de Licitação nº 04/2019 - Data de Abertura: 29/02/2019 - Vigência: 06 (Seis) meses, iniciada com a assinatura do contrato.

Forma de entrega: Conforme solicitação. Forma de Pagamento: Conforme edital.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

Valor Total: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

Dotações Orçamentárias

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1980	07.001.10.122.0100.2041	178	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 20 de fevereiro de 2019. Antônio José Padilha - Presidente do Conselho Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste ato representado por sua autoridade máxima, ELOIR NELSON LANGE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o resultado da Dispensa de Licitação nº 04/2019, fundamentado no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, referente a AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS PARA ARMAZENAR O CARTÃO SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, em favor de:

Empresa Contratada: SÓ BÂNDERAS - COMÉRCIO DE BÂNDERAS E EMBALAGENS LTDA - ME - CNPJ: 08.226.321/0001-10

Valor: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais). Vigência: 06 (Seis) meses.

Pranchita, 20 de fevereiro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2019.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADA: SÓ BÂNDERAS - Comércio de Bânderas e Embalagens Ltda - ME - CNPJ: 08.226.321/0001-10

OBJETO: Aquisição de Embalagens Personalizadas para Armazenar o Cartão SUS para o Secretário Municipal de Saúde Pública.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 04/2019. VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

Os recursos para custeio desta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1980	07.001.10.122.0100.2041	178	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 20 de fevereiro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 19/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, CORDÃO E ALARME DE INCÊNDIO, O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Prefeito designado pela Portaria nº 02/2019, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Preço	Preço total
1	Serviço de confecção e instalação de 139 m de guarda corpo com tubo metálico 1 1/4 polgadas, tubos (profundidade) horizontal em chapa 1,5mm, e tubos verticais em chapa 0,9mm, distância entre barras de 15cm, altura 1,10 m, pintura eletrolítica políester (epóxi) na cor branco, incluindo material necessário, conforme projeto de locação.	R2	1,00	22.300,00	22.300,00
2	Serviço de confecção e instalação de 31,30 m de cordão com tubo metálico 1,5 polgadas, chapa 1,5mm, altura 1,10m, pintura eletrolítica políester (epóxi) na cor branco, incluindo material necessário, conforme projeto de locação.	R2	1,00	3.900,00	3.900,00
3	Serviço de instalação de dispositivo alerta contra incêndio, incluindo material necessário, conforme projeto de locação.	R2	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL					31.700,00

Pranchita, 20 de fevereiro de 2019. ANTONIO JOSÉ PADILHA - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Edital nº 022/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o candidato a seguir relacionado, a comparecer:

- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Júlio Assis Cavaleiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 25 de fevereiro de 2019, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 0167/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados às expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 25 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quitado com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental. Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 - TCE/PR.

*O candidato considerado habilitado/apto, será convocado através de edital para tomar posse no prazo legal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME: RONALDO BASOTTI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 11 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 7/2019.

CONTRATADO: RESTAURANTE MORAES LTDA. CNPJ: 16.710.443/0001-06

VALOR CONTRATADO: 39.420,00 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 19/02/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 12 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 7/2019.

CONTRATADO: SEDENEI DALL AGNOL - ME. CNPJ: 25.394.176/0001-15

VALOR CONTRATADO: 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 19/02/2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 054/2019 - NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/2017; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que a candidata logrou aprovação;

DECRETA: Art. 1º. Fica nomeada MARYSTELA MARTINS SOARES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório, resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2019, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que tem por objeto o Recapeamento Asfáltico Sobre Pedras Irregulares nas Ruas Amazonas, das Palmeiras e João Batista Salvador, conforme Contrato de Repasse nº 844910/2017 - Moidades, e ADJUDICA o resultado à licitante vencedora CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME - CNPJ Nº 04.726.628/0001-01, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação. Por fim, salientando que o valor total da presente licitação é de R\$ 339.020,68 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Vinte e Seis e Oito Centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pranchita/PR, em 20 de fevereiro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: MARCOS MARTINS SOARES. CNPJ Nº 24.010.256/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSORTOS DE PNEUS.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 07/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.390,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Os recursos para custeio desta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1980	07.001.10.122.0100.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 19 de fevereiro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: NILTO FORTADO RITZER. CNPJ Nº 22.369.874/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSORTOS DE PNEUS.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 07/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.020,00 (Dezanove Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Os recursos para custeio desta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1980	07.001.10.122.0100.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 19 de fevereiro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador: A53F152F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 04-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador: B03AB55C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 05-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas

multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador: 93205B15

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 06-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador: 8F7ADF66

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO PP 07-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 7/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 7/2019 referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;



PMMF Ata de Registro
de Preços n. 5/2019
Data: 19/02/2019

Ata de Registro de
Preços decorrente do Pregão
1 2019 que entre si
celebram a empresa MILANI
COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA e o
Município de Manfrinópolis.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede na Encantilado, 11, Centro n cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CAETANO ILAIR ALIEVI, inscrito no CPF sob nº 628.422.939-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 85.510.733/0001-29 com sede na RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETTO, 2827 - CEP: 85601090 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO na cidade de Francisco Beltrão/PR doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal de nº 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.**

1.1 Descrição:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 04	1	2826	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR PNEU TL85, MOTOR B1S429132, SERIE 38ECR401164, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 2 04	2	2840	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESSEON 275 2004/2004 placas AOO-2311 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 3 04	3	2841	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85 2010/2010 As	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00



		peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.				
LOTE: 4 04	5818	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGESSON 292 2002/2002 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL						120.000,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA						
Lote	Item					Índice final
4	1	$\text{Índice} = \frac{(\%22MO \times 40) + (\%10PO \times 20) + (\%16PG \times 20) + (\%30PR \times 20)}{100}$				20
4	2	$\text{Índice} = \frac{(\%22MO \times 40) + (\%10PO \times 20) + (\%16PG \times 20) + (\%30PR \times 20)}{100}$				20
4	3	$\text{Índice} = \frac{(\%22MO \times 40) + (\%10PO \times 20) + (\%16PG \times 20) + (\%30PR \times 20)}{100}$				20
4	4	$\text{Índice} = \frac{(\%22MO \times 40) + (\%10PO \times 20) + (\%16PG \times 20) + (\%30PR \times 20)}{100}$				20

- MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

1.1.2 o quantitativo de veículos do lote está sujeito a alterações com inclusão e exclusão no decorrer do período de vigência do contrato.

1.2. Fornecimento de peças de reposição: a Contratada aplicará nas peças de reposição o percentual de desconto ofertado na proposta comercial conforme especificado a cima. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se ao preço vigente na **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/Máquinas**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e peças de reposição, peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 20 (vinte) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais, conforme tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos.

1.3 - Serviços especializado de mão de obra: a Contratada aplicará o desconto ofertado na proposta comercial sobre o valor da mão de obra de cada item estabelecido no edital esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração Municipal com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica da Administração, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva..

1.4 - Devem estar incluídas no preço, com desconto proposto, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou



contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições atendam aos interesses da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência do Contrato conforme atesto de recebimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a contratar a o total disposto em cada um dos lotes constantes do Anexo 1 do edital.

3.2 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

3.3 - Os serviços deverão ser executados em instalação com estrutura própria, completa e adequada, equipamentos, ferramental, pessoal técnico qualificado para execução dos serviços, bem suporte técnico adequado para atendimento no local de paralisação da(s) máquina(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 A garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, é de 60 (sessenta) dias, e para peças aplicadas a garantia é de 60 (sessenta) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
- b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- c) **Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina/veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.**
- d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
- e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
- f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta a **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas.**



h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custas extras exclusivas da contratada.

i) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

j) Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas**, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado pela Administração Municipal;

k) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças e acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.

l) Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização da contratante.

o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

q) Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

s) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando a identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das



peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora do Contrato através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

6.1.1. Número do Contrato;

6.1.2. Objeto do Contrato;

6.1.3. Número e especificação do item conforme Contrato;

6.1.3. Dotação orçamentária onerada;

6.1.4. Valor do contrato.

6.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuído após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter: **7.4.1 A modalidade e o número da Licitação;**

7.4.2 O número do Contrato e do Pedido de Fornecimento;

7.4.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - com recursos próprios e ou oriundos de convênios.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	210	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	570	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	860	03.006.04.129.0401.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	910	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	950	04.002.12.361.1201.1001	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1020	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1030	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1040	04.002.12.361.1201.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1050	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1060	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1120	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1140	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1450	04.002.12.367.1201.2029	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1580	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.001.08.244.0801.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1790	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1830	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1870	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2450	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2460	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.002.15.452.1501.2047	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.002.15.452.1501.2047	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2019	2570	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2730	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2800	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2960	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2970	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3210	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3220	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3480	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3500	10.002.10.302.1001.2061	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3560	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3570	10.003.10.304.1001.2063	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) AURÉLIO FRANCISCO MILANI portador(a) do RG. sob nº 1565024-9 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 284.466.079-72 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Ficam credenciados para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores:

- pela Administração do Município: Antonio Valduir Serafini, e os mecânicos do Município.

8.2.1. os fiscais credenciados pela CONTRATANTE poderão ainda solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula deste contrato e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta contrato especificações ou prazos.



9.2. O cancelamento poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato. **9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem o objeto. A recusa se configura a partir do 5^o (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do contrato, sem prejuízo da devolução das peças/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 112, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial 01/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Pregão Presencial 01/2019**.

12.4. Para constar que foi lavrado o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor **CAETANO ILAIR ALIEVI** Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr. **AURÉLIO FRANCISCO MILANI**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

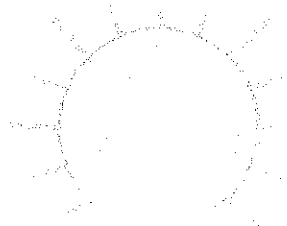
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 488

Manfrinópolis em, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Município de Manfrinópolis

AURÉLIO FRANCISCO MILANI
Representante Legal da empresa:
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



MANFRINÓPOLIS - PR



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

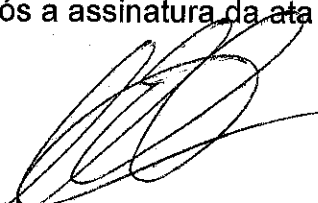
VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Manfrinópolis, 19/02/2019.

PUBLICADO NO	PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional	DIOM/PR
Edição nº <u>1515</u> Pág.: <u>6A</u>	Edição nº <u>1699</u> Pág.: <u>156</u>
Data: <u>21</u> / <u>02</u> / 2019.	Data: <u>20</u> / <u>02</u> / 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2876, 2881/2019, 2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 1/2019 referente à Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, em favor das empresas conforme abaixo:

ABM - TRATORPECAS LTDA.

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	3	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	4	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	7	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00
3	9	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					160.000,00

GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	12	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	5	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	7	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	8	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	11	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	13	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	14	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	15	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	18	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					300.000,00

J MARTINELLI E CIA LTDA EPP

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	5	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	6	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	8	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	10	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3	11	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
TOTAL					330.000,00

MARILENA ZANELLA & CIA LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	3	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	4	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	5	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	6	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	7	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	9	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	10	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	11	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	13	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	14	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	18	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	20	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	21	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	22	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	23	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	24	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	25	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	27	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	28	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	29	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL					210.000,00

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	2	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	3	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					120.000,00

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	15	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	16	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	17	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
1	19	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	26	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
2	4	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	6	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	8	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	10	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	12	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	16	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	17	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	19	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	20	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	21	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	22	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL					380.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 1/2019 datada de 31/01/2019. A entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/02/2019.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 7/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 7/2019 referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

RESTAURANTE MORAES LTDA

Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	UN	1.800,00	21,90	39.420,00
TOTAL					39.420,00

SEDENEI DALL AGNOL - ME

Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UNID	3.000,00	19,00	57.000,00
TOTAL					57.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 7/2019 datada de 19/02/2019. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/02/2019.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: ABM - TRATORPECAS LTDA.
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA. VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP. VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 19/02/2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019. RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.
Manfrinópolis, 19/02/2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2019 - CONCEDE AULAS
EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora ALZIRA MARTINS DE LARA, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, até 20/05/2019. Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2019 - NOMEIA SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/2017; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que a candidata logrou aprovação; DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada LEDE CAVAGNOLLI BARBOSA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2019

NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01/2017; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que a candidata logrou aprovação; DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada MARILICE CORREIA DA SILVEIRA MACIEL, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei Municipal nº 2.056/2015.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2019

CONCEDE AULAS EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas aulas extraordinárias a servidora ROSANE DOS SANTOS, de 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei nº 2.123/2017, até 20/05/2019.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2019. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:A53F152F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 04-2019
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:B03AB55C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 05-2019
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas

multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:93205B15

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 06-2019
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:8F7ADF66

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 07-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 7/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 7/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas**, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;



PMMF Ata de Registro
de Preços n. 6/2019
Data: 19/02/2019

Ata de Registro de
Preços decorrente do Pregão
1 2019 que entre si
celebram a empresa SANDER
SERVICOS DE USINAGEM
LTDA e o Município de
Manfrinópolis.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, com sede na Encantilado, 11, Centro na cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CAETANO ILAIR ALIEVI, inscrito no CPF sob nº 628.422.939-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43 com sede na AV JULIO ASSIS CÂVALHEIRO, 1480 TERREO - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Francisco Beltrão/PR doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal de nº 10.520/2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1 Descrição:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	2827	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMIONETA FORD F1000 TURBO 1994/1995 placas ATR-1644, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE: 01	15	4121	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER EUR STD L3 2014/2015 placas AZH-9043 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
LOTE: 01	16	4122	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2012/2013 placas AVP-7544 As peças	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

493

			deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.				
LOTE: 17 01	4123	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/MASTER RONTANAMB 2004/2004 placas ALS-0329 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00	
LOTE: 19 01	4125	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL 1995/1995 placas AFM-9382 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00	
LOTE: 26 01	5815	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION 2017/2017 placas QOE-9620 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00	
LOTE: 4 02	2829	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/OF 1315 ÔNIBUS - 1992/1192 placas AJD-6506, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00	
LOTE: 6 02	2831	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7103, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00	
LOTE: 8 02	2833	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO-ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O 02009/2010 placas ARZ-9097, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

494

LOTE: 10 02	3199	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/CAMINHÃO(329401) 1998/1998 placas AHX-2290 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 12 02	3581	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de VW/15.190 EOD E.HD ORE ÔNIBUS 2013/2013 placas AXF-7098, As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 16 02	4117	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de FORD/CARGO 1319 CAÇAMBA 2012/2013 placas AVT-2497 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 17 02	4118	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 CAÇAMBA 2014/2014 placas AZJ-2737 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
LOTE: 19 02	4120	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS) 2016/2017 placas BAY-1328 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE: 20 02	5813	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA 2016/2017 placas BBQ-7785 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias..	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
LOTE: 21 02	5814	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de Mercedes Benz L1620 (CAMINHÃO PRANCHA) 1997/1997 placas HRO-0336 As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0004-09

495

			de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.				
LOTE: 02	22	5824	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4 2018/2018. As peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL							380.000,00
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA							
1	1	$\text{Índice} = \frac{(\%18,8\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					29,5%
1	15	$\text{Índice} = \frac{(\%21,4\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30,5%
1	16	$\text{Índice} = \frac{(\%21,4\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30,5%
1	17	$\text{Índice} = \frac{(\%21,4\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30,5%
1	19	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30%
1	26	$\text{Índice} = \frac{(\%21,4\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30,5%
2	4	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30%
2	6	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30%
2	8	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30%
2	10	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30%
2	12	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30%
2	16	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30%
2	17	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30%
2	19	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30%
2	20	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30%
2	21	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30%
2	22	$\text{Índice} = \frac{(\%20\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					30%
1	1	$\text{Índice} = \frac{(\%18,8\text{MO} \times 40) + (\%20\text{PO} \times 20) + (\%35\text{PG} \times 20) + (\%55\text{PR} \times 20)}{100}$					29,5%

- MO= Desconto em serviços/mão de obra ofertados pela empresa
- PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
- PG= Desconto de Peças genuínas ofertadas pela empresa
- PR= Desconto de Peças de Reposição ofertadas pela empresa

1.1.2 o quantitativo de veículos do lote está sujeito a alterações com inclusão e



exclusão no decorrer do período de vigência do contrato.

1.2. Fornecimento de peças de reposição: a Contratada aplicará nas peças de reposição o percentual de desconto ofertado na proposta comercial conforme especificado a cima. O preço base para efetivação do cálculo, refere-se ao preço vigente na **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/Maquinas**. Entende-se como sendo peças originais de fábrica: aquelas fornecidas diretamente pela montadora, peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca e peças de reposição, peças de reposição: aquelas de mercado paralelo, genéricas ou alternativas. Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa

O percentual de desconto aplicado às Peças de Reposição deverá ser superior em no mínimo 20 (vinte) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais, conforme tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos.

1.3 - Serviços especializado de mão de obra: a Contratada aplicará o desconto ofertado na proposta comercial sobre o valor da mão de obra de cada item estabelecido no edital esse percentual será fixo durante a vigência do contrato. A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração Municipal com a quantidade de horas e valores dos serviços com o desconto ofertado. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica da Administração, em caso de não aprovação a contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva..

1.4 - Devem estar incluídas no preço, com desconto proposto, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, emolumentos, encargos sociais, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros gastos não especificados indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, e os preços e as condições atendam aos interesses da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período de vigência do Contrato conforme atesto de recebimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a contratar a o total disposto em cada um dos lotes constantes do Anexo 1 do edital.

3.2 - Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da de ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

3.3 - Os serviços deverão ser executados em instalação com estrutura própria, completa e adequada, equipamentos, ferramental, pessoal técnico qualificado para execução do serviços, bem suporte técnico adequado para atendimento no local de paralisação da(s) máquina(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:

4.1 A garantia dos serviços de mão de obra prestados contra qualquer problema eventual, é de 60 (sessenta) dias, e para peças aplicadas a garantia é de 60 (sessenta) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
- b) Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- c) **Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano da máquina/veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão de obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.**
- d) Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
- e) A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
- f) A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- g) Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta a **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas.**
- h) Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão de obra e custas extras exclusivas da contratada.
- i) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
- j) Quando houver necessidade de aplicar peças não previstas na **tabela de preços de venda a vista dos fabricantes/concessionárias dos veículos/máquinas**, como no caso de veículos antigos, a Administração Municipal solicitará o mínimo de 3(três) orçamentos, indicando o de menor preço, valor este que será acordado com a Contratada e devidamente autorizado peça Administração Municipal;
- k) As substituição de peças e /ou acessórios genuíno e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da **Contratante**, e deverá constar a indicação prévia acerca das peças 1 acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
- 1 Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;
- m) Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.
- n) Manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva

autorização da contratante.

- o) Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- p) Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.
- q) Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.
- r) Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;
- s) Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.
- t) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- u) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- v) A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

6.1. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora do Contrato através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

6.1.1. Número do Contrato;

6.1.2. Objeto do Contrato;

6.1.3. Número e especificação do item conforme Contrato;

6.1.3. Dotação orçamentária onerada;

6.1.4. Valor do contrato.

6.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e

**INSS.**

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter: **7.4.1** A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2 O número do Contrato e do Pedido de Fornecimento;

7.4.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - com recursos próprios e ou oriundos de convênios.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	130	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	210	02.002.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	340	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	03.002.04.122.0401.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	560	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	570	03.002.04.122.0401.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	860	03.006.04.129.0401.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	910	04.001.12.361.1201.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	950	04.002.12.361.1201.1001	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1020	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1030	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1040	04.002.12.361.1201.2019	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1050	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1060	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1110	04.002.12.361.1201.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1120	04.002.12.361.1201.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	04.002.12.361.1201.2019	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1140	04.002.12.361.1201.2019	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2019	1450	04.002.12.367.1201.2029	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1490	04.003.13.392.1301.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1560	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1580	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1740	05.001.08.244.0801.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1770	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1790	05.002.08.243.0801.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	05.003.08.244.0801.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1830	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1870	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2140	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.002.26.782.2601.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2450	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2460	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.002.15.452.1501.2047	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.002.15.452.1501.2047	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2570	08.002.15.452.1501.2047	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2730	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2800	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2890	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2910	09.002.20.606.2001.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2960	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2970	09.003.20.609.2001.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3210	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3220	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3480	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3500	10.002.10.302.1001.2061	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3560	10.003.10.304.1001.2063	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3570	10.003.10.304.1001.2063	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) LIDA LUNARDI SANDERSON portador(a) do RG. sob nº 1325282 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 955.345.639-15 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Ficam credenciados para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores:

- pela Administração do Município: Antonio Valduir Serafini, e os mecânicos do Município.

8.2.1. os fiscais credenciados pela CONTRATANTE poderão ainda solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula deste contrato e/ou da Lei Federal nº8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta contrato, especificações ou prazos.

9.2. O cancelamento poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato. **9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o Contrato importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem o objeto. A recusa se configura a partir do 5^o (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento do contrato, sem prejuízo da devolução das peças/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 112, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do Contrato.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.



10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

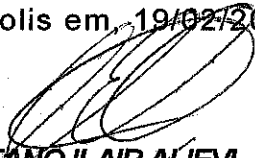
12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial 01/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital Pregão Presencial 01/2019**.

12.4. Para constar que foi lavrado o presente Contrato, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor **CAETANO ILAIR ALIEVI** Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Manfrinópolis em, 19/02/2019.


CAETANO ILAIR ALIEVI

Município de Manfrinópolis


LIDA LUNARDI SANDERSON

Representante Legal da empresa:
SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.

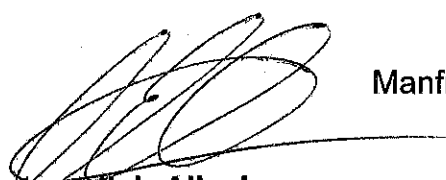
VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.


Manfrinópolis, 19/02/2019.
Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO		PUBLICADO NO	
Jornal Tribuna Regional		DIOM/PR	
Edição nº <u>1515</u>	Pág.: <u>5A</u>	Edição nº <u>1699</u>	Pág.: <u>156</u>
Data: <u>21</u> / <u>02</u> / 2019.		Data: <u>20</u> / <u>02</u> / 2019.	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 004, de 07/01/2019 do Prefeito Municipal de Pranchita/PR, torna público o Resultado da Disputa de Licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS PARA ARMAZENAR O CARTÃO SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Empresa Contratada: SO DANDEIRAS - COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA - ME - CNPJ: 08.226.321/0001-10.

Origem: Dispensa de Licitação nº 04/2019 - Data de Abertura: 20/02/2019 - Vigência: 06 (Seis) meses, iniciada com o assinatura do contrato.

Forma de entrega: Conforme solicitação. Forma de Pagamento: Conforme entrega.

Ponderação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Valor Total: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

Datação: Despesa.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1590	07.001.10.122.0301.20-1	173	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 20 de fevereiro de 2019. Antonio Joel Padilha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste ato representado por mim, Elvir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação nº 04/2019, fundamentado no parecer jurídico expedido pelo Procurador Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PERSONALIZADAS PARA ARMAZENAR O CARTÃO SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

Empresa Contratada: SO DANDEIRAS - COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS LTDA - ME - CNPJ: 08.226.321/0001-10.

Valor: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais). Vigência: 06 (Seis) meses.

Datação: Despesa.

Pranchita, 20 de fevereiro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.814/0001-49.

CONTRATADA: SO DANDEIRAS - Comércio de Bandeiras e Embalagens Ltda - ME - CNPJ: 08.226.321/0001-10.

OBJETO: Aquisição de Embalagens Personalizadas para Armazenar o Cartão SUS para a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 04/2019. **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1590	07.001.10.122.0301.20-1	173	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 20 de fevereiro de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO, CERRAMIA E ALARME DE INCÊNDIO. O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 02/2019, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguir exposta:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Preço	Preço total
01	Serviço de instalação de 139 m de guarda-corpo com tubo metálico 1,14 polígono, tubos (vigas) horizontais em chapa 1,5mm, e tubos verticais em chapa 0,9mm, distância entre barras de 15cm, altura 1,10 m, pintura eletrolítica políster (epóxi) na cor branco, incluindo material necessário, conforme projeto de locação.	02	Unid.	1,00	22.300,00	22.300,00
02	Serviço de instalação e proteção de 31,50 m de cancelão com tubo metálico 1,5 polígono, chapa 1,5mm, altura 1,10 m, pintura eletrolítica políster (epóxi) na cor branco, incluindo material necessário, conforme projeto de locação.	02	Unid.	1,00	3.900,00	3.900,00
03	Serviço de instalação do dispositivo acionador com fechadura, incluindo material necessário, conforme projeto de locação.	02	Unid.	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL						31.700,00

Pranchita, 20 de fevereiro de 2019. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Edital nº 022/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o candidato a seguir relacionado, a comparecer:

- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalcante, 855, edifício Santa Brígida, Têneo, até o dia 25 de fevereiro de 2019, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 015/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados às expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 25 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional. Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental. Uma foto 3x4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 - TCE/PR.

O candidato considerado habilitado/ápto, será convocado através de edital para tomar posse no prazo legal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME: RONALDO BASOTTI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2019.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 11 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 7/2019.

CONTRATADO: RESTAURANTE MORAES LTDA. CNPJ: 16.710.443/0001-06

VALOR CONTRATADO: 39.420,00 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 19/02/2019. Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 12 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 7/2019.

CONTRATADO: SEDENEI DALL AGNOL - ME. CNPJ: 25.384.176/0001-15

VALOR CONTRATADO: 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 19/02/2019.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multinarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA. VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multinarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA. VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 3 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:A53F152F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 04-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 4 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:B03AB55C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 05-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 5 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas

multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:93205B15

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 06-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6 de 19/02/2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 1/2019.

DETENTOR DA ATA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.

VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 19/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:8F7ADF66

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO PP 07-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 7/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 7/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas**, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;



Memorando

Licitação Pregão nº 01/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 01/2019 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 506 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo